

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Programa de Pós-Graduação em Direito

Ana Carolina Marques Tavares Costa

VIGILÂNCIA E MANIPULAÇÃO DIGITAIS:

a democracia sob ataque

Belo Horizonte

2024

Ana Carolina Marques Tavares Costa

**VIGILÂNCIA E MANIPULAÇÃO DIGITAIS:
a democracia sob ataque**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Direito

Orientador: Prof. Dr. José Adércio Leite Sampaio

Área de concentração: Democracia, Constituição e Internacionalização

Linha de pesquisa: Constitucionalismo Democrático

Belo Horizonte

2024

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

C837v Costa, Ana Carolina Marques Tavares
Vigilância e manipulação digitais: a democracia sob ataque / Ana Carolina Marques Tavares Costa. Belo Horizonte, 2024.
114 f.

Orientador: José Adércio Leite Sampaio
Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Programa de Pós-Graduação em Direito

1. Comunicação na política. 2. Democracia. 3. Tecnologia - Aspectos socioeconômicos. 4. Eleições. 5. Fake news. 6. Desinformação – Aspectos políticos. 7. Vigilância eletrônica. I. Sampaio, José Adércio Leite. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Direito. III. Título.

SIB PUC MINAS

CDU: 341.2

Ficha catalográfica elaborada por Fabiana Marques de Souza e Silva - CRB 6/2086

Ana Carolina Marques Tavares Costa

**VIGILÂNCIA E MANIPULAÇÃO DIGITAIS:
a democracia sob ataque**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Direito

Orientador: Prof. Dr. José Adércio Leite Sampaio

Área de concentração: Democracia, Constituição e Internacionalização
Linha de pesquisa: Constitucionalismo Democrático

Prof. Dr. José Adércio Leite Sampaio - (Orientador – PUC Minas)

Prof. Dr. José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior - (PUC Minas)

Profª. Dra. Christiane Costa Assis - (UEMG)

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024

*A todos que, em algum momento e de algum modo,
inspiraram e apoiaram este desafio.*

AGRADECIMENTOS

Quem conviveu comigo nos dois últimos anos sabe, e como, a importância do mestrado na minha vida. Foram muitas as renúncias, os medos e as dúvidas. Mas também um marco transformador. Junto aos sacrifícios, muitos laços foram criados e outros fortalecidos. Pessoas que têm a minha profunda admiração, carinho e respeito, compondo parte do que sou e me tornei. Seria um desperdício não lhes agradecer nominalmente.

Aos meus pais, Rosana Marques e Alexandre Tavares, pelo incentivo, amor e apoio incondicionais.

Aos meus amigos da vida, em nome de Izabela Capuchinho, Maria Luiza Namem, Maria Paula Andrade, Maíra Salomão e Renata Papini, pelo incentivo e apoio incansáveis.

Ao meu orientador Professor José Adércio Leite Sampaio, pela paciente e atenta orientação. Seus conselhos e ensinamentos são eternos.

Aos professores do PPGD PUC MINAS, que trouxeram contribuições significativas ao trabalho.

Aos colegas do PPGD PUC MINAS, Meire Furbino e Larissa Almeida, dois anjos na minha vida, desde o processo seletivo até a conclusão do mestrado. As trocas feitas foram valiosíssimas. Agradeço de todo o coração.

Ao meu amigo Marcel Chaves por ter tornado o processo mais leve, divertido e fácil. Sorte a minha o meu caminho ter encontrado o seu!

A todos os integrantes do Grupo de Estudo “Constitucionalismo e Direito na era digital - Algotr.IA”, em especial à Lavínia Bocchino, e ao “Grupo de Estudos Avançados em Direitos Fundamentais, Processo Democrático e Jurisdição Constitucional”, pelas publicações e riquíssimos debates, uma verdadeira esperança em tempos difíceis.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo financiamento do curso, fundamental para a concretização desta pesquisa.

Aqui, a gratidão não é clichê. Concluo esta fase atravessada pela mais genuína gratidão e a certeza de que Deus sempre intercede por mim.

A erosão da democracia contemporânea não vem de golpes, mas de líderes eleitos.

Luís Roberto Barroso

RESUMO

A presente pesquisa objetiva compreender as interferências do capitalismo de vigilância sobre os regimes democráticos contemporâneos. Desenvolvendo o estudo sobre as técnicas empregadas pela nova ordem econômica, com ênfase na personalização de conteúdo, no direcionamento de notícias por técnicas de psicografia e no enclausuramento de indivíduos em bolhas informacionais/câmaras de eco, será evidenciado, a partir do raciocínio indutivo e por meio de pesquisa documental, bibliográfica e normativa, que o controle da comunicação global pelas *big techs* integra um grande (e bastante sólido) projeto de modulação comportamental e manipulação política. Apresentando algumas experiências eleitorais recentes — referendo sobre a permanência do Reino Unido na União Europeia em 2016, as eleições presidenciais americanas e brasileiras, ocorridas, respectivamente, em 2016 e 2018 —, apurou-se que a comunicação política atual está contaminada por desinformações, polarizações, guerras discursivas e teorias conspiratórias que desafiam diferentes orientações teóricas sobre a democracia, seja pelo comprometimento da livre competição do modelo adversarial, seja pela obstrução do debate informado e da livre deliberação em esfera pública ativa.

Palavras-chave: capitalismo de vigilância; *big techs*; manipulação; democracia.

ABSTRACT

This research aims to understand the interference of surveillance capitalism on contemporary democratic regimes. Developing the study of the techniques employed by the new economic order, with an emphasis on personalizing content, directing news through psychographic techniques and enclosing individuals in informational bubbles/echo chambers, it will be demonstrated, based on inductive reasoning and through documentary, bibliographic and normative research, that the control of global communication by big techs is part of a large (and very solid) project of behavioral modulation and political manipulation. Presenting some recent electoral experiences — referendum on the United Kingdom's permanence in the European Union in 2016, the American and Brazilian presidential elections, which took place, respectively, in 2016 and 2018 —, it was found that current political communication is contaminated by misinformation, polarization, discursive wars and conspiracy theories that challenge different theoretical orientations on democracy, either by compromising the free competition of the adversarial model, or by obstructing informed debate and free deliberation in an active public sphere.

Keywords: surveillance capitalism; *big techs*; manipulation; democracy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Linha do tempo de aquisições bilionárias das gigantes da tecnologia	26
Gráfico 1 – Tendências à radicalização e polarização	57

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 A ERA DIGITAL DO CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA	15
2.1 A mudança paradigmática na organização econômica global	15
2.1.1 <i>Tempos de uma vigilância singular</i>	21
2.2 A ascensão de uma nova espécie de poder	23
2.2.1 <i>O oligopólio das big techs</i>	25
2.3 Por que um modelo de negócios estável?	29
2.4 Entre a utopia e a realidade	33
3 COMO AS FERRAMENTAS DO CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA COMEÇARAM A ENVEREDAR PARA A POLÍTICA	38
3.1 Espaços digitais segmentados: o êxito da tática do <i>microtargeting</i>	38
3.1.1 <i>Perfilamento psicográfico: o encontro entre as técnicas de vigilância e a psicologia comportamental</i>	38
3.2 Importando a lógica de consumo para o universo político	42
3.3 Os riscos da manipulação do eleitor	44
3.4 Espaços digitais filtrados: o fenômeno da bolha dos filtros	47
3.4.1 <i>Como funciona o algoritmo de recomendação</i>	47
3.4.2 <i>Filtros-bolha ou câmaras de eco: metáforas para um mesmo fenômeno?</i>	49
3.4.2.1 <i>Uma visão crítica sobre as evidências empíricas mais recentes</i>	52
3.4.3 <i>O risco de fragmentação digital</i>	55
3.4.4 <i>Os casulos de desinformação</i>	63
4 DESAFIOS À HIGIEDEZ DA ORDEM DEMOCRÁTICA	69
4.1 Algumas definições da “democracia”	69
4.1.1 <i>A competição em Schumpeter</i>	72
4.1.2 <i>A participação em Dahl</i>	76
4.1.3 <i>O deliberativismo discursivo de Habermas</i>	80
4.2 Alguns impactos reais do capitalismo de vigilância	83
4.3 Democracia sob ataque	88
5 CONCLUSÃO	96
REFERÊNCIAS	101

1 INTRODUÇÃO

A popularização da internet e das mídias sociais, em nível global, remodelou, é certo, os aspectos econômicos, políticos e sociais da existência humana. O impacto significativo sobre as interações e a comunicação trouxe à tona um modelo ímpar de acumulação de dados pessoais que sacramentou, no novo paradigma, a mudança dos modos tradicionais de produção pela vigilância massiva e hegemônica empreendida pelas *big techs*, as principais empresas de tecnologia do mercado mundial.

A transição de um modelo de comércio eletrônico, baseado na venda de mercadorias *on-line*, para um modelo de publicidade alicerçado na venda de audiências, isto é, na monetização de predições comportamentais, reconfigurou toda a matriz econômica, fazendo emergir uma espécie de capitalismo de vigilância.

A nova ordem deflagrada contou com alguns elementos ocasionais, como o estouro da bolha da internet em 2000 e com o reforço de políticas estatais securitárias, sobretudo após os ataques terroristas do 11 de setembro. A difusão de tecnologias de monitoramento encabeçadas pelas empresas do Vale do Silício e, sem dúvida, financiadas pelos Estados, propôs um modelo expropriador da experiência humana para a venda posterior em mercados de dados comportamentais. O seu êxito e a solidez contam com a articulação entre a extração gratuita e a dependência dos próprios usuários, que, sedentos pelo entretenimento, facilidade de comunicação, comodidade dos serviços personalizados, ou em busca de inserção/aprovação social, cedem, gratuitamente, as suas informações.

A exploração e a classificação de um grande volume de rastros deixados nos ambientes digitais retroalimentam a lucrativa captura de atenção articulada pelas *big techs*. O mapeamento das preferências e gostos individuais por um elemento aparentemente insignificante e, até então, desprovido de valor, o *big data*, ocultou, na contramão de toda a atmosfera otimista inicial da revolução tecnológica, um grande desafio civilizacional.

Um olhar menos cético tende a confiar nas inovações, as quais, inicialmente, teriam simplificado a comunicação, popularizado o acesso à informação e conferido maior autonomia e liberdade aos indivíduos, agora como criadores de seu próprio conteúdo. O suposto “bem” proporcionado pelas *big techs* oculta, contudo, os dois pilares da nova ordem econômica, a assimetria de poder e a assimetria informacional. Dos usuários, sabe-se tudo; das operações e mecanismos utilizados para tamanha invasão de privacidade, pouco ou nada é conhecido. A mercantilização da experiência ocorre à revelia do controle (e do próprio entendimento)

humano em um esquema excessivamente lucrativo e muito perverso. É sobre uma das dimensões críticas que esta pesquisa se concentra.

Uma perspectiva de maior engajamento democrático dos espaços digitais vem sendo, sob um olhar mais realista e crítico, desconfiada. Adotando-se, como marco teórico, o conceito atribuído por Shoshana Zuboff à nova ordem econômica do século XXI, que emergiu da acumulação da experiência humana como matéria-prima gratuita pelas *big techs*, buscam-se respostas à seguinte pergunta: “De que forma as técnicas desenvolvidas pelas *big techs*, no contexto do capitalismo de vigilância, têm ameaçado a ordem democrática?”. A partir do raciocínio hipotético-dedutivo, fundado em levantamento bibliográfico e estudo de casos, com base em livros, artigos científicos, trabalhos acadêmicos, notícias e reportagens relacionadas à discussão, esta dissertação se estrutura em três partes.

O primeiro capítulo percorrerá o conceito do capitalismo de vigilância, os seus eixos principais de sustentação e as mudanças sociais e econômicas por ele impostas. O objetivo é expor, de uma forma geral, que a difusão da internet, em larga escala, pelas mídias sociais, escancarou uma forma predatória de plataformização da vida, exploração humana e captura ilícita de informações.

A pretexto de uma suposta democratização do conhecimento, o projeto das *big techs* oculta intenções preservadas por segredos industriais jamais revelados à sociedade, em uma sólida cumplicidade com os Estados. A atuação das *big techs*, que se sustenta em dois grandes polos, o do controle de dados e o da concentração de mercados, aproveita-se da normalização da vigilância da vida humana e das brechas regulatórias para, assim, manter o domínio. Afinal, no novo paradigma informacional, quem concentra as informações detém o controle do futuro da humanidade.

À frente, será evidenciado que a fórmula de negócios das *big techs* não se restringiu ao âmbito econômico. As ferramentas de modulação comportamental do consumidor foram adaptadas também ao universo político. Dando enfoque às técnicas de psicografia e personalização do conteúdo, o segundo capítulo explorará a dimensão do impacto do capitalismo de vigilância sobre os processos de tomada de decisão. Será demonstrado que, com a potencialização do filtro virtual (bolhas informacionais ou câmaras de eco), as ferramentas tecnológicas selecionam previamente os conteúdos entregues aos usuários, que, não por qualquer acaso, reafirmam os seus interesses, valores e crenças.

Com a mobilização do sistema rápido de aprendizagem, automático, inconsciente e dirigido por emoções, as *big techs* personificam as informações (*microtargeting*) e distanciam, cada vez mais, pontos de vista diversos. Apesar das teorias negacionistas, o domínio de

realidades enclausuradas é, sim, objeto de preocupação da doutrina. O ambiente homogeneizado é favorável à radicalização de perspectivas únicas que, em maior proporção, incitam discursos de ódio em torno de um inimigo comum de grupos cujos arquétipos e vieses cognitivos são domados pelas *big techs*. Estas, frisa-se, capazes de detectar, com base em traços de personalidade, as pessoas mais propensas à manipulação. O contexto, articulado para a redução do senso crítico humano, favorece também a rápida e incontrolável disseminação de *fake news*.

Parece evidente o equívoco na expressão “se for de graça, o produto é você”. Na verdade, os usuários são a fonte do que as *big techs*, como clientes, se apropriam — os pensamentos, desejos e ambições humanas. Enfim, o santuário, o que há de mais particular em cada um de nós. Essa lógica de acumulação, voltada à dominação econômica, social e política, é sem precedentes, sendo uma tarefa difícil estimar os seus reais danos à democracia.

Este estudo, então, no último capítulo, desenvolvendo experiências eleitorais recentemente impactadas pelas novas formas de comunicação social e política do capitalismo de vigilância, como o *Brexit*, a eleição de Donald Trump, em 2016, ambas influenciadas pelos trabalhos obscuros da Cambridge Analytica, e a eleição de Jair Bolsonaro, em 2018, explicará como os fenômenos estudados no Capítulo 2 (predição das ações humanas, classificação psicológica dos cidadãos, a propagação de *fake news* e a polarização social) têm abalado, na atualidade, o regime democrático.

Reconhecendo a polissemia do termo “democracia”, este trabalho se utilizou dos desenvolvimentos de Joseph Schumpeter, Robert Dahl e Jürgen Habermas, destacando os elementos fundamentais de suas teorias sobre a democracia, para explicar que, qual seja a perspectiva adotada, desde a minimalista até a mais inclusiva, a democracia vem sendo colocada à prova pelas *big techs*.

Será evidenciado, assim, que as promessas da era digital não foram cumpridas. A democracia está sob ataque em ambientes digitais que estimulam guerras discursivas, incitam discursos de ódio e mexem com a fragilização dos cidadãos.

O sistema competitivo proposto por Schumpeter e Dahl é sublimado pela transformação do adversário político em verdadeiro inimigo com a crescente popularização de teorias conspiratórias em torno dos procedimentos eleitorais. A participação popular desenvolvida por Dahl também é abalada. As notícias falsas, reiteradas em bolhas/câmaras de eco, e a filtragem de conteúdo por operações opacas das *big techs* marginalizam os cidadãos de um debate livremente informado, necessário à garantia do pluralismo.

Em complementação, na visão de Habermas, o mundo da vida, quando colonizado pela razão estratégica das *big techs*, além de reduzir os cidadãos eleitores a mera condição de cidadãos consumidores, impacta os processos deliberativos de uma esfera pública, que, em vez de mais ampla, ativa e pública, encontra-se, nos espaços virtuais, abafada por coerções externas totalmente desconhecidas pela sociedade, sob o comando exclusivo das *big techs*. Ao fim, o que se verá é uma verdadeira contribuição das *big techs* para a ascensão de movimentos populistas que buscam o aniquilamento das diversidades sociais, também denominado tecnopopulismo.

Sem esgotar todos os amplos reflexos da mudança da matriz econômica pelas *big techs*, este estudo buscou analisar, sob uma visão mais cética, alguns dos impactos da tecnologia sobre uma sociedade que, em geral, confia nos seus opacos aprimoramentos e usos subversivos, ignorando, em prol do conforto cognitivo, a manipulação, a fragmentação social e o alijamento do povo dos processos de debate e participação política.

2 A ERA DIGITAL DO CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA

O modelo de negócios desenvolvido pelas grandes agências de tecnologia, responsável por deslocar a lógica de acumulação do capitalismo, recebe diferentes denominações, “capitalismo de vigilância” (Zuboff, 2021), “capitalismo de dados” (West, 2019) e “capitalismo de plataforma” (Gurumurthy *et al.*, 2019). Independentemente da designação, as propostas reúnem traços característicos de uma nova ordem social, na qual a agregação de valor econômico aos rastros digitais — coletados de forma unilateral, gratuita e, muitas vezes, inconsciente, por um núcleo restrito do setor privado detentor de um potencial ímpar de acumulação e de vigilância massiva — deflagrou assimetrias, que, na atualidade, ameaçam a democracia.

2.1 A mudança paradigmática na organização econômica global

Shoshana Zuboff (2021) escolheu o termo “capitalismo de vigilância” para retratar as profundas alterações políticas, sociais e econômicas, ocorridas nos últimos 20 anos, despertadas pela reformulação do modo de produção capitalista, com a introdução, como matéria-prima, da experiência humana, esta necessária à predição comportamental por meio das práticas dissimuladas de extração, mineração¹ e venda de dados pessoais. Da destituição da soberania coletiva, a nova etapa capitalista, situada às margens da lei e da regulação, apropria-se do *big data*² para perpetuar os desequilíbrios informacionais e de poder garantidores do lucro e do controle de mercado por empresas proprietárias de plataformas digitais.³

O capitalismo de vigilância é um fenômeno global que demarca a transição do modelo de produção de bens tangíveis e corpóreos para o modelo do acúmulo de bens intangíveis e incorpóreos; isto é, a passagem da sociedade industrial para a sociedade informacional (Lisboa, 2006).

¹ Define-se por mineração de dados “a análise de, em sua maioria, grandes bases de dados observacionais para encontrar relações desconhecidas entre dados e resumi-los em formas novas que sejam compreensíveis” (Hand; Manilla; Smyth, 2012, p. 6).

² Conceitua-se como *big data* o resultado da análise e da interpretação de uma vastidão de dados digitais menores que, uma vez coletados, agregados e classificados, são capazes de prever o comportamento humano (Zuboff, 2021).

³ Plataformas são infraestruturas digitais intermediárias, baseadas em *software*, que promovem a interação, conexão, transações e compartilhamento entre diferentes internautas (produtores, consumidores, anunciantes e fornecedores). Podem ser de entretenimento, informações, operações financeiras, vendas de produto. Como exemplo, Google, Youtube, Airbnb, Amazon, Instagram, Facebook, Uber, Spotify etc. (Srnicek, 2017). É o conjunto de estruturas *on-line* destinadas às interações sociais e de mercado (Gurumurthy *et al.*, 2019).

Em breve recapitulação histórica, o surgimento da sociedade industrial foi impulsionado por marcantes transformações e evoluções dos meios de produção, sobretudo com a criação da máquina a vapor e a implementação das ferrovias (Primeira Revolução Industrial, de 1760-1850). Distinguindo-se do sistema econômico antecessor, eminentemente agrícola e escravocrata, a invenção do engenheiro Thomas Newcomen, em 1712, posteriormente incorporada em 1764 nas fábricas de tecido pelo escocês James Watt, foi determinante para o aumento radical da produção. A indústria fabril foi beneficiada com as máquinas como descaroador de algodão, a mula giratória, o tear mecânico e a máquina a vapor, que representaram a transformação de uma economia agrícola para uma economia industrial em larga escala. Em nome do capitalismo liberal, o fim da sociedade feudal assinalou a ascensão da burguesia e a marginalização de uma classe de trabalhadores altamente explorada e submetida a condições de trabalho degradantes.

A Segunda Revolução Industrial (1870-1914) ocorreu com a mudança do modelo de produção pelo advento da eletricidade. Despontou um novo arranjo gerencial, caracterizado pela divisão de trabalho, pelo desenvolvimento de peças intercambiáveis e pela introdução das linhas de montagem.

Em 1950, inaugurou-se a Terceira Revolução. A revolução informática e digital, com o desenvolvimento de tecnologias, como a computação *mainframe* e os semicondutores, uniu o conhecimento científico à produção industrial. A globalização reorganizou as relações comerciais internacionais, diversificou/acelerou a economia e reduziu os custos da produção pela criação da internet.

É comum que o início da sociedade de informação se confunda com o surgimento do Eniac⁴ (1943), uma calculadora eletrônica criada, durante a Segunda Guerra Mundial, para facilitar o rastreamento do inimigo pelo exército americano. Os gradativos progressos dos meios de comunicação que difundiram informação e a interoperabilidade na rede já eram, contudo, notados com a invenção do telefone em 1876; criação do fonógrafo em 1878; surgimento da lâmpada elétrica em 1879; invenção de cartões perfurados que permitiam o acúmulo de dados coletados por censo da população em 1890; descodificação de mensagens secretas alemãs pela máquina de Alan Turing, em 1936 (Lisboa, 2006).

No Fórum Econômico Mundial de Davos, realizado em janeiro de 2016, o termo Quarta Revolução Industrial foi empregado pelo engenheiro e economista alemão Klaus Schwab. Em

⁴ Foi o primeiro computador desenvolvido entre 1943 e 1945 como estratégia de guerra, possuindo 18.000 válvulas e 13 metros de altura por 12 metros de comprimento. Entre 1946 a 1955, foi empregado na meteorologia e no estudo de raios cósmicos (Lisboa, 2006).

seu discurso, as novas tecnologias, tidas como surpreendentemente rápidas, amplas e democráticas, seriam impactantes e singulares o suficiente para configurar novos tempos, de “impressionante confluência de avanços tecnológicos emergentes, abrangendo campos como inteligência artificial, robótica, internet das coisas, veículos autônomos, impressão 3D, nanotecnologia, biotecnologia [...] e computação quântica” (Moll, 2022, p. 48).

Para alguns autores,⁵ a incorporação da computação ubíqua ao tecido social, até fundir-se a ele (Zuboff, 2021), inauguraria uma revolução tecnológica, dada a totalidade de mudanças nos âmbitos social, trabalhista, no modo de produção e nas relações econômicas globais.⁶ O avanço da globalização e das cadeias de suprimentos teria sido uma consequência natural da agregação de valor ao capital intelectual. Com a preponderância da informação sobre os meios de produção, houve o encurtamento da distância. Em rede, o fluxo de produtos e serviços passou a ocorrer em velocidade e quantidade até então inimagináveis (Lisboa, 2006).

O sucesso do capitalismo sempre esteve relacionado à capacidade de adaptação às crises. A criação de mecanismos de acomodação é inerente à natureza de um modelo ajustável a lugares, culturas e tempos diversificados. Em resposta às problemáticas apresentadas pelo capitalismo no final do século XX, sobretudo à redução do poder de consumo por grande parte da população e à escassez de recursos naturais, a quantificação social aportou-se, na Revolução 4.0, como um novo horizonte plausível, de substituição da mão de obra por tecnologia, redução dos gastos e supressão de barreiras físicas (Zuboff, 2015).

A incorporação das novas tecnologias às ações e às atividades humanas mais básicas faz da vida o insumo capitalista, estruturando as relações sociais em uma cadeia de dados. As aspirações de conquista global são facilmente alcançadas pelas infraestruturas digitais que penetram as relações sociais internas com um arsenal valioso de dados. O uso da vigilância e do domínio atrai “[...] um processo global de extração que [...] em vez de recursos naturais e

⁵ Na linha de Klaus Schwab, Harvey (2017) se convence da existência de uma Quarta Revolução Industrial, dando um voto de confiança ao discurso da eficiência e do avanço econômico, inclusive para explorar formas renováveis de energia que impulsionem o PIB e reduzam os impactos globais ambientais. Para ele, apesar dos riscos de aumento do desemprego e das desigualdades sociais, a economia circular da internet das coisas traria uma reciclagem dos recursos naturais, até então inconcebível, chegando a falar em fim do desperdício. Para Kayembe e Nel (2019), o ritmo sem precedentes dos tempos atuais assinalaria a ruptura de fronteiras da nova revolução caracterizada por um modelo mais móvel e onipresente que funde as tecnologias digitais aos sistemas físicos e processos biológicos.

⁶ Em sua crítica, Moll (2022) revela que a inteligência artificial, a aprendizagem automática, robótica e a internet das coisas não justificariam uma revolução tecnológica em si, mas seria um aprimoramento ou extensão de ferramentas já desenvolvidas na Terceira Revolução (computadores de 1950, processamento da linguagem natural em 1960, robôs que remontam a 1980, a própria internet que surgiu em 1960). Ademais, para o autor, também não houve mudanças sociais com a alteração dos processos laborais, da economia global ou das relações sociais. As desigualdades e opressões do neoliberalismo não foram superadas.

trabalho, o que agora está sendo apropriada é a vida humana através de sua conversão em dados” (Couldry; Mejias, 2019, p. 19, tradução própria).⁷

A utilização de inteligência artificial e de algoritmos para a exploração de dados reorganizou a economia, criando uma espécie de economia digital, cujos negócios envolvem o emprego de tecnologia de informação. O sucesso desse modelo econômico está na combinação entre o crescimento exponencial de empresas de tecnologia e o abrandamento das interferências estatais. Enquanto, na década de 1990, as empresas “pontocom”⁸ voltavam-se à comercialização de bens e serviços *on-line*, agora, um novo poder foi conquistado com a monetização de elementos de cunho imaterial. As Tecnologias de Comunicação e Informação (TICs) fizeram emergir um sistema econômico centralizado nos dados extraídos das plataformas digitais, fonte de transformação das experiências humanas em um ativo rentável (Marques, 2022).

Para a pesquisadora Sarah West (2019), a evolução do capitalismo de dados teria ocorrido, de fato, em meados da década de 1990, nos anos que antecederam a Bolha PontoCom,⁹ em razão das mudanças tecnológicas e econômicas que simbolizaram a transição entre a utilização da internet como meio de venda de bens e o uso da tecnologia para a venda de audiências. O advento da vigilância comercial generalizada, com a comoditização dos dados pessoais, conferiu primazia de poder às agências de tecnologia controladoras das mídias sociais e das ferramentas que atribuem “sentido à informação extraída”.

O formato atual difere dos tradicionais porque o lucro não decorre mais da exploração direta do trabalho, e sim da extração de experiências por meio da restrição da liberdade de escolha e da autonomia humana. A sofisticada acumulação tece relações sociais próprias que circundam uma economia digital de duas frentes, a reputação e a pesquisa, na qual “resultados de pesquisa sintonizados com precisão atraem usuários, e usuários direcionados com precisão atraem anunciantes” (Pasquale, 2015, p. 80, tradução própria).

⁷ Para esses autores, o modelo seria a extensão do capitalismo histórico, ou seja, a perpetuação da “organização sistemática da vida de modo a maximizar o valor, resultando na concentração de poder e riqueza em poucas mãos” (Couldry; Mejias, 2019, p. 32, tradução própria). As mudanças foram de velocidade e de forma de processamento do fluxo informacional.

⁸ São empresas de comercialização eletrônica que exploram a comercialização de serviços ou produtos na internet.

⁹ Refere-se a um período de valorização excessiva e especulação financeira no mercado de ações entre os anos de 1997 e 2001. A grande queda no valor das ações das empresas de tecnologia foi fundamental para a consolidação do capitalismo de dados. A Bolha PontoCom ajudou a legitimar a ideia de que a tecnologia e a internet poderiam transformar a economia e a sociedade de uma forma fundamental. Houve uma aceitação mais ampla da ideia de que os dados eram um recurso valioso e que as empresas que conseguissem coletar e analisar esses dados seriam capazes de criar serviços e produtos mais inovadores e lucrativos, por meio de um “novo modelo de negócios” viabilizado pela publicidade direcionada com a utilização de cookies (West, 2019).

Com a revolução do algoritmo e da computação em nuvem, a plataforma não é apenas uma infraestrutura tecnológica, mas o modelo otimizador dos negócios. A nova sistemática reorganiza as formas de concepção do trabalho em um modelo *crowdsourcing* (de terceirização do trabalho a um grupo grande e indefinido de pessoas por meio de uma chamada aberta), compartilhado (o desenvolvimento das TICs fomentou as possibilidades de compartilhamento de recursos e conhecimento sem a transferência formal de propriedade) e *gig* (as plataformas promovem empregos virtuais, dinâmicos, temporários, e, na maioria dos casos, altamente precários) (Liang; Aroles; Brandl, 2022).

Por trás da lógica remodeladora da vida organizacional, o *big data* é o elemento de condição (e expressão) do novo capitalismo, porque reúne, em hiperescala, as informações sobre os cidadãos necessárias ao domínio e à modificação comportamental. A incorporação do *big data* à tática de acumulação foi encabeçada pela Google, pioneira na comercialização de rastros digitais. O êxito da empresa é fruto do olhar visionário sobre a potencialidade do *data exhaust* (resíduos ou rastros deixados pelos usuários durante a navegação digital) para a produção de publicidade personalizada (Zuboff, 2015). Foi aí que a Google se consagrou como líder em leilão algorítmico aos anunciantes interessados em publicidade segmentada.

São diversas as fontes geradoras de *big data*: dispositivos eletrônicos inteligentes de monitoramento do lar, drones, celulares, carros automatizados, bancos de dados governamentais e corporativos, incluindo aqueles mantidos por bancos, companhias aéreas, operadoras de saúde, indústria farmacêutica, redes sociais (fotos, curtidas, localização, músicas, vídeos e padrões de comunicação), aparelhos de reconhecimento facial e até câmeras de vigilância pública (Frois, 2013) — enfim, a Internet das Coisas.

Inicialmente, como empresa de busca, todo subproduto comportamental resultado do uso do serviço Google era utilizado para o seu próprio aprimoramento. Havia um equilíbrio de poder, na medida em que, enquanto o usuário beneficiava-se da gratuidade de pesquisa da ferramenta, o *data exhaust* (composto pelo padrão de busca, forma de escrita, tempo de leitura, cliques e tempo de visualização etc.) era empregado para a aprendizagem algorítmica e produção de buscas mais relevantes. A situação muda quando o usuário é transformado no produto e os dados por ele produzidos não são mais utilizados no ciclo de reinvestimento comportamental (Zuboff, 2021), mas para finalidades ocultas, como a comercialização e negociação de predições em mercados de comportamento humano que alavancam, com base na apuração de preferências e intenções do consumidor, a venda de produtos e serviços pelas empresas.

Com o lançamento da plataforma Google Ads, a Google descobriu que, embora ostentasse a posição de uma empresa de busca, era, na realidade, uma empresa do ramo de publicidade que se consolidou com a venda de dados aos anunciantes (West, 2019). A Google foi aprimorando o nível de sofisticação de suas pesquisas, combinando profundidade informacional e a amplitude da rede de *sites* de terceiros, tornando-se uma das empresas de mapeamento comportamental mais poderosas do mundo. As formas de atuação foram elaboradas em prol do conforto (e convencimento) individual.

Trilhou-se o caminho perfeito para a edificação de uma política de exploração unilateral e gratuita que, sob a conveniência da ignorância dos usuários, afirma, como condição de um futuro digital, a violação à privacidade (Véliz, 2021). As assimetrias informacionais garantem a estabilidade desse capitalismo: a resignação dos usuários, seduzidos pela multifuncionalidade dos aparatos tecnológicos, praticamente vitais para a sua existência, favorece a permanente (e sigilosa) vigilância. As assimetrias de poder também são inerentes à sobrevivência do novo modelo, já que o custo marginal e os lucros exorbitantes da nova economia compensam qualquer punição pela captação ilegal de dados ou violação aos direitos fundamentais (Zuboff, 2015).

Referindo-se à apropriação da vida em escala imensurável, os autores Nick Couldry e Ulises A. Mejias (2019) explicam que, paradoxalmente, formas coloniais ainda persistem em tempos de inovação tecnológica. De modo análogo ao colonialismo histórico e à assimilação cultural indígena, há uma convergência do poder econômico e do poder cognitivo dos centros de quantificação social (“Império Nuvem”), visando à exploração humana pela apropriação de recursos e manutenção das desigualdades sociais e econômicas. O novo colonialismo¹⁰ não disfarça a indissociabilidade com o sistema capitalista, reforçando-o e elevando-o à sua potência máxima — toda e qualquer predição comportamental tem como fundamento a ambição pelo lucro e a manutenção de precárias e desequilibradas relações.

Assim, o capitalismo de vigilância presume a tradução de todos os aspectos da vida humana em dados. A vida é útil ao capital não por constituir mão de obra em potencial, mas por fornecer informações à arquitetura global de modificação do comportamento. O seu surgimento sem precedentes afeta profundamente três eixos: a forma de extração de valor, a articulação das relações sociais e a distribuição de poder. A ordem emergente abstrai todas as intimidades da vida humana para convertê-las em informações sujeitas ao processamento e à assimilação pelas

¹⁰ Sabe-se que o colonialismo histórico foi a pré-condição do capitalismo industrial; o colonialismo de dados, por outro lado, já está imerso na ordem capitalista, aproveitando-se de infraestruturas e arranjos que surgiram durante a fase anterior do capitalismo (Couldry; Mejias, 2019).

tecnologias de informação que, com a tradução dos sentidos contidos nesses dados, converte-os em valor para terceiros, tudo respaldado em um processo de incessante monitoramento. Essa transformação da vida humana em matéria-prima, com a sua redução de sentido à mera fonte de lucro, remontaria ao colonialismo histórico (Couldry, Mejias, 2019).

Ocorre uma apropriação das relações sociais em rede, uma vez que “a interação social comum é cada vez mais vivida em ambientes de coleta contínua de dados, previsão de comportamento e formação de escolhas” (Couldry; Mejias, 2019, p. 12, tradução própria). Essa interação anexa a vida ao capital (“relações de dados ou relações humanas intermediadas por dados) é fundamental à estabilização da ordem, apesar de todo o desequilíbrio de poder oriundo da concentração dos processos de coleta, armazenamento e tradução nas mãos de poucas empresas.

2.1.1 Tempos de uma vigilância singular

A vigilância não é uma prática recente. Com o avanço das tecnologias, a sua capacidade foi alargada em níveis extraordinários. Conceitua-se “vigilância de dados” toda a sistematização da observação e controle das ações e comunicações de um ou mais indivíduos por meio da coleta de dados com o uso de tecnologia da informação. A monitorização da vigilância pessoal e da vigilância em massa,¹¹ por meio das TICs, revela-se bastante promissora pela supressão das dificuldades e dos custos das técnicas tradicionais (Clarke, 1988).

Desde o século XVII, existiam esforços para quantificar o comportamento humano, a exemplo do que foi feito pela Companhia Holandesa das Índias Orientais, quando houve o emprego de censos em nações do Sudeste Asiático para traduzir aspectos culturais que facilitassem o controle social por parte dos colonizadores ocidentais. O advento do capitalismo impresso no século XIX foi determinante para a comoditização da audiência em massa, quando a necessidade de venda de jornais e a atração de grandes audiências geraram uma mudança da mídia para atrair o público (com visões mais imparciais e objetivas). Também nesse período, agências começaram a desenvolver, com base na vigilância, relatórios de crédito comercial, para avaliar e monitorar o crédito das empresas, o que, mais tarde, evoluiu para o rastreamento como forma de concessão de crédito ao consumidor (West, 2019).

¹¹ O autor apresenta, em seu texto, a distinção entre vigilância pessoal e vigilância de dados. A primeira consiste na vigilância que se direciona a um indivíduo identificado, com um propósito previamente definido — o que poderia ser eficaz na luta contra o terrorismo e a violência. A segunda lembra a prática de estados totalitários, no qual o monitoramento era dirigido a grandes grupos ou a uma classe particular de pessoas sobre as quais recai uma suspeita generalizada que serve de justificativa para a vigilância (Clarke, 1988).

Na Segunda Guerra Mundial, ocorreu um dos usos mais letais de dados pessoais. O regime nazista apoderou-se de registros pessoais de diversos países para manter o controle da população e encontrar judeus. Jacobus Lambertus Lentz foi um inspetor holandês dos Registros Populacionais que, dois meses antes da invasão nazista, em 1940, propôs ao Departamento de Polícia Criminal do Reich, depois da negativa do governo holandês, a criação de um cartão de identidade de porte obrigatório. Um cartão que recebia a letra J, uma verdadeira sentença de morte para os judeus do país localizados pelos nazistas. Na parte da Europa dominada pelos nazistas, a elevada taxa de mortalidade dos holandeses revelou o êxito da captura de dados — de um total de 140.000 judeus holandeses, aproximadamente 102.000 foram assassinados (Véliz, 2021).

Os novos tempos aprimoraram o desenvolvimento das tecnologias adequadas para reter (mais) informação e a ela conferir, de forma largamente eficaz e célere, algum sentido. Para caracterizar o complexo, difuso e heterogêneo fenômeno contemporâneo, são destacados alguns atributos.

O primeiro refere-se à vigilância que tende a se tornar cada vez mais ubíqua. O segundo, como decorrência do anterior, assinala a onipresença da vigilância, distribuída de modo descentralizado, sem hierarquias estáveis, pelos mais diversos dispositivos, serviços, ambientes, propósitos, funções e significações.

Além disso, os objetos e os alvos de vigilância não são definidos *a priori*; isso significa que todos podem ser potencialmente vigiados e vigiados. Como quarta característica, os diversos dispositivos não estão intencionalmente voltados para o exercício da vigilância, mas, em muitos casos, são um efeito colateral ou característica secundária de uma plataforma.

A vigilância também se distribui entre agentes humanos e não humanos — cada vez mais automatizada, pode ser exercida em tempo real, com baixo custo e fora de limites geográficos predefinidos. As atuais práticas de vigilância não estão restritas a ambientes hierarquizados, de segurança ou monitoramento; ao contrário, camuflam-se em circuitos de lazer e conexões entre pessoas, a exemplo do Spotify, Instagram e Facebook.

Como última particularidade, a vigilância mescla modelos unilaterais/centralizados, típicos de sociedades modernas, com modelos participativos/colaborativos, variando as formas de operar (Bruno, 2013).¹²

¹² A distinção ao panóptico de Foucault é clara. Dispensa-se o espaço mapeado e esquadrinhado para a observação permanente, ou seja, o recorte de um policiamento exaustivo por meio de uma estrutura permanente (Alves, 2022). No panóptico, tem-se um único ponto de observação que deixa de existir em relação àqueles que abandonam o lugar físico para o qual a vigilância se direciona.

A nova vigilância é, portanto, peculiar. Desenvolveu-se com o auxílio de operações tecnológicas extraordinariamente intrusivas, sofisticadas e assertivas na categorização de pessoas (decodificadores de falas; reconhecimento facial; realidade virtual; neurotecnologia). Não é exclusivamente estatal. É, sobretudo, uma iniciativa corporativa, que não pressupõe limitações demográficas, temporais e geográficas, nem mesmo econômicas, porque ocorre a um custo insignificante (Costica, 2021).

2.2 A ascensão de uma nova espécie de poder

Denominam-se *big techs* as grandes empresas associadas ao uso da plataforma para a exploração de dados, localizadas, sobretudo, na América Latina, também com expansão crescente na China. O termo, reportando-se à grandiosidade de determinados segmentos econômicos como a *big pharma* (grandes companhias farmacêuticas), *big food* (setor da indústria alimentícia) e o *big oil* (exploração, refino e comercialização de petróleo), é o que melhor exemplifica a ganância e o oligopólio exercido no setor de monetização do comportamento humano. São elas: Google, Facebook, Apple, Amazon e Microsoft.

As estratégias das *big techs* envolvem a atração habitual da atenção humana para dela extrair os comportamentos automáticos e irreflexivos. As inúmeras ferramentas gatilho das plataformas estruturam o denominado modelo gancho, no qual a experiência de uso, de tão reiterada, aproxima-se de um “tique”. Ao lado das estratégias persuasivas desse modelo gancho, há também o engajamento dos próprios usuários estimulados por uma sistemática que fomenta a visibilidade e a exposição da subjetividade, como o que ocorre no Instagram e no Facebook, plataformas típicas de “uma economia que se nutre dessa necessidade existencial de ver e ser visto” (Bentes, 2021, p. 31).

Sem a existência de empresas concorrentes, essas grandes corporações apoderam-se das práticas de quantificação social, seja pela detenção das avançadas operações algorítmicas, seja pela magnitude financeira. Em um tipo de concorrência “monopólio-monopsônio”, as *big techs* controlam o mercado das predições comportamentais, concentrando a captura dos dados em um grupo seletivo e, paralelamente, atuando como as próprias compradoras dos dados produzidos (Couldry; Mejias, 2019).

A tendência ao oligopólio é inerente à própria tecnologia de prospecção de dados. Além de haver uma inclinação subjetiva ao uso de grandes plataformas, em que as interações sociais são maiores (Facebook, Twitter e Instagram), é certo que o aumento do número de usuários

retroalimenta a precisão das previsões (Harari, 2019).¹³ Autorizadas a crescer demasiadamente, a ponto de reorganizar as formas globais de criação de valor e distribuição, as *big techs* são valiosas demais para falir (“*too big too fail*”). Com táticas de *marketing* obscuras e insidiosas (Pasquale, 2015), esses grandes *players* organizam e comandam toda a economia internacional de dados.

A expansão e o controle totalizantes (i) possibilitam o surgimento de novos mercados, até então desprovidos de infraestrutura de dados, com a multiplicação de conexões e assimetrias informacionais; (ii) eliminam, pelo emprego de operações desconhecidas e pela prática de preços e incentivos imbatíveis, a concorrência; e (iii) mercantilizam as experiências humanas por meio da fidelização dos usuários aos serviços personalizados (sistema de recomendação, acesso a avaliação e comentários sobre produtos, devolução e rastreamento de mercadorias) (Gurumurthy *et al.*, 2019).¹⁴

Esse formato de negócios promove o neoliberalismo à única alternativa econômica existente. O futuro tecnológico, de forte apelo ao consumo, reduz o problema coletivo no âmbito individual em duas frentes, a da cultura empreendedora e a do culto à performance. A união desses eixos de sustentação consolida “um sistema de condutas de si que valoriza a autonomia, a iniciativa, a ambição e a superação dos limites” (Bentes, 2021, p. 28).

Existe uma relação indissociável entre conectividade, produtividade e consumo. A busca por uma vida de alta produtividade e eficácia garante os recursos necessários ao abastecimento desse Estado algorítmico (Morozov, 2018), “competitivo, estressante e estratificado” (Zuboff, 2015, p. 58), em que a participação social humana é rebaixada ao uso de aplicativos, plataformas e mídias sociais. A vida do consumidor (e não do cidadão) é um empreendimento próprio, tendo como ápice a capitalização da psicologia do empreendedorismo (Bentes, 2021), que facilita o processo de acumulação.

Vive-se, agora, em uma economia compartilhada baseada no conhecimento. No universo do trabalho, o crescimento econômico da Uber também se deve ao casamento de sucesso entre a ciência comportamental e as tecnologias. Os motoristas, na condição de prestadores de serviços independentes, são estimulados, todo o tempo, a manter-se conectados

¹³ Sobre a realidade da retroalimentação, constata-se que o Chat GPT tem se aprimorado para se aproximar da forma como pensa o ser humano e, aos poucos, moldar o seu raciocínio (Harari, 2023).

¹⁴ As autoras Gurumurthy *et al.* (2019) mencionam, como exemplo da ampliação do alcance da plataforma, o TripAdvisor, que combinou recursos de atração de hotéis, restaurantes, passeios, listas, classificações, discussões e ponte para outras plataformas de viagem. O Mercado Livre também abarcou serviços de pagamento, loja *online*, logística, empréstimos, fidelidade do cliente e carteira virtual. A Amazon pratica preços baixíssimos que não conseguem ser adotados por produtores locais. A Uber, por manipulações algorítmicas desconhecidas, limita a capacidade da Lyft em fornecer serviços para os consumidores finais.

na plataforma sob as promessas de altas recompensas; são influenciados por propagandas, textos, *e-mails* e outras técnicas persuasivas, como notificações de demanda alta em determinada região ou determinado horário ou estabelecimento de metas para maiores vantagens. A tendência é o desenvolvimento de uma compulsão em que parar ou ficar *off-line* não é uma opção porque a coerção, o alto controle e as assimetrias de poder e informação são preponderantes (Susser; Roessler; Nissenbaum, 2019).

A substituição dos tradicionais taxistas pelos motoristas da Uber (uma espécie de plataforma *gig*) representa, dessa forma, os novos tempos, marcados pela precarização das relações de trabalho por meio de infraestrutura digitais de reputação e de rastreamento em tempo real (Morozov, 2018). As *big techs* crescem do trabalho miserável e mal remunerado, em um contexto de hiper e autoexploração — não bastassem as péssimas condições impostas pelas plataformas, o trabalhador, isolado pelo apelo ao esforço individual, perde a consciência de classe necessária à luta pelos seus próprios direitos (Tsing, 2009). As relações de exploração são, assim, camufladas, por um serviço que explora, por meio de dados pessoais, comportamentos de clientes e motoristas.

O contexto socioeconômico atual ainda replica o modelo desigualdades, pobreza e marginalização do Sul Global. A pretexto de uma Quarta Revolução Industrial, o Vale do Silício disfarça a grande mentira neoliberal de prosperidade e aquecimento da economia, aumento de empregos e geração de renda pela privatização, medidas de austeridade e menor regulação estatal. O aprofundamento da crise global e a escassez de trabalhos dignos ocorrem em uma estrutura neoliberal automatizada, de economia compartilhada, empregos instáveis e absolutamente degradantes (Moll, 2022).

2.2.1 O oligopólio das *big techs*

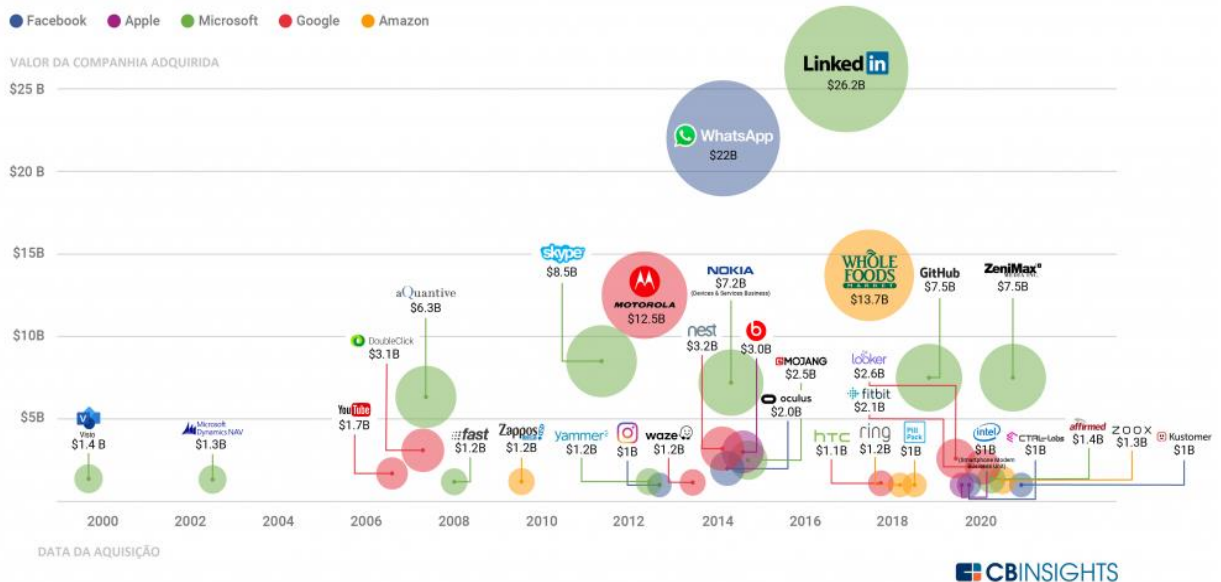
O combustível da vigilância produz-se a partir da diversificação das capacidades e atuações das *big techs* para além da área de tecnologia, abarcando outros segmentos (revisores de restaurantes e hotéis, aplicativos de trânsito, aplicativos de música). No capitalismo de vigilância, detém conhecimento aquele que tem o poder mais capilarizado (West, 2019). O quadro abaixo exemplifica o domínio de outros mercados com a incorporação de concorrentes menores cujo modelo de negócios seja baseado em dados.¹⁵

¹⁵ “E muitas *startups* têm uma única estratégia de saída e um único modelo de negócio: serem adquiridas por uma dessas grandes empresas. Com isso, elas não precisam se preocupar com a viabilidade de seus modelos de negócio, com a geração de receitas e com a lucratividade: basta conceberem o serviço de tal modo que este seja complementar às estratégias de expansão de gigantes como Google ou Facebook, que, ao comprarem a *startup* e

Quadro 1 – Linha do tempo de aquisições bilionárias das gigantes da tecnologia

LINHA DO TEMPO DE AQUISIÇÕES BILIONÁRIAS DAS GIGANTES DA TECNOLOGIA

Cada aquisição de mais de US\$ 1 bilhão feita por Facebook, Amazon, Microsoft, Google e Apple. Tamanho da bolha representa a valorização máxima



Fonte: CB Insights apud Constancio, 2021.

Para Cory Doctorow (2020), a essência da vigilância das *big techs* não é a capacidade tecnológica, mas a grandeza e a dominação. Sem a regulação das práticas abusivas, essas empresas permanecem impunes na condição vantajosa (e bastante poderosa) de guardiãs da economia global, da vontade, do poder de decisão dos consumidores e também da comunicação. Basta perceber, por exemplo, o fato de que a forma como a Google organiza os resultados de pesquisa tem um impacto fundamental nas crenças humanas: mais de 86% das pesquisas na internet são monopolizadas pela Google e a maior parte das pessoas se satisfaz com os resultados divulgados na primeira página, dispensando os demais. Dominar as buscas globais é, como dito, “controlar o acesso a todos os argumentos e a todas as refutações, e, portanto, controlar muitas das crenças do mundo” (Doctorow, 2020, p. 56, tradução própria).

Refletindo sobre a popular expressão “se você não está pagando pelo produto, é porque você é o produto”, em um mundo extremamente desigual, o pagamento pelo serviço não é a solução para a questão do monopólio. Afinal a gratuidade do serviço não configurou o “pecado

os dados por ela gerados, acharão uma maneira de integrá-los em seus imensos impérios de dados. Esse processo nem sempre acontece sem atritos, mas as recompensas costumam ser tão atraentes que tornam a estratégia irresistível: a compra do WhatsApp, uma empresa que na época empregava apenas algumas dúzias de pessoas, por 26 bilhões de dólares, pelo Facebook, ainda é a grande referência dessas aquisições, apesar dos muitos problemas regulatórios que o negócio desencadeou na Europa” (Doctorow, 2020, p. 153, tradução própria).

original” do capitalismo de vigilância. Muito antes, as lacunas e o desmantelamento da legislação anticoncorrencial teriam aberto as portas para a consolidação, sem precedentes, das práticas abusivas das *big techs*. Mercados não regulamentados tendem sempre ao monopólio que “priva o seu alvo de uma rota de fuga” (Doctorow, 2020, p. 27, tradução própria).

As *big techs* ostentam um *lobby* invejável, resistente, até mesmo, à competição de instituições governamentais — que, seguramente, delas se favorecem, como será exposto adiante. Em duas décadas, aprimoraram as suas ferramentas de coleta a custos baixíssimos, fortaleceram-se de financiamentos políticos¹⁶ voltados ao aumento da sua capacidade e lucraram com a venda de comportamento a preços elevados. As rendas do monopólio capturam os reguladores e favorecem um “ambiente regulatório mais fraco [...] com menos proteções para clientes, fornecedores, o meio ambiente e trabalhadores” (Doctorow, 2020, p. 61, tradução própria), mantendo afastadas quaisquer consequências significativas das suas silenciosas e obscuras práticas predatórias, desleais e clandestinas.

É preciso desconfiar da vitória hegemônica — ou da “ditadura da falta de opção” (Morozov, 2018, p. 36, tradução própria) — e da infraestrutura discursiva e intelectual das empresas do Vale do Silício, que enlaçam as vidas humanas às plataformas desenvolvidas. Nesse esquema de exploração altamente lucrativo, os problemas sociais, políticos e econômicos são intencionalmente ocultados pela linguagem automatizada dessas empresas, cujas respostas se reduzem a soluções simplistas, como “mais computação” ou “mais informação”.

O modelo de eficiência algorítmica reflete o projeto tecnocrático, muito idealizado, de constituição de uma sociedade digital. As empresas influenciam a forma de condução de uma sociedade em “uma rede obscura de atores que mobilizam o dinheiro e os meios de comunicação para ganhos privados” (Pasquale, 2015, p. 10, tradução própria).

As fórmulas automatizadas não exercem influência somente sobre as coisas, servem também como modelos decisórios de classificação da sociedade, como as ferramentas de predição aplicadas para a contratação do candidato mais adequado à determinada vaga de emprego, conforme tem feito a China.

O governo chinês criou, com a colaboração de empresas de tecnologia, um modelo de “sociedade pontuada”. Há anos, tem sido implementado um sistema de crédito social, utilizado para pontuar os cidadãos em uma escala de confiabilidade. A pontuação, que pode ser boa ou ruim, classifica a posição para o recebimento de recompensas sociais (concorrer a uma determinada vaga de emprego, acesso à educação, maior acesso a crédito, uso de transporte

¹⁶ A aliança entre Estado e *big techs* será explorada no próximo tópico.

público, etc.) (Schwingel, 2020). Nesse contexto, “a pontuação guarneceria de transparência suficiente para soar como um jogo justo. Entretanto, é opaca o suficiente, de modo que apenas quem está dentro conheça as regras” (Pasquale, 2015, p. 24, tradução própria). O algoritmo de reputação pode, então, criar classificações tendenciosas, erradas e discriminatórias.¹⁷

As práticas opacas e enganosas do Vale do Silício desviam a regulamentação do setor. A perene extração de dados é protegida pelo segredo industrial das práticas comerciais intrusivas das *big techs*. Lembrando uma “caixa preta”, a estratégia dos negócios é confidencial e o sigilo mantém os cidadãos à margem das criações e das decisões socialmente relevantes, voltadas, agora, à maximização dos lucros comerciais dessa ousada empreitada (Pasquale, 2015). Em uma metáfora interessante, Yuval Harari (2023) aponta que a linguagem da inteligência artificial não é apenas artificial, mas é “*alien*”, por estancar o entendimento humano e, assim, aperfeiçoar-se em um processo incontestável (e incansável) de retroalimentação.

A naturalização da apropriação da vida humana depende também do envolvimento ideológico que faça da exploração uma prática socialmente aceitável. Como na colonização histórica, quando instrumentos jurídicos, legais e culturais subsidiaram a apropriação e o extermínio, no capitalismo de vigilância, os cidadãos foram convencidos de que o novo ativo (ou o novo petróleo) só seria útil e benéfico à sociedade pelo valor econômico agregado pelas *big techs* (Couldry; Mejias, 2019). Assim, enquanto a riqueza das “corporações colonizadoras” se expande com a monetização das relações de dados, os colonizados são relegados ao papel de meros consumidores ou usuários de infraestruturas digitais.

Para Shoshana Zuboff (2015), uma nova espécie de poder sem precedentes, o instrumentalismo, surge dessa concentração decisória do capitalismo de vigilância. A conexão digital tem um fim instrumental que consiste em alimentar o poder econômico de um terceiro. Somente aqueles com os recursos materiais, de conhecimento e financeiros, podem acessar o *big other*, ou seja, atuar nos mercados de controle e modificação comportamental. O *big other* seria, então, o poder soberano institucionalizado, “que aniquila a liberdade alcançada pelo Estado de Direito” (Zuboff, 2015, p. 44), para monetizar a experiência cotidiana, ainda que importe maior controle das ações, do corpo, do pensamento (e alma) dos cidadãos.

¹⁷ A sociedade pontuada é “um exemplo poderoso de como a má distribuição de dados e o seu processamento algorítmico podem levar a novas injustiças de reconhecimento incorreto. As pontuações de crédito moldam a nossa identidade e o nosso estatuto na sociedade — podem determinar as nossas circunstâncias financeiras e materiais. No entanto, estima-se que até 25% das pontuações de crédito apresentam graves imprecisões, incluindo a atribuição errada de dívidas e a confusão de ficheiros devido a fraquezas, critérios de correspondência que não conseguem distinguir entre pessoas com nomes ou números de identidade semelhantes” (Cinnamon, 2017, p. 616, tradução própria).

“Não há lugar para estar onde o Outro não está” (Zuboff, 2015, p. 44). O poder se desfaz da roupagem totalitária de comando e controle direcionados e centralizados. Agora, não existe um lugar em que se escape da vigilância das *big techs*, que se apoderou da vida cotidiana. O discurso “se você tem algo a esconder, não deveria estar usando a internet” parece conveniente à apropriação do refúgio, da liberdade e da individualidade humana, ou seja, do “santuário” de cada um (Zuboff, 2015). A observação no novo mundo, fundada em práticas antidemocráticas, é distribuída, e nela não existe escapatória contra as interferências do poder invasivo das empresas de tecnologia. Poder, como se viu, mensurado pelo domínio absoluto dos meios de modificação comportamental.

Em uma dinâmica institucionalizada de extração agressiva, unilateral, massiva e ininterrupta de dados, as artimanhas das *big techs* prescindem do consentimento e da ingerência individual. Desconhecendo as técnicas de retenção e de uso das suas informações, os cidadãos não têm outra alternativa senão aceitar as estratégias comerciais de compartilhamento das informações extraídas — agências de governo e instituições públicas também estão interessadas no novo negócio.

2.3 Por que um modelo de negócios estável?

O surgimento da sociedade de vigilância em massa ocorreu, sobretudo, a partir da íntima relação entre instituições privadas e públicas após os ataques de 11 de setembro.

No fim dos anos 90, a Comissão Federal de Comércio dos Estados Unidos (FTC) assumia a preocupação em tutelar os dados pessoais por incentivos à autorregulação dos *cookies*.¹⁸ Os esforços foram em vão. Em 1999, a DoubleClick, uma agência de *marketing* especializada em mídia eletrônica, havia se fundido com uma corretora de dados para facilitar a identificação dos usuários. No ano seguinte, a FTC propôs uma legislação visando a assegurar poder aos usuários quanto à definição da forma de utilização dos seus dados. Acontece que, em 2001, um evento histórico alterou os rumos do que poderia ter sido a contenção do crescimento da Google no ramo da publicidade. O foco da ação governamental, a segurança pública, demandaria o arquivamento de qualquer proposta de regulação — não havia interesse em frear as atividades dos agentes de inteligência, agora estratégicas para o projeto de expansão da vigilância estatal (Véliz, 2021).

¹⁸ No âmbito do protocolo de comunicação HTTP usado na internet, *cookies* seria um pequeno arquivo de computador ou pacote de dados enviados por um *site* de internet para o navegador do usuário, quando o utilizador visita o *site* (COOKIE, 2023).

Após o 11 de setembro, “não era possível, como cidadão comum, saber qual era o estado da vigilância e das liberdades civis nos Estados Unidos porque as regras que governavam a sociedade não eram reveladas” (Véliz, 2021, p. 65). As práticas de vigilância em massa ficaram conhecidas apenas em 2013, quando Edward Snowden,¹⁹ administrador de sistemas da CIA e contratado da National Security Agency (NSA), revelou o sistema ilegal da NSA de monitoramento das comunicações globais.

À época, o *whistleblower* expôs o perigo da vigilância em massa nos Estados Unidos. A NSA teria utilizado um programa, o PRISM, para obter os dados coletados pela Microsoft, Yahoo, Google, Facebook, Youtube, Skype e Apple e, com isso, espionar a população americana. As táticas do governo incluíam a utilização da infraestrutura do setor privado para invadir *e-mails*, fotos, conversas, históricos de pesquisa, áudios, vídeos e todos os outros dados armazenados nos dispositivos eletrônicos pessoais. Esses dados foram organizados em uma ferramenta de busca, o XKEYSCORE, que, em frações de segundos, disponibilizava ao governo o controle da comunicação global. Pelo endereço, número de telefone ou endereço IP, era possível rastrear qualquer atividade *on-line* de qualquer cidadão. Mais tarde, a Palantir, uma empresa de análise de dados, fundada em 2004 pelo empresário bilionário Peter Thiel, foi financiada pela CIA para tornar o XKEYSCORE inteligível. Os eventos evidenciaram o esperado. A economia de dados teve suas raízes firmadas na cooperação do Estado (Véliz, 2021).

Apesar do escândalo envolvendo a descoberta de que a agência, em estreita cumplicidade com as *big techs*, conseguiria romper a criptografia e hackear computadores e outros eletrônicos, o mundo parece ter sido dominado pelo efeito anestésico das novas tecnologias. Esquemas de espionagem encabeçados por um Estado dedicado ao combate do terrorismo foram normalizados ao fundamento de um securitarismo excessivo.

Relativiza-se qualquer efeito nefasto das tecnologias em prol de um incomparável monitoramento em massa (hipervigilância digital ou vigilância em massa por dados) eficaz à preservação da segurança social máxima. O convencimento parte de “fé cega na eficiência de um dispositivo tecnológico como proteção contra o medo cego” (Frois, 2013, p. 110, tradução própria).²⁰ O discurso de manutenção da ordem pública abafa as irresignações potencialmente

¹⁹ Para mais informações, consultar: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/07/entenda-o-caso-de-edward-snowden-que-revelou-espionagem-dos-eua.html>.

²⁰ Em Portugal, entre 2005 e 2010, a “modernização através da tecnologia” foi o lema político utilizado para reverter a situação periférica e atrasada do país. O estudo de Catarina Frois refletiu sobre a implementação da videovigilância pública. A autora explica que a implementação da videovigilância pública naquele país não surgiu no âmbito de uma estratégia mais ampla de reforço da segurança ou da defesa nacional. Surgiu dentro da lógica estrita da reabilitação urbana e do combate ao crime (Frois, 2013).

prejudiciais à intensa colaboração entre Estado e *big techs*, cujos interesses políticos e econômicos permanecem muito bem acomodados em “nichos ou enclaves ideológicos, que se alimentem reciprocamente dos medos compartilhados; [...] num universo de usuários ampliados a verossimilhança dos riscos e das ameaças” (Sampaio; Assis, 2021, p. 185).

O capitalismo de vigilância preza pelo valor simbólico e moral da segurança e do medo (Clarke, 1988). O mercado e o Estado replicam uma lógica antiga, sócios de um mesmo projeto, uma datavigilância que amplia os “velhos poderes de controle social, com a reprodução de um medo generalizado, mas também do ‘*personal fear*’, o medo individualizado e direcionado” (Sampaio; Assis, 2021, p. 184). As novas tecnologias elevaram a eficiência da vigilância, que, agora, conta com a possibilidade de mobilização do medo coletivo (ou individual) pelo bombardeamento de mensagens personalizadas.

Uma análise precipitada poderia levar a crer que o Estado é mero parasita das *big techs*, obtendo delas os dados, sem qualquer tipo de compensação. A relação, contudo, gera benefícios recíprocos. Enquanto as *big techs* fornecem os insumos às agências de espionagem, há, em troca, uma forte pressão para que o governo não crie limitações severas às suas atividades, tão indispensáveis à fiscalização contínua da população. Por isso, a vigilância estatal e o capitalismo de vigilância estão intimamente conectados.

A posição das *big techs* é, de fato, bastante privilegiada. Além de atuarem na extração de dados a custo baixíssimo (e na venda, a um custo elevado), recebem apoio financeiro de instituições governamentais e, o mais alarmante, situam-se à margem de regulações rigorosas. O ambiente *on-line* permanece propício para as concorrências desleais, distorções da realidade e negociações clandestinas (Pasquale, 2015) realizadas pelas *big techs*.

Em um esforço de compreensão dos novos tempos, há quem defenda a existência de um modelo neofeudal ou tecnofeudal. As *big techs* atuam como grandes senhores feudais, utilizando-se de invenções tecnológicas para enclausurar os direitos fundamentais dos usuários, de maneira análoga à função dos castelos medievais. À época do feudalismo, os castelos serviam de fortaleza aos senhores feudais contra os ataques bárbaros, bem como de lugar para a produção agrícola dos servos, que, em troca, estavam protegidos e obtinham sustento. A expressão, entretanto, parece inadequada para os tempos atuais, que não resgatam essa mutualidade. Ao contrário, não há relações recíprocas quando as normas a serem seguidas, inclusive pelos Estados, são ditadas pelas grandes empresas. Estas, diante de todas as facilidades disponíveis, inclusive colaboração governamental, não oferecem qualquer tipo de proteção aos usuários. Na verdade, valem-se de seus direitos fundamentais para viabilizar as práticas exploratórias (Marques, 2022).

Sobre essa promíscua dinâmica, Catarina Frois (2013, p. 105) entende “[...] que existe uma força cega, autoritária e unificada a exercer o seu poder e, simultaneamente, um conjunto disperso, impotente e inconsciente de cidadãos [...]”. Para Evgeny Morozov (2018), a engenharia de informação das gigantes do Vale do Silício, que conta com a erosão das fronteiras públicas, produziu um Estado algorítmico paralelo, privatizado e quase invisível, no âmbito do qual “é possível morrer por falta de comida, mas não por falta de conteúdo” (Morozov, 2018, p. 51).

Um Estado de bem-estar digital surge para suplantar a (inventada) necessidade de acesso gratuito aos serviços fornecidos pelas empresas digitais, ávidas pela observação permanente de todos os aspectos da vida humana. Nesse Estado, as ameaças são totalmente solucionáveis no plano individual pelo conto de fadas do “empoderamento do usuário”. No norte de otimização das plataformas, os males sociais não são combatidos com políticas públicas, mas com soluções automatizadas.

Para a economia da vigilância, não há um problema que não seja “informacional” e solucionável por um melhor gerenciamento de dados. A perversa retórica de segurança nacional, que se ancora no temor público, corrobora com a ideia de que medidas drásticas de vigilância são realmente necessárias para a prevenção de conflitos, guerras ou escassez. Veja, como exemplo, o recente episódio da pandemia de Covid-19.

O modelo de enfrentamento da crise sanitária envolveu a imposição de medidas extremas de controle social pela datificação da vida e serviu de avanço do viés autoritário e neoliberal de exclusão e vigilância. Sobretudo em crises, o governo encontra a oportunidade para tornar hegemônicos os seus projetos autoritários (Alves, 2022, p. 61), como forma de assegurar a saúde coletiva e conter o avanço da doença. Momentos de crise, contudo, tendem a prolongar as medidas excepcionais muito tempo após o fim da emergência, tal como se deu, quase duas décadas após os atentados do 11 de setembro, com a política do zero risco, que ainda serve de justificativa a práticas autoritárias que cerceiam liberdades civis. A narrativa da securitização rotineiriza uma situação excepcional (Sampaio; Assis, 2021).

Como visto, o capitalismo de vigilância manifesta-se da fusão de colaborações corporativas e governamentais para tornar os dados inteligíveis. Mais que nunca, é preciso despertar a visão crítica em torno da vigilância em massa. O risco não se resume ao enfraquecimento da coesão social por um clima constante de uma suspeita e rivalidade presumidas (Morozov, 2018). É evidente também a desestabilização dos centros de poder, com o dismantelamento do (mesmo) Estado de Direito que, em uma relação de cumplicidade, acoberta as *big techs*, alijando-as de quaisquer represálias legais, apesar de todo o seu poderio.

2.4 Entre a utopia e a realidade

Com a ascensão de uma mecanização voltada ao lucro e ao ganho de eficiência pela textualização das interações humanas, a vinculação entre sociedade e tecnologia tornou-se imprescindível para a vigilância contínua. Essa sólida dependência integra a romantização da revolução digital como expressão máxima da liberdade humana, como apontou uma pesquisa da BBC em 2010, em que 79% por cento das pessoas acreditavam que o acesso à internet seria direito humano fundamental (Zuboff, 2015).

Há quem defenda a democratização do mundo digital pela gratuidade e facilidade da comunicação, da transmissão de ideias, do compartilhamento de informações e do estabelecimento de novas interações sociais. Um espaço de potencial exercício da cidadania com a criação de esferas mais alargadas de debate público e privado. Yochai Benkler (2006), um entusiasta da virada tecnológica, pondera o fortalecimento da autonomia individual com a facilitação da exposição de opiniões, do acesso à informação e do trabalho colaborativo, como em uma esfera pública conectada, de qualificado debate racional.

Inspirados na promessa benevolente de maior engajamento democrático, participação, mobilização, transparência, eficiência, inspiração da criatividade e da liberdade coletiva, os primeiros estudos revestiram-se de uma (duvidosa) perspectiva animadora e promissora.

Na rotina da vigilância, as pessoas tendem a confiar na recompensa do comodismo. Por conta das facilidades de uma “cidade inteligente”, onde as ferramentas tecnológicas integram o cotidiano, como câmeras de segurança, assistentes virtuais, serviços de GPS e as próprias mídias sociais, a gravidade de uma coleta de dados ostensiva é suavizada. A forte adesão social aos encontros, nada acidentais, entre os consumidores e os serviços/produtos sob medida, naturaliza o modelo de negócios das *big techs*.

Examinando a crise do modelo de democracia representativa das sociedades contemporâneas, ou da democracia liberal — resultado da combinação de diversos fatores como a apatia dos eleitores, o baixo nível de interesse político da esfera civil na vida pública, a marginalização do cidadão das discussões políticas, a desconfiança generalizada dos negócios públicos e a comunicação sensacionalista, parcial e excessivamente dependente dos meios de massa —, Wilson Gomes (2005)²¹ enumera, na literatura, as expectativas de renovação da esfera pública pelos avanços tecnológicos.

²¹ Classifica a participação democrática em quatro critérios básicos: (i) volume adequado de informações verídicas, qualitativamente hábeis para a compreensão dos negócios públicos e do jogo político; (ii) possibilidade de

O potencial deliberativo da internet estaria claro pela ampliação das formas de participação democrática da sociedade civil. Teria havido uma ampliação dos meios de interação e cobrança perante os representantes eleitos, uma maior transparência das discussões públicas, uma crescente mobilização da sociedade civil e a extensão das possibilidades de participação e acompanhamento, em tempo real, das decisões políticas.

A produção e a distribuição de informação a baixo custo também seriam outras vantagens, especialmente porque superariam as distorções da comunicação política dos meios de massa. O entusiasmo ganhou fôlego pelo modo universal, neutro, gratuito, complexo e exigente do novo ambiente de comunicação. Livre do controle e dos filtros do Estado e de qualquer viés antidemocrático do jornalismo, a conexão dos indivíduos em rede significaria a superação “da disparidade inicial nas discussões promovidas pelas diferenças de valor relativo de cada um na sociedade (reduzida em virtude da possibilidade do anonimato, por ex.), das limitações de espaço [...] e tempo” (Gomes, 2005, p. 65). Surgiria também uma oportunidade de visibilidade dos interesses minoritários carentes de representatividade parlamentar.

Esse incremento político-democrático da internet seria manifestação de uma democracia virtual, assim conceituada:

Existem diferentes conceitos de e-democracia. Na tentativa de se buscar uma definição mínima e plausível, seria possível afirmar que esta consiste na possibilidade trazida pela Rede de os cidadãos terem um contato simultâneo e de dupla via (ou duplo vetor) através de todos os meios eletrônicos de comunicação que habilitem/auxiliem cidadãos em seus esforços para participar, fiscalizar e controlar governantes/políticos sobre suas ações no poder público. Dependendo de qual aspecto democrático esteja sendo promovido, a e-democracia pode empregar diferentes técnicas: (i) para melhorar a transparência do processo político; (ii) para facilitar o envolvimento direto e a participação dos cidadãos; e (iii) para melhorar a qualidade da formação de opinião por meio da abertura de novos espaços de informação e deliberação (Magrani, 2014a, p. 54).

Nos últimos anos, contudo, as análises debruçaram-se sobre as possíveis restrições das evoluções tecnológicas, na forma de crítica ao imaginário romântico que tomou conta dos idealizadores de uma ciberdemocracia ou de uma democracia algorítmica. Os valores futurísticos, a magia de progresso, liberdade e ampliação dos debates públicos do Vale do Silício (Morozov, 2018) constituem uma retórica que, em uma noção mais desconfiada, não encontra sustentação e precisa ser confrontada, já que “os meios tecnológicos [...] se transformam em

envolvimento e participação efetiva dos cidadãos nos debates públicos em processos deliberativos capazes de orientar a opinião e a decisão políticas; (iii) oportunidades de participação em instituições democráticas e configuração de grupos de resistência (voto, comparecimento em eventos políticos e realização de outras atividades políticas); (iv) meios eficazes de comunicação da esfera civil com os representantes políticos por meio de arenas públicas autênticas e densas para a deliberação pública (Gomes, 2005).

instrumentos de desvirtuamento dos processos tradicionais — seja da representação política (eleições), seja da tomada de decisão direta pelos cidadãos (referendos ou plebiscitos) [...] pela colonização do campo democrático por fatores que lhe são alheios” (Lôbo; Bolzan de Moraes; Nemer, 2020).

Há, na realidade, uma debilidade democrática comprometedora do espaço de participação civil e dos processos políticos democráticos.

Acreditava-se que a internet universalizaria o conhecimento. A sua monopolização pelas *big techs*, porém, alicerça os imperativos do capitalismo de vigilância, as assimetrias informacional e de poder (Zuboff, 2015). Parte da inquietude dos críticos consistiria no que já foi explicado anteriormente: o posto estratégico das *big techs* permitiu a implementação de seus interesses comerciais em um processo de gradativa redução das competências legislativas e executivas e, “portanto, um processo constante e paulatino de transferência de poder dessa esfera pública (política) para a esfera privada” (Menezes, 2020, p. 142).

A crença emancipatória não passaria de uma ilusão com a ressignificação da autonomia humana, cada vez mais presa e dependente das tecnologias. O compromisso de redução da mídia clássica e, esperançosamente, do direcionamento de massa também não foi cumprido, com o agigantamento dos mecanismos de manipulação das grandes plataformas (Menezes, 2020).

Contrariando a expansão da comunicação digital como facilitadora e revigoradora da democracia, o Serviço de Estudos do Parlamento Europeu (Costica, 2021) alertou sobre o efeito deletério de uma vigilância injustificada sobre os direitos à privacidade e à autodeterminação. Além da interferência na capacidade de julgamento subjetivo pelo efeito viciante, as mídias sociais maculam o senso crítico e desviam a atenção das pautas politicamente relevantes. A seleção e a moderação de conteúdo pelas operações algorítmicas podem silenciar as oposições políticas.

É também altamente contestável o benefício às minorias, hoje, facilmente rastreadas. A internet refinou as formas de perseguição política e abafamento das reivindicações minoritárias (Harari, 2019). Sob o aspecto político, a vigilância tem permitido o monitoramento de pessoas e atividades *on-line*, servindo de ameaça à diversidade.²² Um relatório de 2021 da FreedomHouse comprovou que cerca de 2,8 milhões de pessoas já foram presas em razão de sua opinião política ou religiosa. Os riscos atingem também sólidas democracias, em que as

²² O medo da represália pode gerar o fenômeno do espiral do silêncio. Abafa-se a expressão política pela falsa convicção de que a opinião, por ser minoritária, será, de qualquer forma, censurada (Costica, 2021).

tecnologias foram empregadas como condução de processos eleitorais, a exemplo do que acontecera nos Estados Unidos em 2016 (Costica, 2021).²³

O aprofundamento das desigualdades econômicas globais é outro motivo de desconfiança desse futuro digital. O fluxo de dados entre o Norte e o Sul Global escancara a permanência das relações coloniais, ainda em um contexto dito como moderno e disruptivo. O modelo de exploração dos extratos globais, com concentração dos impérios de dados na China e nos Estados Unidos, replica desigualdades históricas. Enquanto os fluxos entre a América do Norte e a Europa saltaram de 1.000 TBps para mais de 20.000 TBps, entre 2005 e 2014, o fluxo entre a América do Norte e a América Latina, por exemplo, aumentou apenas de 500 TBps para 5.000 TBps, e, no mesmo período, o fluxo entre a Ásia e a África passou de menos de 50 TBps para não mais de 500 TBps (Couldry; Mejias, 2019, p. 103).

Todo o encantamento ofuscou os riscos da divisão do mercado entre as cinco grandes empresas de tecnologia. O preço pago pela dose de conforto é alto. “Sensores, celulares e aplicativos: são esses os tampões de ouvido da nossa geração [...] eles eliminam tudo o que cheira a política em nossas vidas, é, por si só, revelador: a surdez — à injustiça e à desigualdade [...]” (Morozov, 2018, p. 83).

O ideal libertário da internet foi rompido pela parceria entre os Estados e as empresas do Vale do Silício, que não só reforçou o poder autoritário estatal, como fortaleceu os interesses do capitalismo de vigilância. A privacidade, de modo paradoxal, tem sido um entrave ao progresso e à manutenção da segurança pública. O invisível roubo dos dados digitais “não cria nenhuma sensação, não deixa um rastro visível, não há nenhuma ausência [...] a perda de privacidade *on-line* só dói quando temos de suportar as consequências — quando nos é negado um empréstimo, ou um emprego, ou um seguro [...]” (Véliz, 2021, p. 73).

A expropriação da vida humana pode ser, assim, estarrecedora. Quando o dever do Estado de defesa dos direitos fundamentais é deslocado para a defesa dos interesses perversos das *big techs*, a lógica da eficiência econômica, sintonizada com o capitalismo de vigilância, passa a conduzir as medidas públicas.

O ataque à democracia percorre a resignificação da soberania do Estado e o rebaixamento dos cidadãos à condição de consumidores — algo semelhante ao projeto de uma “Constituição Austeritária”, título atribuído ao artigo de José Adércio Leite Sampaio (2020)

²³ Esse tema será melhor explorado adiante com a exposição de outros acontecimentos políticos impactados pelo capitalismo de vigilância.

para explicar a rendição jurídico-política à lógica econômica de um capitalismo financeirizado.²⁴

[...] Funcionalmente, essas agências, que possuem os bancos centrais como seu referencial, passam a competir com o parlamento e o judiciário na definição, no primeiro caso, e na aplicação, no segundo, das políticas públicas, promovendo um rearranjo tanto na separação de poderes, quanto na correia de legitimação técnica e democrática (SCHEUERMAN, 2015, p. 309). Se o parlamento e setores executivos e judiciais já eram apontados como reprodutores dos interesses privados, as novas agências acabam por a eles se ligarem umbilicalmente, sendo comum o intercâmbio entre gestores públicos e gestores privados das grandes corporações. Ao cabo, o Estado se enfraquece, ainda que seus poderes pareçam maiores (Sampaio, 2020, p. 46).

A verdade é que os benefícios da tecnologia foram muito superestimados, e as ameaças, subestimadas. Nos próximos capítulos, este estudo evidenciará a falsa premissa democratizante do capitalismo de vigilância, cuja essência, perigosamente, transbordou as relações econômicas para dirigir também o universo político. Filiando-se à visão crítica e na tentativa de desconstrução de toda a ingenuidade e euforia iniciais, serão apresentados alguns (entre vários) fenômenos digitais substancialmente danosos à democracia.

²⁴ É o estágio avançado do “capitalismo financeiro no qual a acumulação se torna exponencial, valendo-se de instrumentos derivativos refinados de negociações instantâneas em escala global, do preço de ativos quase sempre desconectado de seu valor real ou intrínseco, com operações de crédito de retorno duvidoso, por vezes sem bases na ‘economia real’” (Sampaio, 2020, p. 42).

3 COMO AS FERRAMENTAS DO CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA COMEÇARAM A ENVEREDAR PARA A POLÍTICA

Muitas são as ferramentas do capitalismo de vigilância empregadas no mundo político digital. Os estudos estão concentrados, primordialmente, na análise de algumas, a personalização, a desinformação, a moderação de conteúdo, a discriminação algorítmica, a bolha dos filtros, as *fake news* e o ciberpopulismo. Este estudo, apesar de tocar, em algum aspecto, a maioria dos temas, dedicou-se, com maior profundidade, à análise da personalização e da bolha dos filtros na criação de espaços em que a manipulação, a polarização e a desinformação podem deformar a comunicação mundial.

3.1 Espaços digitais segmentados: o êxito da tática do *microtargeting*

O *microtargeting* é o nome atribuído à estratégia de venda de publicidade direcionada. Com o uso de dados e técnicas algorítmicas de modelagem preditiva, o capitalismo de vigilância conseguiu desvendar o conteúdo mais atrativo para cada perfil de consumidor. Essa sofisticada personalização foi, posteriormente, incorporada ao universo político para modular o comportamento eleitoral.

3.1.1 Perfilamento psicográfico: o encontro entre as técnicas de vigilância e a psicologia comportamental

A variedade de dados coletados em plataformas é integrada à criação de um perfil específico de monetização e aperfeiçoamento, ao que se deu o nome de “avatar” (Morozov, 2018). O resultado é um efeito bumerangue, enquanto os usuários alimentam a rede com os dados posteriormente analisados e categorizados, esses dados, posteriormente, retornam aos usuários na forma de uma mensagem personalizada (PRIVACIDADE, 2019).

Feita a segmentação comercial com base em uma vigilância íntima, que conta com a varredura de milhares de dados, as plataformas viabilizam, em uma dimensão jamais vista, o *marketing* político direcionado (*microtargeting* ou microssegmentação). A técnica prega o reforço intermitente para gerar o convencimento, na medida em que a personalidade dita o comportamento e o comportamento conduz a ação humana.

O direcionamento do capitalismo de vigilância, digno de temor social, conecta consumidores e fornecedores por meio das classificações realizadas pelo *big data* com o uso de

algoritmos muito avançados. Então, em velocidade e dimensão surpreendentes, grupos demograficamente dispersos agregam-se nos chamados “públicos calculados” (Crawford, 2016), artificialmente organizados como incentivo ao consumo. No mundo externo, a origem de formação desses grupos dá os seus sinais por sistemas de recomendação (“quem viu esse filme, também viu este [...]”, “as pessoas também gostaram deste [...]”, “quem comprou esse produto também se interessou por [...]).

A ferramenta de microssegmentação velada encontra, ainda, a confiança e a adesão social diante do conforto cognitivo gerado em meio à saturação informacional do universo virtual, em que as opções e as possibilidades se tornam rapidamente obsoletas (Sunstein, 2009).

O monitoramento contínuo da vida humana serve não só para o entretenimento, mas para moldar e gerir os interesses individuais por meio da exposição de um único caminho possível, ou seja, o que é visível aos olhos humanos durante a navegação. Caminho esse que é “o ponto de vista privilegiado sobre a vida humana que o poder corporativo reivindica para si” (Couldry; Mejias, 2019, tradução própria).

Estudos científicos apontam o êxito de influências ajustadas às características psicológicas humanas. Os algoritmos são treinados para prever as características de personalidade com base nos rastros virtuais do indivíduo-alvo deixados pela navegação em *sites* e *blogs*, mensagens no Twitter, perfil no Facebook, fotos e legendas no Instagram (Matz *et al.*, 2017). O aparato subsidia a captura de inclinações e predisposições pessoais e, com isso, a seleção do conteúdo apto a direcionar as escolhas humanas.

A persuasão psicológica de massa é o nome atribuído à persuasão que faz uso de características psicológicas dos sujeitos para a influência comportamental em larga escala (Matz *et al.*, 2017). Pode ser empregada para boas práticas, como pode servir, de modo perverso, para explorar as vulnerabilidades, fragilidades e tendências humanas. Um mecanismo de indução das escolhas futuras irracionais, muitas vezes, conflitantes com os interesses subjetivos.

O *microtargeting* já foi adotado para definir estratégias eleitorais com a segmentação de eleitores com base em dados demográficos, como nível de escolaridade, profissão, idade e residência. A identificação de grupos com traços semelhantes e mais propensos a uma publicidade específica ficou, agora, muito mais ampla e efetiva com a mobilização de emoções (Costica, 2016). A capacidade do *big data* de atingir os aspectos mais íntimos dos usuários (“o santuário” de Shoshana Zuboff) elevou o nível de acurácia das predições a níveis inatingíveis pelos tradicionais censos demográficos.

A pesquisa sobre psicografia, como análise de variáveis psicológicas humanas para a compreensão do comportamento humano, iniciou-se em 1960, quando tinha a pretensão de compreender os padrões de consumo de acordo com as diferenças demográficas. Mais tarde, avançou para a análise de outros aspectos, como os traços de personalidade, os interesses e os valores (Backir, 2020).

O perfilamento psicográfico consiste na criação de um perfil com base em cinco dimensões básicas de personalidade contempladas pela Teoria OCEAN (Big Five Personality Traits), inicialmente estabelecida pelo psicólogo Donald W. Fiske: abertura (*openness*), conscienciosidade (*conscientiousness*), extroversão (*extroversion*), neuroticismo (*neuroticism*) e amabilidade (*agreeableness*) (Hinds; Joison, 2019).²⁵

A literatura confirma que os indivíduos são mais suscetíveis aos estímulos correspondentes com o seu autoconceito (*self-concept*), ou seja, com o conjunto de crenças que carrega sobre si (na condição de auto-observação). Os traços de personalidade são uma dimensão desse autoconceito. A teoria da “autocongruência” foi muito empregada como tática do mercado para atrair o consumo de marcas que reafirmam valores, pensamentos e sentimentos individuais. Hoje, foi expandida para o plano de comunicação persuasiva das *big techs*, que perceberam que a mensagem é muito mais convincente e efetiva quando adquire maior relevância e compartilhamento, isto é, quando é congruente com os traços de personalidade (Zarouali *et al.*, 2022).

A segmentação do público-alvo com base na escala OCEAN evidenciou a importância da psicologia para o capitalismo de vigilância — duas realidades que, outrora desconexas, são, hoje, complementares. Nessa perspectiva, um experimento realizado por pesquisadores, que contou com a manipulação do *feed* de notícias de milhares de usuários no Facebook,²⁶

²⁵ O primeiro refere-se a indivíduos de múltiplos *hobbies*, propensos a aventuras e destemidos. O nível de abertura varia conforme o interesse em experimentar o desconhecido. Pessoas corajosas e criativas têm um traço alto de abertura. Pessoas mais tradicionais, um traço mais baixo. Indivíduos com alto grau de conscienciosidade são altamente organizados e planejados. Possuem habilidades de liderança e não se sentem confortáveis com situações imprevisíveis. São pessoas bastante racionais e pouco impulsivas. Pessoas com baixo nível de conscienciosidade não se organizam bem, costumam ser procrastinadoras e preferem horários e prazos flexíveis. A extroversão, por outro lado, é o traço de personalidade das pessoas altamente sociáveis, comunicativas e assertivas, que não encontram muitas dificuldades em se expressar emocionalmente. Pessoas pouco extrovertidas são tímidas e se sentem desconfortáveis em ter as atenções voltadas a elas. A simpatia ou a agradabilidade refere-se a alguém que tem compaixão, altruísmo e afeto. São pessoas altamente empáticas, que se preocupam com as emoções do outro. Pessoas com baixa agradabilidade não prezam pelo cuidado de terceiros e costumam ser socialmente desagradáveis ou manipuladoras. Por último, o neuroticismo caracteriza o sujeito mais depressivo, ansioso e de baixa autoestima, em geral fortemente impactado pelas situações cotidianas negativas. Pessoas com baixo nível de neuroticismo são pessoas que conseguem melhor domar o estresse e, apesar dos problemas cotidianos, não são paralisadas pela tristeza.

²⁶ A controvérsia do experimento sob o aspecto ético, já que envolveu o mapeamento de personalidade, ou seja, dados extremamente sensíveis, pode ser melhor compreendida em: <https://journals.sagepub.com/doi/epub/10.1177/1747016115579531>.

comprovou a existência de um contágio/transferência emocional, considerando que as emoções das pessoas podem afetar os estados emocionais de outras (Kramer; Guillory; Hancock, 2014).

Isso significa que, por meio da análise da personalidade individual, as *big techs* conseguem extrair o apelo emocional por trás de cada ação humana, ou seja, promover a captura da chave da indução comportamental contemporânea, a emoção humana.

Objetivando demonstrar a influência dos anúncios direcionados de acordo com os traços de personalidade, Matz *et al.* (2017) conduziram uma pesquisa empírica envolvendo os dados de mais de 3,7 milhões de pessoas contidos na base do aplicativo Mypersonality, criado, em 2015, para analisar, gratuitamente, a personalidade dos usuários do Facebook.²⁷

O primeiro estudo divulgou um anúncio de uma empresa de produtos de beleza com imagens distintas para mulheres extrovertidas e introvertidas. O anúncio extrovertido apresentava uma mulher bastante sorridente em uma festa, a legenda era “dance como se ninguém te olhasse”. O segundo continha uma mulher no banheiro, de frente para o espelho, com a legenda “a beleza não precisa gritar”.

Pessoas extrovertidas tendem a ser mais animadas, abertas, enérgicas, sociáveis. Pessoas introvertidas, mais tímidas, reservadas e quietas. A campanha, que foi divulgada no Facebook, alcançou 3.129.993 usuários, 10.346 cliques e 390 compras no *site* da loja de beleza. A conclusão foi: os usuários são mais atraídos pelo anúncio coerente com a sua personalidade. Contra os 90 introvertidos “incongruentes” que compraram, 121 congruentes compraram; contra os 117 “congruentes” que compraram, apenas 62 “incongruentes” compraram.

O segundo teste abarcou uma propaganda de um aplicativo de palavras cruzadas voltada ao público mais propenso à novidade, intelectualmente curioso e inconventional, ou seja, aos “mais abertos”, e outra aos “mais fechados, tradicionais e conservadores. A campanha foi divulgada no Instagram, no Facebook e Audience Networks. Alcançou 84.176 usuários, atraiu 1.130 cliques e 500 aplicativos instalados.

A primeira figura continha uma fumaça de letras embaralhadas, saindo de um celular, com a seguinte mensagem “Aristoteles? Ou Seychelles? Abuse da sua criatividade e desafie a sua imaginação com um número ilimitado de palavras cruzadas”. O segundo, diversamente, apresentou um formato analógico, contendo um celular posicionado ao lado de um caderno de palavras cruzadas, acompanhado de uma caneta, com os dizeres “Acomode-se com um favorito

²⁷ No estudo, a amplitude do microdirecionamento foi mensurada por duas métricas de *marketing* digital distintas: taxa de clique (utilizada para apurar o número de cliques relativo ao número de vezes de transmissão do anúncio) e taxa de conversão (a ação realizada pelo usuário, ou a sua conversão, que pode decorrer, por exemplo, da compra de um produto do anunciante) (Matz *et al.*, 2017).

de todos os tempos. As palavras cruzadas que desafiam jogadores de todas as gerações”. Contra os 140 congruentes de “maior abertura” que instalaram o aplicativo, apenas 37 incongruentes seguiram adiante; contra os 174 de “menor abertura” congruentes que baixaram o aplicativo, apenas 149 incongruentes fizeram essa opção.

No estudo 3, ficou evidenciado que a persuasão psicológica pode ser útil para definir, antecipadamente, a audiência que se pretende ter de determinado produto. Foi veiculado um jogo de quebra-cabeça para uma audiência introvertida. O anúncio inicial do jogo (“Preparar? FOGO! Pegue o mais recente atirador de bolhas agora! Ação intensa e quebra-cabeça desafiadores”) foi substituído por um psicologicamente direcionado (Ufa! Dia difícil? Que tal um quebra-cabeça para realizar?). A compra do jogo para os introvertidos foi 1,3 vezes maior com o segundo anúncio (Matz *et al.*, 2017).

Constatou-se, assim, empiricamente, que o perfilamento psicográfico é, sim, um instrumento efetivo de dominação do capitalismo de vigilância.²⁸ As avaliações de personalidade, quando conjugadas ao *big data*, alcançam, em larga escala, uma precisão insuperável pelos esforços humanos. Avista-se um modelo de sucesso para os ganhos financeiros das *big techs* a partir da compreensão do indivíduo em sua dimensão mais complexa e íntima (Joanne; Joison, 2019).

A persuasão do *microtargeting* não parou por aí. O direcionamento de mensagens políticas afetas ao perfil psicológico é, hoje, uma das mais preocupantes formas de manipulação do cidadão eleitor. O foco que era, até então, o mercado, se expandiu para o cenário político, combinando a metodologia psicográfica para gerar campanhas políticas de alto impacto emocional (Backir, 2020).

3.2 Importando a lógica de consumo para o universo político

A curadoria informacional pelos traços de personalidade também serve de direcionamento de mensagens políticas. No mercado de predição comportamental, as campanhas políticas descobriram uma interessante forma de alavancar a persuasão do eleitor por meio de anúncios personalizados por algoritmos de perfilamento psicográfico. O que era, até então, uma estratégia de *marketing*, passou a ser uma oportunidade de otimização do

²⁸ Essa ferramenta de perfilamento foi definida pelo Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados como “qualquer forma e processamento automatizado de dados pessoais... para analisar ou prever aspectos relativos ao comportamento da pessoa física em áreas como trabalho, situação econômica, saúde, preferências pessoais, interesses, confiabilidade, comportamento, localização ou movimentos”. Na LGPD, o processo de formação de perfil comportamental de determinada pessoa física envolve o manejo de dados pessoais (Brasil, 2018).

envolvimento emocional de conteúdos políticos — cenário que, de certa forma, veio a reforçar a interdependência estatal e corporativa.

Uma pesquisa empírica de 2022 da Universidade de Amsterdam (Zarouali *et al.*, 2022) buscou, por meio de dois estudos, compreender a extensão da técnica de microdirecionamento para a comunicação política atual. Os pesquisadores almejavam, de modo mais amplo, desvendar “em qual grau o anúncio político mais simpático à determinada personalidade consegue ser mais persuasivo quando comparado àqueles mais genéricos ou incongruentes?”.

Um dos testes pretendia evidenciar como a manipulação das emoções pelo *microtargeting* poderia influenciar a decisão do eleitor. Os participantes, entre adultos holandeses de 18 e 35 anos selecionados em maio a junho de 2019, durante a eleição do Parlamento Europeu, seriam expostos a anúncios políticos de alto apelo emocional (na esfera do medo ou do entusiasmo). Do total de voluntários, 14 eram introvertidos, e 76, extrovertidos. O anúncio continha uma mensagem de um partido de direita na Holanda. O entusiasmo foi retratado por imagens que transmitiam sucesso e bonança, ou seja, como a segurança estava boa. O medo estava relacionado a imagens de uma possível ameaça à segurança nacional.

As hipóteses dos pesquisadores foram assim colocadas: (i) pessoas extrovertidas tendem a ser mais influenciadas por anúncios que invocam o entusiasmo, e não tanto por anúncios que despertam o medo; (ii) pessoas introvertidas tendem a ser mais persuadidas por anúncios que incitam o medo; (iii) quando um anúncio político, baseado em afeto, é congruente com a personalidade de alguém, haverá um impacto positivo na intenção de voto.

Ficou evidenciado que as pessoas introvertidas tinham a intenção de voto significativamente maior quando expostas aos anúncios de medo, em comparação ao grupo controle. Do mesmo modo, os extrovertidos, em relação ao grupo controle, foram mais orientados pelos anúncios que evocavam o entusiasmo. A personalidade é, então, mais decisiva no comportamento do eleitor quando as propagandas políticas são alinhadas (inclusive emocionalmente) aos seus traços psicológicos, considerando o nível de receptividade do usuário.

É certo que a comunicação política ganhou novos contornos com o capitalismo de vigilância. A coleta de dados pessoais trouxe, para o domínio político, dimensões de impacto muito singulares e expressivas no processo de formação de opinião. Esse potencial persuasivo do microdirecionamento pelo algoritmo de perfilamento psicográfico não é um alarme falso dos críticos. A Cambridge Analytica, uma antiga empresa americana de análise de dados e comportamento humano, foi visionária ao perceber que as operações psicológicas poderiam ser importadas em prol de uma estrutura de direcionamento comportamental dos eleitores,

especialmente quando conjugadas às potencialidades de perfilamento e segmentação do *big data* (Backir, 2020).

Beneficiada por dados sensíveis vazados de um questionário de personalidade desenvolvido pela Universidade de Cambridge e que utilizou o Facebook como interface (o *This is your Digital Life*), a empresa conseguiu mudar os rumos do universo político com a produção das campanhas eleitorais mais personalizadas da história (Kaiser, 2020). À época, os eleitores foram subdivididos em 32 tipos de personalidade, tamanho o esforço de segmentação para a produção de mensagens altamente individualizadas e decisivas para o voto.²⁹

O *microtargeting* político seria, então, o uso de uma modelagem preditiva para a disseminação de mensagens muito adaptadas à personalidade do eleitor, como instrumento de influência em suas opiniões e comportamento político (para dissuadir, confundir, mobilizar ou desmobilizar). Perfis psicológicos são usados para capturar inclinações e predisposições pessoais, de modo a identificar microgrupos que, partilhando certas características ou inclinações, estão mais sujeitos a agir de determinado modo após uma mensagem específica. Ao contrário da publicidade tradicional, cuja adaptação de conteúdo se restringe aos grupos demográficos gerais, o *microtargeting* permite que as mensagens sejam mais refinadas em grupos cada vez menores e mais homogêneos (Costica, 2021).

Nesse contexto, a previsão de Yuval Harari (2023) estava certa. A inteligência artificial expandiu o seu projeto inicial de engajamento. Agora, relacionamentos íntimos com os humanos são criados para manipular os seus desejos, seja para convencê-los ao consumo de determinado produto, seja para orientar a escolha de determinado candidato político.

3.3 Os riscos da manipulação do eleitor

A personalidade é o que atribui sentido à existência humana. É a partir dela que são conduzidas as escolhas de vida mais importantes, as relações pessoais a serem constituídas, os locais de trabalho, a forma como o tempo será utilizado, as reações aos dissabores do cotidiano e, até mesmo, os maiores sonhos e projetos subjetivos. No ambiente virtual, contudo, os traços individualizadores são banalizados a uma miríade de classificações. Prescindindo de uma força física de dominação e acessando o imaginário humano, a manipulação política pelo

²⁹ A consultoria prestada pela Cambridge Analytica à corrida presidencial de 2016 nos Estados Unidos e ao episódio do Brexit será analisada, com maior profundidade, no quarto capítulo. Por ora, basta o subsídio para provar a real invasão das ferramentas do capitalismo de vigilância na dinâmica política.

microtargeting parece criar (e impor) uma espécie de cultura da inteligência artificial (Harari, 2023).³⁰

Por um processo intrusivo de análise de dados, o *microtargeting* acessa os aspectos mais reservados da vida humana, como os traços psicológicos. Por isso, fala-se em manipulação, quando ocorre uma “influência intencional e encoberta na tomada de decisão de alguém por visar e explorar as suas vulnerabilidades” (Costica, 2021, p. 24).

A assimetria informacional entre os usuários e as empresas de tecnologia aumenta o alcance da manipulação digital. O fenômeno conta com uma personalização sistematizada, diferente do predecessor; é mais sofisticado, de armazenamento e compartilhamento ilimitados, e, muitas vezes, de funcionamento desconhecido.³¹ A diferença da manipulação do mercado (ou manipulação estática da TV e das revistas) e da manipulação online aponta que, enquanto a primeira enfrentava barreiras físicas e informacionais, violando a privacidade dos consumidores para que consumissem um produto ou uma marca que não precisariam ou que não pensariam – representando, ao fim, um custo marginal –, a manipulação online é escalável e atinge todos os aspectos da existência humana, não só o poder de consumo (Kilovaty, 2019).

Manipular, aqui, vai além da ideia vulgar de controle e direção.

A manipulação, como a coerção e a persuasão,³² é uma técnica de modulação comportamental. Enquanto a persuasão consiste em intervenções (argumentos ou incentivos) diretas e transparentes sobre os processos decisórios internos conscientes, a manipulação é resultado da oculta exploração das fragilidades do manipulado, criando-se um ambiente

³⁰ No meio digital, a manipulação tem múltiplas fontes. Uma recente pesquisa (Fedorov; Levitdkaya, 2020), preocupada com a utilização ampla do termo “manipulação”, compilou, com base em vasta análise da doutrina, as principais (e sofisticadas) técnicas de manipulação, entre elas: (i) apelo à autoridade: os influenciadores, mediadores respeitados ou formadores de opinião gozam de respeito pela figura que representam para determinado grupo social, ainda que prestem declarações reais ou fictícias; (ii) *bandwagon* (ou efeito adesão): os sujeitos agem de determinada maneira porque acreditam que é a forma correta de ação espelhando-se no comportamento do grupo; (iii) exploração de slogans, mitos e estereótipos: o comunicador se aproveita de determinada forma imaginária para convencer o público; (iv) deturpação: distorção da opinião dos oponentes; (v) multiplicação ou esmagamento: metralhadora informacional ou alto fluxo de informações que furtam a aleatoriedade; (vi) reiteração: repetição constante e intrusiva de certas afirmações, verdadeiras ou não.

³¹ *Digital gerrymandering* foi um termo adotado por Jonathan Zittrain para explicar o efeito cascata que decorreu do mecanismo desenvolvido pelo Facebook de incentivos de votos a partir da transmissão de mensagens de amigos que votaram, uma forma de manipulação. O resultado poderia definir uma eleição: 0.39 por cento das pessoas que receberam a mensagem foram mais propensas a votar, o que representou um total de 60.000 mil indivíduos.

³² A persuasão ética almeja impactar as atitudes dos indivíduos por meio de um processo no qual (i) as pessoas são suficientemente informadas para a formação de seu próprio julgamento informado; (ii) o consentimento é obtido de forma livre porque não há ameaça, violência ou coação; (iii) o consentimento é obtido por premissas verdadeiras (não há disseminação de informações falsas). Por outro lado, no processo de manipulação, informação e livre escolha cedem lugar ao engano (ou desinformação) e à coerção, enquanto objetiva-se determinada mudança comportamental do sujeito (Backir, 2020).

(cognitivo e afetivo) favorável ao seu convencimento. Apela-se para processos mentais não racionais e subconscientes.

A diferença entre manipulação e coerção é bastante tênue. A coerção reduz o espaço decisório privando as escolhas pessoais ao universo de opções deliberadamente selecionadas, como se o caminho do coator fosse a única opção aceitável para o coagido. São incentivos diretos e irresistíveis, tomados de forma consciente por quem está sendo coagido. É mais nítida para o coagido. A manipulação, por outro lado, é uma insinuação, uma subversão das escolhas das decisões conscientes e racionais de modo sorrateiro, isto é, uma privação da autonomia decisória sem o conhecimento do manipulado.

Assim, enquanto a persuasão a coerção são intromissões diretas de alteração do processo de tomada de decisão, a manipulação é encoberta, direcionada e explora os estados emocionais. Ocorre a partir do “uso da tecnologia da informação para influenciar secretamente a tomada de decisão de outra pessoa” (Susser; Roessler; Nissenbaum, 2019, p. 29). As pessoas, porém, costumam subestimar os efeitos da manipulação, como se, exageradamente, houvesse uma limitação absoluta do autocontrole ou autogoverno. Esquecem não se tratar de um convencimento ou de um constrangimento (eliminação de todas as opções), mas de uma interferência oculta no processo de tomada de decisão, de modo a guiá-lo para a finalidade do manipulador, e não de acordo com a vontade originária do manipulado. O que acontece é que as emoções, desejos, fantasias e aspirações servem de “âncoras psicológicas” do manipulador para enganar o alvo (Susser; Roessler; Nissenbaum, 2019).

Ressalta-se, ainda, que, por meio da segmentação psicográfica, o capitalismo de vigilância consegue, com a deformação do senso crítico, criar um ambiente propício à disseminação de *fake news* (Doctorow, 2020).

Uma campanha de desinformação pode, por exemplo, envolver a determinação de um público-alvo para identificar as mensagens desestabilizadoras. Por meio da segmentação política, é possível testar a vulnerabilidade e a resistência, o conteúdo e a linguagem mais adequados para um grupo, bem como os melhores canais e formas de entrega da mensagem. Já ficou comprovado que, quando compartilhadas entre pessoas de grupos com os mesmos traços comportamentais, as técnicas de personalização e o emprego de trolls e bots³³ para a divulgação

³³ Um *bot* é uma conta de mídia social automatizada operada por algoritmo (e não por uma pessoa). Um *bot* é projetado para fazer *posts* dispensando a intervenção humana. Os três principais indicadores da existência de um *bot* são anonimato, grandes níveis de atividade e amplificação de usuários, tópicos ou *hashtags* específicos. Um *troll*, por outro lado, é uma pessoa que inflama, de forma intencional, conflitos *on-line*, seja por propagação de ofensas, incitação de fragmentações ou postagens inflamatórias ou destoantes de determinada comunidade virtual. Em resumo, o *troll* é um usuário real, os *bots* são automatizados (Barojan, 2018).

de teorias conspiracionistas, as notícias falsas (ou *fake news*³⁴) podem ganhar muita adesão (Fedorov; Levistskaya, 2020).

3.4 Espaços digitais filtrados: o fenômeno da bolha dos filtros

3.4.1 Como funciona o algoritmo de recomendação

Como foi ilustrado, a personalização do consumo tem ultrapassado as fronteiras econômicas para reger outras esferas da vida humana. As premissas do capitalismo de vigilância influenciam não só o modo como os cidadãos interagem em plataformas, mas como acessam e avaliam informações, inclusive as de natureza política. Diz-se que a sobrecarga de conteúdos digitais e a cacofonia de fontes fizeram da recomendação algorítmica um sistema atraente e persuasivo. A curadoria de conteúdo surgiu como um verdadeiro freio ao risco de implosão informacional em meio à avalanche de notícias, tópicos e debates que, nos espaços digitais, se proliferam e se renovam em tempo recorde.

A corrida pela relevância para conter a dispersão informacional fundamentou o fenômeno da customização. Em 1994, Nicholas Negroponte, chefe do laboratório de mídia do MIT, propôs um modelo de jornal personalizado, **The Daily Me (Diário do Eu)**, que, como solução à sobrecarga de informações, faria a utilização de editores inteligentes e embutidos para, após mapear todas as notícias do mundo, entregar um resumo personalizado dos assuntos de maior interesse individual. Os “agentes inteligentes” viabilizariam, assim, a continuidade da computação (Pariser, 2012, p. 26).

Em São Francisco, Jaron Lanier, cientista da computação e um dos criadores da realidade virtual, considerou a proposta absurda. Apesar do relevante apelo ao modelo caricaturizado, que poderia terceirizar as experiências humanas às lentes dos agentes, as empresas de *software* desenvolveram mecanismos inteligentes de personalização de conteúdo, como o “Bob” (uma ferramenta da Microsoft) e o “Newton” (lançado pela Apple). Mesmo sem

³⁴ Em tempos de desordem informacional, houve um esforço teórico na definição de três conceitos, para superar a ordem simplista do termo *fake news*: informação incorreta (*misinformation*), desinformação (*disinformation*) e má informação (*malinformation*). A desinformação ocorre quando uma informação falsa é deliberadamente criada para prejudicar uma pessoa, organização ou um país. A informação incorreta pressupõe que a informação seja falsa, mas não é intencionalmente produzida para gerar um prejuízo. A má informação, por fim, é aquela baseada na realidade e usada para causar dano a uma pessoa, organização ou país (Derakhshan; Wardle, 2017). As *fake news* (notícias falsas) referem-se aos “conteúdos manipulados com a intenção de enganar”. Tratando-se de manipulações extremas, quando praticamente impossível dissociar o real do falso, fala-se em *deep fakes*. Nem toda *fake news* ocorre na forma de um conteúdo falso. Pode abarcar vídeos e imagens manipulados, os quais, apesar do conteúdo verdadeiro (Bocchino, 2022), também seriam um jeito de manipular.

boa adesão ao público, as empresas abriram os caminhos da curadoria informacional (antes, em formato aparente; mais tarde, em formato oculto de mecanismos de buscas *on-line*). A retroalimentação conferiria perenidade à descoberta: o acúmulo de dados e informações tornaria as operações mais inteligentes, potentes e incansáveis, criando um estado cíclico de dependência por parte dos internautas (Pariser, 2012).

Os algoritmos de personalização dominaram a curadoria informacional, que era majoritariamente desempenhada pelos jornalistas. Do mesmo modo, tendem a substituir a atividade humana de seleção do conteúdo. A partir de “um sofisticado processo de mediação tecnológica da informação, implícita, não humana, que usa um enorme volume de dados do indivíduo para entregar-lhe informação sob medida, e ou por interesse de terceiros” (Caribé, 2019, p. 26), os algoritmos são produtos do aprendizado da máquina com base, por exemplo, em cliques, *likes*, comentários e fotos, que servem de parâmetros de inferências da conduta humana futura.

A visão romântica que parece revestir a filtragem justifica-se pela convergência de dois interesses da sociedade atual: a comodidade do cidadão e o perfilamento do consumidor como mecanismo de comercialização de produtos e serviços. O conforto cognitivo da curadoria informacional é a chave do negócio. A captura da máxima atenção do usuário gera maior disponibilidade às mídias digitais e, conseqüentemente, maior exposição aos anúncios (Silva, 2022).

A inteligência artificial empregada segue uma lógica de estímulo ao hábito, fundado em seis premissas: (i) conexão entre a repetição passada e a probabilidade no futuro; (ii) a constituição do subjetivismo; (iii) o fundamento de oposição à razão; (iv) a adição; (v) a não transparência; e (vi) a mediação entre a ação humana e a tecnológica (Kaluža, 2021).

O primeiro relaciona-se à forma descomplicada de previsão do futuro pela inteligência artificial, com base em reiteradas experiências passadas dos cidadãos. O segundo indica que as experiências passadas conduzem as ações, as expectativas e o julgamento, moldando a subjetividade do indivíduo. Daí porque as experiências de alguém, quando cruzadas às de outra pessoa, podem afetá-la em níveis íntimos, a ponto de induzir similar pensamento. O terceiro trata da ideia de que o hábito carrega um conteúdo irracional, de contraposição à ação autônoma e refletida. O quarto resulta em uma situação de normalização dos discursos radicais pelo encorajamento adicional do algoritmo pela repetição. O quinto refere-se à opacidade dos algoritmos, já que os códigos e modelos empregados são secretos e fechados (*black box* ou caixa preta). Por último, os hábitos seriam uma parte automatizada humana porque fazem uma

conexão entre os sistemas consciente e inconsciente. A linguagem da máquina é capaz de desenvolver a própria adaptação habitual.³⁵

A filtragem digital guarda paralelo com os “públicos calculados” produzidos pelos algoritmos. A partir da capacidade de personalização dos resultados, as operações algorítmicas incentivam a criação de grupos ou a aproximação entre pessoas, segundo uma dedução sugestiva de conexão jamais revelada ao público (Crawford, 2016). A situação merece atenção quando, apesar de desconhecer a forma como alcançada a pretensa afinidade, as pessoas passam a integrar determinadas comunidades. É o que acontece, por exemplo, com as classificações sociais sugeridas por recomendações da Amazon, do Youtube, do Facebook e do Instagram.

Os algoritmos de recomendação são, em maioria, baseados na previsibilidade de reconhecimento fora das redes (ou seja, no mundo *off-line*). Apropriam-se das experiências humanas reais para desenvolver a própria (e oculta) sistemática de “leitura e interpretação” dos interesses similares ou do potencial de desenvolvimento de vínculo por compatibilidade. Esses algoritmos incentivam conexões e promovem os encontros de grupos sociais por interesses conexos (Santos; Lelkes; Levin, 2021).

Pariser (2012), em **O filtro invisível: o que a internet está escondendo de você**, introduz o conceito de “filtros-bolha” para classificar o fenômeno sistemático de personalização algorítmica pela criação de “um universo de informações exclusivo para cada um de nós [...] que altera fundamentalmente o modo como nos deparamos com ideias e informações” (Pariser, 2012, p. 11). Nota-se que a existência de algoritmos de associação, como resultado da captura de dados nas plataformas, integra a essência do conceito.

3.4.2 Filtros-bolha ou câmaras de eco: metáforas para um mesmo fenômeno?

A presente pesquisa deparou-se com inúmeros estudos que, contrapondo-se ao emprego vulgar das expressões “bolhas de filtros” e “câmaras de eco” como verdadeiros sinônimos, apresentaram cuidadosa análise sobre as suas diferenças pontuais. Amrollahi (2021) acrescenta

³⁵ Quanto à adaptação, vale lembrar o alerta de Yuval Noah Harari (2023) sobre a curadoria informacional como uma espécie de criação de cultura por parte da Inteligência Artificial (AI). A AI tem construído a sua própria linguagem com a manipulação de imagens, vozes, contextos, informações e cenários. Primeiro vem a grande preocupação com a propagação, cada vez maior, de desinformação e, em um segundo momento, a questão de que a própria tecnologia está construindo os rumos da História (algo que, antes, era um processo exclusivamente humano). A singularidade do fenômeno é consequência do fato de que a linguagem é o traço cultural de construção dos valores e da memória humana. Quando a AI serve como um verdadeiro oráculo para as pessoas, que, de forma mais fácil, preferem consultar o chat GPT ou o Google, por exemplo, delegando-lhes a tarefa de (árdua) pesquisa, extrai-se da História o elemento de contribuição humana. E a História passa, agora, a ser contada e conduzida pela AI.

outras três expressões comumente utilizadas: *social recommendation* (recomendação de mídia social), *social personalisation* (personalização de mídia social), *new gatekeepers* (novo guardião), *information gatekeepers* (guardião informacional) e *personalised filter* (filtro personalizado).

Segundo propõe Pariser (2012), os filtros-bolha são invisíveis e prescindem de qualquer escolha prévia. Sem influência humana sobre os parâmetros de filtragem ou interferência sobre a entrada ou não na bolha, as informações apresentam um grau de parcialidade totalmente imensurável. Nesse sentido, os filtros compõem “uma rede informacional na qual vozes relevantes foram excluídas por omissão” de forma inadvertida — quando os próprios algoritmos de recomendação realizam a condução aos ambientes filtrados, ainda que indesejavelmente (Nguyen, 2018, p. 2).

As câmaras de eco, por outro lado, seriam cognitivamente moldadas. Relacionam-se à situação em que os indivíduos estão mais dispostos, por uma tendência natural, a dialogar com visões correspondentes e a interagir com seres semelhantes (homofilia).³⁶ O impulso decorre de uma operação cognitiva, explicada, na psicologia, pelo conforto cognitivo da associação confirmatória (em contraposição, a dissociação provocaria estresse cognitivo). O fenômeno foi alcunhado por Carl Sunstein, inspirado na proposta do **The Daily Me** de Negroponte.

Na obra **Republic.com 2.0** (Sunstein, 2009), as comunidades virtuais são criadas justamente para suplantar os interesses pessoais dos sujeitos que a integram, diferentemente do mundo real, permeado pelo inesperado, pelas infinitas possibilidades e pelos encontros não planejados. Enquanto o mundo virtual traz uma carga de precisão porque confirmatório das tendências e dos vieses cognitivos, o mundo real é, essencialmente, moldado por uma imprevisibilidade única (Sunstein, 2009). As câmaras de eco, segundo a maioria dos estudos sobre o tema, seriam, então, “uma estrutura social na qual vozes relevantes foram ativamente desacreditadas”, e as recomendações sociais que as originam levariam a uma desconfiança ativa (Nguyen, 2018, p. 2).

Por analogia à reverberação acústica de igrejas, catedrais e estúdios de gravação, as câmaras de eco descreveriam espaços fechados ou fragmentados de comunicação, onde os seus membros se deparam com restrição de informações e fontes (apenas aquilo com o que já concordam é compartilhado *on-line*). Isso significa que, nas câmaras, a seleção humana,

³⁶ As pessoas, em geral, tendem a ler mais publicações ideologicamente semelhantes, e estar mais expostas a um lado do espectro político quando se trata de leitura regular de notícias partidárias, com a ressalva de que, embora a mídias sociais e os mecanismos de pesquisa da web estejam associados à segregação, é preciso considerar também que a própria navegação direta do usuário pode exercer influência (Goodman; Flexman, 2016).

conduzida pela busca de conforto cognitivo, provoca o eco perpétuo de pensamentos, seja pela disseminação de informações confirmatórias do sistema de crenças, seja por autosseleção com o uso da tecnologia de filtragem. É comprovado que as pessoas são atraídas por notícias afetas à maneira como enxergam o mundo, isto é, tendem a consultar fontes que confirmam as suas predileções e a evitar aquelas que delas destoam.³⁷

Nas bolhas, por outro lado, as vozes são passivamente silenciadas pelas ocultas recomendações algorítmicas. A opacidade é, aqui, fundamental porque “a agência mente com os algoritmos empregados para selecionar informações para *feeds* de notícias *on-line* [...] e, posteriormente oferecem mais do mesmo conteúdo” (Möller, 2021, p. 93).

Ao que parece, enquanto as câmaras parecem focalizar o conteúdo que nelas ressoam, as bolhas, apesar de também se comportarem como espaços isolados, enfatizam os limites dos algoritmos de filtragem. Em resposta à confusão terminológica em torno dos fenômenos, Nguyen (2018) traça uma distinção fundamental: “uma bolha epistêmica é uma estrutura epistêmica que emerge da arquitetura informacional de comunidades, redes sociais, mídias e outras fontes de informação”, enquanto “uma câmara de eco [...] é uma estrutura epistêmica criada por meio da manipulação da confiança; pode existir em uma tipologia informacional saudável adicionando uma superestrutura de descrédito e autoridade” (Nguyen, 2018, tradução própria). Apesar das diferenças de origem, contudo, os mecanismos psicológicos subjacentes são idênticos: a exposição seletiva³⁸ e a homofilia,³⁹ componentes da polarização e da desinformação, objetos deste estudo (Möller, 2021).

Feitas as necessárias distinções e diante da ausência de consenso, até o momento, acerca do exato significado das expressões,⁴⁰ esta pesquisa fará o uso intercambiável, mas preserva a

³⁷ Como exemplo, nos Estados Unidos, para os republicanos, uma notícia, quando veiculada acompanhada da identificação de sua fonte, como Fox, passa a ser, de longe, mais interessante que aquela produzida pela CNN, cuja relevância cresce entre os democratas (Sunstein, 2009).

³⁸ A exposição seletiva encontra fundamento na Teoria da Dissonância Cognitiva descrita pelo psicólogo Leon Festinger (1957). Associa a exposição filtrada ao fato de que “os indivíduos preferem se expor a conteúdos que confirmem seus sistemas de crenças porque informações dissonantes podem causar estresse cognitivo que eles prefeririam evitar” (Möller, 2021, p. 93, tradução própria). Na psicologia social, esse processo é popularmente conhecido como viés de confirmação. Os sistemas de recomendação, como “ferramentas e técnicas de *software* que se adaptam às necessidades de um usuário individual e fornecem sugestões personalizadas das informações mais relevantes” (Nagulendra; Vassileva, 2014, p. 1), contribuem, assim, para a seleção de comunidades ligadas por interesses comuns.

³⁹ A homofilia trata a atração humana pela semelhança, o que pode ocorrer tanto *on-line*, como fora das redes. Há uma essência humana motivada a buscar vínculos sociais baseados em similaridade de opiniões, valores e ideologias. Existe, portanto, uma tendência natural à corroboração do sistema de crenças, que explica, antes mesmo do surgimento da internet, os processos de segmentação e polarização política ao longo da História da humanidade.

⁴⁰ Há uma pesquisa que segmenta os filtros-bolha em três ordens: individual, social e tecnológica. A primeira decorre do processo de filtragem individual ao conteúdo. A segunda é influenciada pelos fatores de tendência à formação de laços pessoais: aspectos demográficos, culturais, comportamentais e interpessoais. A terceira decorreria do processo de personalização algorítmica. Isso significa que, sem haver um consenso sobre a origem das bolhas, existiriam fatores pessoais, sociais e algorítmicos de interferência (Bani, 2021).

distinção quando feita pelos autores da bibliografia utilizada. Como se trata, aqui, de análise voltada à compreensão dos principais efeitos de um ambiente virtual personalizado, de notícias direcionadas/enviesadas,⁴¹ não há prejuízo no emprego terminológico conjunto.

3.4.2.1 *Uma visão crítica sobre as evidências empíricas mais recentes*

Adotando como marco teórico Sunstein (2009) e Pariser (2012), a premissa básica deste estudo é a de que os ambientes digitais abrigam, incontestavelmente, câmaras de eco e bolhas. Apesar disso, considera-se conveniente explorar a riqueza argumentativa que permeia os estudos empíricos sobre o assunto,⁴² sobretudo porque, em grande parte deles, foram explorados os perigos das redes sociais para a ordem democrática.⁴³

Em geral, os recentes estudos sobre a temática podem ser divididos em dois grandes grupos. O primeiro encarregado de identificar o fenômeno das bolhas e das câmaras de eco, demonstrando as suas evidências empíricas e quantificando os seus impactos, especialmente para a democracia. O segundo concentra-se nas formas e ferramentas de superação do ambiente virtual personalizado (Amrollahi, 2021).

Quanto ao primeiro grupo, há um largo embate entre os que subtendem a ampla difusão de informações nos espaços virtuais como um impedimento claro ao aprisionamento digital e aqueles que não desprezam os impactos nocivos da tecnologia para a democracia. Compartilham da visão cética de Alex Bruns⁴⁴ (2021) os especialistas Haim (2018), Beam *et al.* (2018), Fletcher e Nielsen (2018), Yang *et al.* (2020), Nechushtai e Lewis (2018) e Krafft *et al.* (2018), Bossetta *et al.* (2018), Dubois e Blanck (2018). Para o grupo, os alertas de Pariser e Sunstein não passariam de um infundado pânico moral em torno das plataformas.

Sob a perspectiva negacionista, circula a crítica de que os estudos empíricos carregariam uma visão simplista, e até ingênua, da polarização digital, ao reduzir o homem a um ser acrítico,

⁴¹ Seja por autosseleção humana com o uso de filtros, o que estaria mais próximo do conceito de câmaras de eco de Sunstein, seja por seleção algorítmica sem interferência humana, como as bolhas propostas por Pariser.

⁴² A maioria dos estudos empíricos busca confirmar a existência ou não de bolhas e câmaras de eco a partir do grau de polarização do país, apenas um dos efeitos dos fenômenos, conforme será visto mais à frente. No Brasil, são poucas as pesquisas empíricas destinadas a medir o grau de polarização do país (Fuks; Marques, 2020).

⁴³ Em razão da escassez e da limitação empírica no Brasil (Fuks; Marques, 2020), esta pesquisa explorará questões sensíveis apresentadas em diversos estudos conduzidos fora do país, onde a temática das bolhas e das câmaras parece indicar maior maturidade, ainda pendente de aprofundamentos (Kaluža, 2021). Alguns confirmam as preocupações de Pariser e Sunstein, outros anunciam alarde e exagero desnecessários. O objetivo, aqui, é trazer uma análise crítica sobre a corrente mais cética, bastante influente.

⁴⁴ Professor de Comunicação e estudos de mídia no QUT Digital Media Reserach Centre, Queslan University of Technology em Brisban, Austrália.

facilmente moldado como “pedaços de argila”⁴⁵ (Nguyen; Vu, 2019, p. 2). As redes sociais, para essa corrente, diversificariam a exposição dos usuários a conteúdos discordantes, além de ser considerável a influência, para o sistema de crenças, da própria predisposição informacional do internauta.

O desprezo dos efeitos do fenômeno é também resultado de uma equivocada presunção de que, se as câmaras de eco existem apesar das bolhas informacionais, estas não mereceriam esforços empíricos. Contudo, conforme explicado anteriormente, o conceito “câmaras de eco” acabou sendo adaptado e importado ao ambiente de mídia digital para rotular, de forma geral, as situações de “reforço e amplificação das crenças pela comunicação e repetição dentro de um sistema fechado e isolado de refutação” (Chen, 2022, p. 874). Aliás, a existência das bolhas em ambientes digitais é presumida do próprio lucro exorbitante gerado pelo capitalismo de vigilância. Em 2018, o Facebook⁴⁶ teve, apenas com anúncios, um faturamento de 16,6 bilhões de dólares, superior ao do Twitter, que, de forma impressionante, arrecadou 791 milhões de dólares. A lógica inerente ao modelo econômico simplifica a discussão. Tratando-se de imbatível poder econômico, que reorganizou o consumo mundial a partir da personalização, não é possível descartar as bolhas informacionais (Zanathy, 2021). Defender a sua inexistência seria como questionar o irrefutável.

A maioria dos estudos empíricos também despreza os impactos das bolhas para a esfera pública ao limitar os seus efeitos à polarização (que não é a única consequência). Se adotado apenas o precário conceito de isolamento, os estudos empíricos tendem a demonstrar que a diferença entre a seleção personalizada (feita pelo usuário) e a automatizada (algorítmica) não é tão significativa, como se, por isso, o ambiente de pré-seleção algorítmica não fosse relevantemente mais homogêneo.

Entretanto, é preciso considerar que a fragmentação ideológica, como única métrica, é bastante simplista e pode menosprezar a extensão do fenômeno. A própria dificuldade de consenso pode contestar os resultados que apontaram a inexistência de bolhas. As bolhas parecem muito mais sutis que as câmaras porque dependeriam da mensuração do nível de

⁴⁵ Em contraposição, há firmes e vastas evidências contrárias. Já foi comprovado que, para a definição dos rumos da presidência dos Estados Unidos em 2016, empregou-se a técnica de *microtargeting* para mapeamento dos eleitores e indução de comportamento do eleitor (Kaiser, 2020). Aproximadamente, 75% da população adulta dos Estados Unidos não conseguem reconhecer o grau de confiabilidade dos textos de mídia (Fedorov; Levitskaya, 2020).

⁴⁶ O Facebook é, ainda hoje, a plataforma mais popular e mais influente da opinião pública (até setembro de 2019, a plataforma representava 55% da audiência das mídias sociais, sendo utilizada por um terço da humanidade) (Marret, 2020).

personalização informacional algorítmica (diferente da proposta mais robusta de Sunstein, explicada por uma tendência natural humana) (Chen, 2022).

Os estudos também se enganam quando depreendem diversidade ainda em ambientes filtrados, partindo da noção de que a internet impulsionou a maior exposição a amplos cenários informacionais. Parecem ignorar que, em bolhas, as notícias que exprimem posicionamentos diversos podem ser adaptadas ao grupo alvo. Desse modo, enquanto o estudo das bolhas tiver, como parâmetro, a diversidade de conteúdos personalizados, a tendência é que os resultados sejam mascarados (Kaluža, 2021).

Ademais, algumas das pesquisas que desafiam a existência de bolhas e câmaras são baseadas em autorrelatos. A segurança dessas apurações é, de algum modo, descreditada pelo próprio comodismo da filtragem, que acaba por servir de justificativa para a falta de busca ativa dos internautas por notícias. Gera-se a errônea sensação de qualidade informacional pelo uso geral da internet e seu amplo escopo informacional, sobretudo com as notícias de alta relevância individual (Spohr, 2017). E, mais, sem a distinção da extensão dos resultados como consequência de curadoria social por autosseleção (câmaras de eco) ou por filtragem algorítmica (filtro bolha), a baixa prevalência das bolhas em autorrelatos parece ser previsível (Möller, 2021).

O processo de investigação do efetivo impacto das mídias sociais pode ser ainda mais complexo, uma vez que a proteção dos algoritmos de pré-seleção por segredos comerciais dificulta a compreensão do real limite informacional imposto por determinado algoritmo.

Sobre a diversificação de fontes no ambiente digital, como justificativa para uma possível falta de evidência das bolhas ou câmaras de eco, propõe-se uma reflexão. Se o modelo das plataformas atuais é de dominação da economia global por vantagens competitivas aparentemente imbatíveis (Gurumurthy *et al.*, 2019), como seria possível manter a pluralidade? Quando evidenciado que o Twitter e o Facebook,⁴⁷ singularmente analisados, são polarizados (Chen, 2022), como seria possível, no meio digital, rejeitar a existência de bolhas ou câmaras e tratar os seus efeitos como levianos, se todo o sistema foi constituído (e se mantém) para perpetuar o oligopólio dos grandes *players*? Enquanto a comunicação for mediada pelas principais mídias sociais, ignorar a visibilidade da problemática soa como irresponsável.

Há uma falha também dos negacionistas que, focados em refutar a existência de bolhas, perdem de vista as câmaras de eco, que também são, fortemente, impactadas pelo uso da tecnologia (Nguyen, 2018). É contestável o resultado que observou certa pluralidade de notícias

⁴⁷ 23% dos americanos usam o Facebook como o principal meio de informação e 27% como fonte adicional de notícias (Fedorov; Levitskaya, 2020).

nas mídias sociais de inclinações políticas distintas (Flaxman; Goel; Rao, 2016). É preciso levar em consideração que, em câmaras, a exposição é ativamente silenciada, mas não cortada, como nas bolhas. Ainda assim, esses ambientes são altamente manipuladores, e as notícias, mesmo que eventualmente plurais, bastante sugestivas e tendenciosas. A diversificação do debate, em geral, como será demonstrado adiante, vem da necessidade de se “vigiar” o inimigo em comum, escolhido para trazer o componente subjetivo de união do grupo.

3.4.3 O risco de fragmentação digital

Se a personalização de conteúdo trouxe comodismo pela eficaz resposta aos desejos humanos mais imediatos, por outro lado, a homogeneização pelo reforço de grupos por afinidade — cujas conexões foram facilitadas pelos avanços tecnológicos — tem trazido problemáticos reflexos políticos. Contra os que celebram a curadoria, a internet mostra o grande potencial para a formação de casulos, deixando de lado a perspectiva animadora de ampliação das diversidades que, inicialmente, edificou a sua disseminação (Sunstein, 2009).

Em projetos personalizados, busca-se a (re)afirmação do “eu” e o afastamento do “outro”. Os conteúdos confirmatórios que evitam divergências e desconfortos, arquitetados para prender o cidadão à plataforma, “impedem que as pessoas se conectem às outras que, *a priori*, não compartilhariam preferências ou opiniões, obstruindo a permeabilidade de pluralidade de perspectivas” (Silva, 2022, p. 80).

Nas bolhas, ocorre uma personalização implícita, baseada na coleta de *big data* durante as atividades *on-line*, que, em regra, é resultado de uma expropriação obscura, não autorizada e desconhecida pelos usuários.⁴⁸ Sobre a indução algorítmica, Eli Pariser (2012, p. 122) enfatiza que pode ocorrer uma espécie de determinismo informático, quando “os cliques passados decidem inteiramente o nosso futuro”, de modo que, “se não apagarmos nossos históricos *on-line*, talvez estejamos fadados a repeti-los”. A antecipação dos comportamentos humanos futuros a partir das pretéritas interações digitais revela que a desautorizada geração de superávit comportamental é o instrumento de modulação da opinião humana.

O grande ponto é que, ainda nas deliberações de enclave, tende a predominar o discurso dos mais influentes, abafando as vozes (já) silenciadas das minorias. O problema dessas

⁴⁸ A personalização algorítmica é diferente da autocustomização (algo que, como visto, pode estar mais próximo às câmaras de eco). A filtragem por algoritmos pode ter maiores impactos por refletir um padrão comportamental inconsciente, orientado por predições consideradas muito precisas e avançadas.

deliberações de entrave ocorre quando elas são tomadas por argumentos persuasivos e corroborações (Sunstein, 2009), dando ensejo às polarizações.

O aumento da seletividade política é explicado em pesquisa empírica, em ambiente laboratorial controlado, envolvendo a utilização do algoritmo de recomendação do Youtube para examinar se a exposição aos vídeos sugeridos pelo algoritmo (filtros autogerados) poderia impactar a polarização política (Cho *et al.*, 2020). O objetivo era entender se os participantes expostos ao conteúdo recomendado, exclusivamente, por algoritmos, exibiriam uma associação mais forte entre a avaliação do candidato e a ideologia política, bem como polarização afetiva⁴⁹ mais forte, quando comparados aos que foram expostos ao conteúdo fornecido pelos algoritmos com base em pesquisas anteriores.⁵⁰

Os resultados mostraram reforço de opinião e polarização após a exposição ao conteúdo recomendado pelo algoritmo, principalmente quando alimentados com termos de pesquisa gerados automaticamente (e não com base nas preferências de pesquisas individuais). O estudo ainda esclareceu que as recomendações algorítmicas personalizadas por dados de comportamento do usuário, se não verificadas, têm o potencial de reforçar convicções políticas pessoais e encorajar opiniões polarizadas.

Em outras palavras, a seletividade personalizada “induz a um ambiente de informação [...] que, por sua vez, molda a opinião do usuário [...] a exposição a informações confirmatórias fortalece as opiniões existentes” (Cho *et al.*, 2020, p. 7). A obstrução do pluralismo fortalece os vieses confirmatórios (Silva, 2022, p. 81).

A polarização, em regra, decorre de uma similaridade estrutural, ou seja, da seleção e do incentivo da conexão automatizados. As relações se formam porque o algoritmo recomenda seguir ou se conectar a um determinado sujeito. É uma reorganização que não se origina da homofilia de escolha (quando as pessoas escolhem se conectar a outras por sobreposição de crenças pessoais, conforme exposto mais adiante), mas de um mecanismo artificialmente

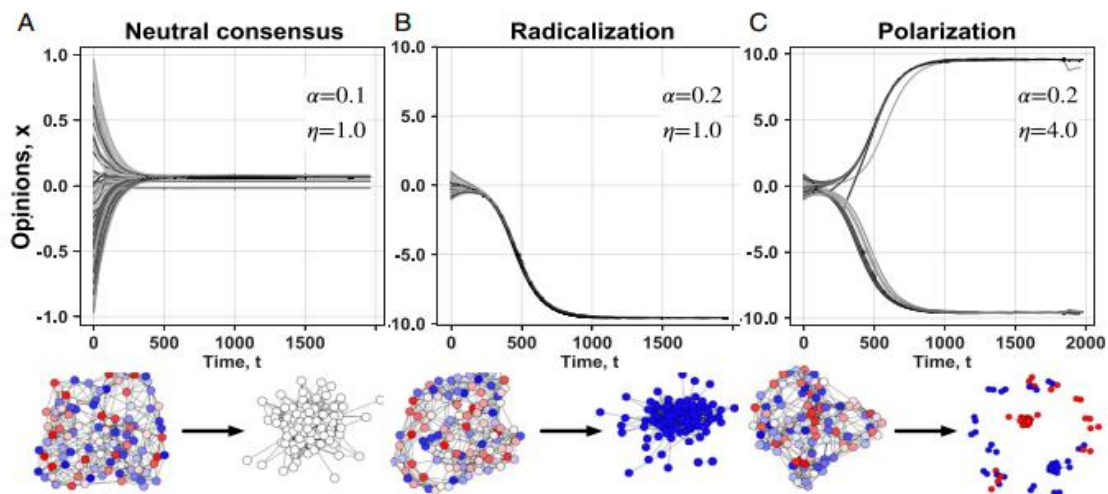
⁴⁹ O conceito será explicado adiante.

⁵⁰ Um total de 108 alunos de graduação de uma universidade no oeste dos Estados Unidos (que tendem a ser mais ativos em redes sociais) participaram do experimento. Todos os participantes foram voluntários e receberam crédito extra do curso por sua participação (sexo: 68% feminino; raça: 23% brancos, 3% negros, 53% asiáticos, 12% outros; idade: M = 22,06, DP = 2,65). O experimento foi realizado de 14 a 18 de novembro, cerca de uma semana após a eleição presidencial dos EUA em 2016 (Cho *et al.*, 2020, p. 10). Com o questionário de pré-exposição, foram medidas as emoções que cada participante inicialmente tinha sobre dois candidatos — duas emoções positivas, alegria e esperança; três emoções negativas, raiva, medo e tristeza; e um termômetro de sensação geral. Depois de assistir a cinco vídeos recomendados, outro questionário foi aplicado. A ideologia política dos participantes foi medida por uma pergunta comumente usada na literatura em ciência política (American National Election Studies) — “Quando se trata de política, você costuma se considerar extremamente conservador (1), conservador, ligeiramente conservador, moderado ou mediano, ligeiramente liberal, liberal ou extremamente liberal (7)?” (Cho *et al.*, 2020, p. 14).

estruturado para promover o encontro entre duas pessoas que, para as operações inteligentes, sugerem semelhanças entre si.

Um estudo recente (de 2021) buscou compreender o impacto dessas políticas algorítmicas personalizadas (traduzidas em ferramentas como “pessoas que talvez você conheça”, “sugestões para seguir”) sobre a opinião pública. Duas perguntas centrais conduziram: “Como os algoritmos de recomendação afetam a formação de opinião? Qual é o impacto, a longo prazo, do sistema de recomendação?” (Santos; Lelkes; Levin, 2021). A pesquisa demonstrou que a influência social elevada e o alto grau de conexão, quando exacerbados, podem estimular a polarização e a criação de comunidades isoladas. Algo muito relevante, pouco discutido, ficou evidenciado: a polarização estimulada pelos algoritmos pode radicalizar opiniões moderadas, e não exclusivamente reforçar opiniões extremas preexistentes. O resultado foi indicado abaixo:

Gráfico 1 – Tendências à radicalização e polarização



O estudo fez uma análise de um grupo de 100 indivíduos (representados por N), cuja posição x representa a sua opinião a favor ou contra determinado assunto, podendo variar da escala negativa ou positiva, a demonstrar quão extrema é determinada opinião (ex.: a favor ou contra do controle de armas; contra ou a favor do aborto). A variável α controla como a opinião de alguém se traduz em influência social, ou seja, o impacto das opiniões para um estado de consenso, neutro ou de radicalização. Por exemplo, se $\alpha=0$, a opinião dos outros não tem influência, mesmo que extremas. Se α for baixo, há um impacto baixo. Se α é alto, há um impacto significativo, normalmente associado a assuntos mais controversos, que despertam forte apelo emocional. O parâmetro η , por outro lado, reflete o impacto da similaridade estrutural. Por exemplo, se $\eta=0$, os vínculos se formam independentemente de similaridade estrutural. Se $\eta>0$, há probabilidade de formação de vínculo a partir da similaridade estrutural (vejamos que não é pela hemofilia e nem pelo grau de confiança, mas sim pelo algoritmo de recomendação). Conclui-se que, na hipótese de η e α elevados, a radicalização e a polarização são consequências previsíveis. Por outro lado, sistemas de recomendação que conectam pessoas com diferentes opiniões tendem à convergência para uma opinião mais neutra. As bolas azuis representam as opiniões negativas; as vermelhas, opiniões positivas, e as brancas uma opinião neutra. Quanto mais intensa a cor, mais reforçada foi a opinião após o experimento (Santos; Lelkes; Levin, 2021).

Fonte: Santos; Lelkes; Levin, 2021, p. 4.

Com a explicação dos parâmetros, concluiu-se que, havendo opiniões extremas (observadas pelo distanciamento das linhas X), em uma situação em que o impacto da similaridade estrutural não é tão alto ($\eta=1$) e que as opiniões extremas não exerçam grande influência social (α baixo), a tendência é a convergência da população para um estado de consenso (Gráfico A). Se opiniões moderadas exercem forte influência social (α alto), a tendência é a radicalização pelo reforço de uma única opinião (Gráfico B). Se, na mesma configuração da situação anterior, η é elevado, ou seja, os algoritmos de recomendação exercem muita influência, a tendência não é a de radicalização, mas de divisão do grupo em polos distantes. Exatamente por isso, constata-se que os algoritmos de recomendação de conexões têm favorecido a manutenção da polarização.

Em relação ao sistema de recomendação, a modulação da opinião pública pode ter como origem um reforço ideológico ou uma polarização afetiva. A polarização política subdivide-se em: (i) polarização ideológica por conflito entre adversários políticos, com base em posturas, atitudes e crenças, ou (ii) polarização afetiva, que considera a figura representativa do líder para o estreitamento da relação entre membros do grupo e, com isso, formação da sua identidade (Cho *et al.*, 2020).

A polarização ideológica tem três fontes principais: filtragem, exposição seletiva e o viés de disponibilidade. A primeira, como visto, de existência comprovada por inúmeros estudos conduzidos no Twitter e no Facebook, como fenômeno das tecnologias, oriundo não só da filtragem feita pelo próprio algoritmo, mas também da filtragem pelo usuário com as facilidades em rede (objeto desta pesquisa). A segunda, de causa psicológica, também chamada de viés de confirmação, muitas vezes inconsciente (as pessoas tendem a se lembrar mais do que seja familiar e menos do que seja dissonante). A terceira estaria relacionada à facilidade de se recordar das informações, o que teria efeito direto no processo de tomada de decisão (as informações mais acessíveis e mais circuladas tendem a dominar a opinião pública). Apesar de escassos os estudos que relacionam as bolhas à terceira causa, com “a redução a exposição a conteúdos jornalísticos ideologicamente transversais e diversificados, há razões para acreditar que esse acesso filtrado à informação não apenas limita o conhecimento da informação política, mas também afeta processo de tomada de decisão” (Spohr, 2017, p. 155).

Na polarização afetiva, avalia-se o estado emocional relacionado aos aliados e aos oponentes políticos. Experiências compartilhadas são experiências que promovem uma espécie de cola social. As pessoas tendem a acompanhar, falar, ler ou assistir aquilo que está sendo acompanhado, falado, lido e assistido de forma viralizada, justamente porque querem fazer

parte de uma mesma cultura. As experiências compartilhadas criam a possibilidade de que extremos sejam tratados como cidadãos, viabilizando tratamentos solidários e empáticos (Sunstein, 2009).

Em síntese, a polarização ideológica seria “o aumento da distância ideológica entre os grupos políticos, com o concomitante esvaziamento do centro”, enquanto a polarização afetiva seria resultado do “aumento do desafeto entre grupos políticos rivais” (Fuks; Marques, 2020). Com o mundo digital filtrado, as pessoas tornam-se mais distantes ideologicamente e afetivamente.

Em estudo recente sobre o crescimento da polarização nos Estados Unidos (ideológica e afetiva) e aumento do “partidarismo negativo”,⁵¹ constatou-se que a associação dos eleitores a grupos sociais comuns acirra, ainda mais, o partidarismo por questões relacionadas à raça e à religião, em um processo de esvaziamento do centro e filiação a uma posição extrema. O efeito adesão ou comportamento *bandwagoning* (a tendência dos indivíduos a agirem em conformidade com o grupo que integram, de modo a alinhar-se com a maioria ou aceitar a influência de seus pares) estimula a hostilização dos grupos políticos rivais e, como contraponto, a valorização dos candidatos com propostas mais radicais (Pierson; Schickler, 2020).⁵²

Nas pesquisas envolvendo bolhas informacionais e câmaras de eco, há uma presunção, quase que óbvia, de que o seu impacto para a esfera pública decorre da redução de diversidade de conteúdo e do isolamento informacional. Em ambos os casos, há uma redução à exposição a conteúdos transversais acidentais. Mas não é só.

Para Nguyen (2018), a ameaça das bolhas, para além da redução da diversidade informacional (má ou inadequada cobertura informacional por omissão/a coleta de informação escassa), consiste na autoconfiança excessiva dos membros que compõem as comunidades de

⁵¹ Referência ao cidadão antipartidário e não vinculado a qualquer partido (Pierson; Schickler, 2020). A produção sobre polarização, no Brasil recente, é escassa e desatualizada. Além disso, a maior parte dos estudos que contribuem para uma melhor compreensão da polarização política hoje, no Brasil, é sobre o antipartidarismo. Esses estudos analisam a dinâmica afetiva e não ideológica do fenômeno e se limitam às atitudes positivas e negativas em relação a um único partido: o PT (Fuks; Marques, 2020, p. 2-3).

⁵² Comprovou-se que os arranjos madsonianos destinados à estabilização da República e à contenção de cisões partidárias ou supremacia de um único grupo ou coalizão — o federalismo, o sistema de freios e contrapesos, a divisão de poderes e a larga extensão territorial —, estão sendo alterados pelo movimento dos grupos de interesse, dos partidos estaduais e da mídia. Esta última, como parte relevante deste trabalho, tem desestabilizado os mecanismos tradicionais de correção das polarizações porque responsável pela propagação de notícias sensacionalistas, as quais não só acirram as divisões nacionais pelos apelos negativos aos oponentes, mas miram um discurso de ódio com o descrédito de fontes informacionais. O extremismo, contudo, neste estudo, seria assimétrico, já que mais evidente em relação ao Partido Republicano (muito em razão do grande poder econômico exercido pelos grupos de interesse apoiadores, como a Câmara do Comércio dos Estados Unidos, a rede dos irmãos Koch, a National Rifle Association, as indústrias de gás e petróleo e as organizações cristãs conservadoras).

mídia social sistemicamente organizadas pela familiaridade. O debate, portanto, não gira apenas em torno da omissão de informação, mas também em relação a situações em que evidências científicas robustas são popularmente conhecidas, mas descreditadas por negacionistas. Algo que ocorreu, por exemplo, durante o enfrentamento da Covid-19. Não por outra razão, a própria Organização Mundial de Saúde rotulou o período como “infodemia”, quando milhares de pessoas se informavam em plataformas *on-line*, em que eram divulgadas milhares de informações, algumas embasadas, outras não, sendo grande parte rumores, teorias de conspiração e notícias discriminatórias. No Brasil, 42,5 milhões de pessoas tiveram contato com *fake news* sobre a pandemia, a maioria via WhatsApp (Bertoli, 2021).

O processo, para o mesmo autor, não é tão simples nas câmaras de eco, que reforçam, ao extremo, o isolamento emocional, como o que acontece em cultos de doutrinação. Nas câmaras, pode ser possível observar pluralidade de fontes, mas “os membros da seita” são levados a acreditar em uma ameaça (imaginária) das autoridades e dos especialistas que não corroboram com o seu sistema de crenças. Uma face bastante perversa. As opiniões contrárias, deliberadamente desprezadas por falta de credibilidade, podem estimular o apego e a confiança dos membros às prévias crenças, já que a maior exposição transversal torna real a existência de um mundo dual, de “guerra de tudo ou nada entre o bem e o mal” (Nguyen, 2021, p. 3).

Essa ameaça imaginária é, normalmente, traduzida na figura de um inimigo. A polarização “emerge e se aprofunda quando os indivíduos passam, cada vez mais, a definir a sua identidade política de acordo com tal conflito de valores, reificando valores abstratos em uma luta de nós contra eles” (Fahey; Camatarri, 2020, p. 3). Com a busca da afirmação de uma identidade nacional pela homogeneização dos valores, as diversidades são reunidas na figura de um “inimigo em comum” ou “membros de um grupo externo conspirador”, contra o qual a destilação de ódio e a discriminação são, reiteradamente, naturalizadas, até se tornarem (falsamente) legítimas.

Sob o aspecto político, os guetos digitalmente criados sustentam-se na mobilização do imaginário e das paixões, lembrando a ideia de negação do outro proposta por Carl Schmitt (2020). Segundo o autor, a essência da política consistiria na contraposição ontológica “amigo/inimigo” que alcançaria uma intensidade extremada. A coesão e a unidade de determinado grupo estariam garantidas pela dialética conflitiva entre amizade e guerra, sob um prisma político. Nessa visão, a negação e a hostilidade, não exclusivamente por distinções morais, estéticas e econômicas, ilustram a ameaça do outro, ou o inimigo, a ser aniquilado. Da ordem do irreduzível, o conflito, portanto, tem caráter existencial e passa a ser indissociável da vida humana. A ideia de eliminação recíproca presente no discurso de Schmitt transporta a

compreensão da política para um cenário de guerra em que o medo é um instrumento bastante poderoso.

A construção teórica schmittiana relaciona-se com a dinâmica fechada das bolhas que sacramenta o ódio. A associação decorre da naturalização da ideia de que, nesses espaços, “argumentos extremos podem ser tecidos, pois, afinal de contas, contra o inimigo é possível até a maldade, em última instância” (Faustino; Silva, 2022). O inimigo em comum serve de engajamento aos discursos que, aproveitando-se das desinformações, incitam a violência e atacam instituições democráticas. É a composição dual “amigo x inimigo” que reitera a confiança no (único) posicionamento que ecoa em ambientes filtrados, aumentando o nível de desconfiança em relação às informações que possam trazer heterogeneidade ao grupo. Cidadãos míopes não ultrapassam as tendências confirmatórias e obstruem a diversidade.

Posições autoritárias, alicerçadas em uma divisão maniqueísta do mundo, reafirmam essa lógica quando inflamam o conflito entre grupos, o primeiro composto por aqueles que compartilham o mesmo sistema de valores, o segundo por aqueles rotulados como ameaça à pretendida consolidação nacional. Nesses espaços, não há oponentes legítimos, que partilham das mesmas regras de um mesmo jogo democrático: “as bolhas de identidade representam a ruptura com a noção de espaço comum simbólico em que se sediará o conflito das diferenças sociais [...] são programadas para reunir somente pessoas que compartilhem inicialmente das mesmas cosmovisões e excluir diversas” (Silva; Soares, 2023, p. 321). Proporcionalmente ao fortalecimento das redomas digitais, cresce a intolerância ao grupo externo, agora na condição de inimigo e não de adversário. A diferença não é elementar à democracia, mas o seu aspecto de erosão.

Sunstein (2009) trata as câmaras de eco sob três dimensões problemáticas: (i) a fragmentação social diante da tendência de que surjam polarizações e extremismos com a propagação de discursos de ódio e violência (o ambiente digital é propício para a criação de câmaras de eco que encapsulam os sujeitos em suas próprias opiniões);⁵³ (ii) a escassez

⁵³ Um estudo interessante ocorrido no Colorado, em que 60 americanos foram divididos em 10 grupos distintos e questionados sobre pautas bastante polêmicas, envolvendo casamento homoafetivo, proteção internacional para o combate do aquecimento global e o desenvolvimento de ações afirmativas por empregadores aos empregados em condições de desvantagens laborais. Os grupos foram divididos entre aqueles com posturas mais liberais e aqueles com posturas mais conservadoras em razão da região (Boulder é mais liberal e Colorado Springs mais conservador). Após, foi coletada, anonimamente, a opinião individual de cada um dos membros sobre as três questões. Depois, os sujeitos foram expostos à deliberação coletiva sobre os pontos, e, após 15 minutos de discussão, depois das declarações anônimas finais, teriam que chegar a um veredicto final. O resultado do experimento foi simples: em grupo de discussão, as posições individuais foram reforçadas e extremadas. Por exemplo, entre os liberais, a união homoafetiva foi mais popular; entre os conservadores, menos; os conservadores eram neutros quanto à proteção do aquecimento global por tratado internacional, e, depois da discussão, passaram a ser fortemente desfavoráveis; os liberais tiveram a sua impressão positiva sobre o tratado mais reforçada; os

informativa pela precarização do debate em espaços públicos; e (iii) a liberdade dos sujeitos: em ambientes virtuais polarizados, a capacidade de formação de crenças e opiniões em condições decentes é altamente prejudicada em razão da fusão subjetiva do cidadão à condição de consumidor, como se só existisse cidadão como consumidor — visão, não por acaso, inerente ao capitalismo de vigilância.

Ao explicar a polarização das cascatas cibernéticas, Sunstein (2009) aponta que a criação de grupos de discussão *on-line* ou nichos para o compartilhamento de notícias torna o ambiente virtual propício à radicalização. Quando as pessoas passam a se deparar apenas com materiais confirmatórios de suas ideias, a proliferação de grupos terroristas e de ódio é facilitada pelo autoisolamento e pela comunicação virtual em larga escala. Nas câmaras de eco, não haveria uma omissão epistêmica, mas um descrédito epistêmico a fontes externas que potencializa a aversão e o ódio. O sistema se retroalimenta: “enquanto os membros de uma câmara continuam a afirmar que os externos não são confiáveis, a confiança interna reforçará a confiança externa” (Nguyen, 2018, p. 6, tradução própria). Assim, a mera exposição a conteúdos diversificados não surte efeitos positivos porque existe um mecanismo de reforço, tanto ao desacordo como ao grau de confiabilidade do suposto “líder”, seja qual for a sua previsão, por mais absurda que pareça.

Como algo que se assemelha a uma seita, pessoas percebem as vozes externas como mentiras malignas e manipuladoras. As câmaras isolam os membros desse “culto” porque outras vozes “são ativamente abafadas”, ou, como nas bolhas, em que “outras vozes não são ouvidas” (Nguyen, 2018, p. 2). Nos casulos, cidadãos são altamente resistentes a influências externas, ampliando vozes internas e isoladas de refutação.

O espaço desterritorializado criado pela internet permitiu os encontros, antes limitados aos espaços geográficos predefinidos, entre pessoas que reúnem as mesmas paixões, mas que até então nunca tinham sido apresentadas. As pequenas comunidades *on-line* reuniram-se às facilidades das dispersões de informações para, então, favorecer a formação de milícias e grupos extremistas, antes diluídos em diversas partes inconvertíveis do planeta. Nesse cenário, as pessoas agem “para alimentar as paixões das outras”, conduzidas, principalmente, por teorias

conservadores se tornaram ainda mais resistente às ações afirmativas, enquanto os liberais que eram suavemente favoráveis tornaram-se muito favoráveis. O experimento de Colorado não só evidenciou o extremismo, mas comprovou uma tendência clara de homogeneização dos grupos e mitigação da diversidade de opinião, ampliando, ainda mais, as diferenças entre liberais e conservadores. Se havia, antes da deliberação de 15 minutos, discordâncias razoáveis entre os integrantes dos grupos, estas foram notavelmente ampliadas após as discussões em grupos (Sunstein, 2009).

conspiratórias e informações falsas, fenômeno ao qual se nomeou “comportamento de vinculação” (Sunstein, 2009).

É fácil manipular os desejos das pessoas quando se tem um combo perfeito para esse objetivo: o temor desfavorece, distorce e limita informações e discursos. “Uma câmara de eco não destrói o interesse de um membro pela verdade; ela meramente manipula seus níveis de credibilidade de forma que fontes e instituições radicalmente diferentes sejam consideradas fontes apropriadas de evidência” (Nguyen, 2018, p. 11).

Um estudo revelou que indivíduos, ainda que desconheçam a identidade política dos outros internautas, tendem a se inserir em cascatas informacionais criadas pelas mídias sociais por meio de um ecossistema de informações polarizadas. Essas cascatas têm relação com um processo social de replicação do comportamento humano, com as facilidades e rapidez de propagação pelas plataformas. O posicionamento não é oriundo apenas da radicalização das opiniões individuais pela forma de divulgação de determinado conteúdo, mas da articulação das conexões sociais e reorganização das linhas políticas pelos algoritmos de recomendação e filtragens. O modelo de polarização decorre, em grande parte, do próprio abandono das conexões sociais pelos usuários quando determinada pessoa não endossa suas preferências. Com a redução da exposição ao diverso, encoraja-se a rivalidade por um comportamento de manada (Tokita *et al.*, 2021).

Assim, as plataformas têm abrigado grupos polarizados, que não só querem se proteger dos opositores, mas estão sendo conduzidos, inadvertida e involuntariamente, a manter-se em casulos de identidade. O processo é cíclico: a filtragem algorítmica reforça o conforto cognitivo de associação por semelhança, em que as informações ecoam.

3.4.4 Os casulos de desinformação

A personalização de conteúdo faz surgirem realidades paralelas que favorecem os encontros cognitivos semelhantes. O risco de supressão de informações importantes para a construção de visões reais não pode ser ignorado. Bolhas ou câmaras criam um falso consenso em um simulacro articulado para gerar a percepção de prevalência de determinada opinião (Bani, 2021).

A promessa de neutralização do discurso que acompanhou o aperfeiçoamento da ferramenta de filtragem, em face do “incrível” potencial de ajustamento aos desejos, vontades e expectativas de cada usuário, não se sustenta, sobretudo porque utilizada pelas plataformas

como forma de isenção de responsabilidade (Kaluža, 2021), inclusive em relação ao potencial afastamento do usuário de questões públicas relevantes.

Apesar da ausência de consenso, as fontes de estudo desta pesquisa sugerem que os efeitos da filtragem, no contexto das tecnologias de informação, dizem respeito ao isolamento informacional do eleitor (criação de comunidades homogêneas) e distorção da opinião pública (limitação do conteúdo de exposição) (Cinelli *et al.*, 2021).

Sobre a distorção da opinião pública nos casulos digitais, vale citar a contribuição de um componente importado da Economia Comportamental e da Psicologia: os vieses de disponibilidade e os vieses confirmatórios.⁵⁴ A complexidade da mente humana foi simplificada à existência de dois sistemas a partir dos quais o pensamento é formulado: o intuitivo/rápido (Sistema 1) e o deliberado/devagar (Sistema 2). Em síntese, os processos de julgamentos e tomadas de decisões humanas são operados de duas formas, uma automática, quase instantânea, que dispensa maiores esforços cognitivos; outra devagar, voluntária, que exige, na maioria das vezes, escolha e concentração. Diz-se que o Sistema 1 é o sistema de padrões de ideias, impulsivo, enquanto o Sistema 2, em que ocorrem as deliberações racionais, resiste à preguiça por exigir esforços cognitivos complexos (Kahnema, 2012).

A heurística, como “procedimento simples que ajuda a encontrar respostas adequadas, ainda que geralmente perfeitas, para perguntas difíceis” (Kahnema, 2012, p. 67), é empregada em decisões não racionais de forma estratégica para facilitação da solução, ainda que imperfeita. Por exemplo, na heurística da disponibilidade, há uma tendência humana de se recordar daquilo que se resgata das experiências gravadas na memória, ou seja, “fatos, acontecimentos marcantes na vida de uma pessoa fazem com que ela subestime ou hiperestime a probabilidade daquilo acontecer novamente” (Silva; Soares, 2023, p. 306).

Conteúdos confirmatórios altamente circuláveis em bolhas/câmaras, em imbatíveis velocidade e intensidade, relacionam-se com a heurística da disponibilidade: falsas estatísticas são criadas em relação a informações familiares, já que determinada situação soa mais comum do que, de fato, é (Silva; Soares, 2023). O Sistema 1 encontra na personalização das plataformas digitais o descanso cognitivo necessário ao adormecimento do Sistema 2. A homogeneização e a repetição de ideias relaxam a mente humana com sensações agradáveis, de forma favorável à

⁵⁴ “Erros sistemáticos são conhecidos como vieses, e se repetem de forma previsível em circunstâncias particulares [...] Em inglês, a palavra *bias* é utilizada tanto no âmbito da estatística e da psicologia cognitiva (campos em que se consagrou traduzi-la por ‘viés’, palavra pouco usada no português) como na linguagem corrente (assim como *tendency, inclination, propensity, prone, tend, trend*, etc.) para designar ‘tendenciosidade, preconceito, tendência, propensão, inclinação’, etc. Nesse mesmo contexto semântico, as noções de *biased/unbiased*: ‘parcial, viesado, tendencioso/imparcial, não viesado, não tendencioso’, muito exploradas no livro todo” (Kahneman, 2012, p. 9-16).

dispersão de dúvidas ou descrenças em relação às informações circuladas, inclusive as inverídicas (Kahnema, 2012).⁵⁵

É assim que a filtragem acaba funcionando como “*nudge*” (na melhor tradução, “empurrão”). Entende-se por *nudging* a técnica psicológica sutil de motivação comportamental, voltada a estimular determinado comportamento humano (Backir, 2020). As plataformas usam essa técnica quando recomendam conteúdo e conexões aos usuários, bem como se utilizam do apelo emocional ou sensacionalista para captar a sua atenção. Nesse cenário, a liberdade de escolha estaria sendo limitada pelo direcionamento modelador da identidade humana. Sem a proatividade da busca ou checagens, delega-se, integralmente, o processo informacional à curadoria algorítmica. O termo “*nudge*” introduziu a ideia do que fez o Facebook, quando, em 2008, nos Estados Unidos, e, em 2014, no Reino Unido (Referendo da Escócia), usou o botão *get out the vote*, que teve como objetivo encorajar os votos por meio do botão *I Voted*. A técnica de *nudging* tem despertado críticas por afetar o processo de tomada de decisão, do modo sistemático (Sistema 2) para o automático de processamento da informação (Sistema 1) (Backir, 2020).

Para Bertoli (2021), as bolhas claramente integram o mundo pós-verdade — termo que, após as eleições de Trump, em 2016, e do Brexit,⁵⁶ foi eleito como palavra do ano pelo **Dicionário de Oxford**, para identificar as “situações em que pessoas são mais propensas a aceitar argumentos com base em suas emoções e crenças do que com base nos fatos” (Bertoli, 2021, p. 35).⁵⁷ Pelo *feedback loop* de reforço, as desinformações se retroalimentam e fortalecem, incessantemente, a crença de rivalidade entre grupos, cujo elo é calcado em verdades absolutas que transcendem os próprios fatos. Daí, a ideia de que essas tribos, de crenças e valores semelhantes, “criam argumentos que apoiam suas posições para depois escolherem fatos que reforçam esses argumentos, ou seja, fazem uma assimilação tendenciosa a avaliar os fatos com base em suas crenças” (Bertoli, 2021, p. 35).

Por isso, em ambientes filtrados, os sujeitos não estão sendo preparados para pensar como cidadãos, mas sim como consumidores. A problemática tem sinalização imediata. Se, na

⁵⁵ O viés confirmatório do Sistema 1, fonte das ações e escolhas impulsivas, consolida as crenças, gerando uma espécie de cegueira ao que está externo à filtragem. É certa a confiança nas informações transmitidas nos casulos informacionais, circunstância favorável à propagação de notícias falsas. Afinal, “o viés confirmatório do Sistema 1 favorece a aceitação acrítica de sugestões e o exagero da probabilidade de eventos extremos e improváveis [...] liga uma sensação de conforto cognitivo com ilusões de veracidade [...] e vigilância reduzida” (Kahnema, 2012, p. 57).

⁵⁶ Esses eventos serão melhor analisados no último capítulo. O *Brexit* ou *Britain exit* representa a saída do Reino Unido da União Europeia.

⁵⁷ No original: “relating to a situation in which people are more likely to accept argument based on their emoticons and beliefs, rather than on facts”.

lógica do consumo, a criação de casulos é extremamente rentável e benéfica, porque permite a seleção antecipada dos potenciais consumidores, para a política, o reflexo é nefasto e sem precedente. O que está havendo é exatamente a importação da lógica consumerista para o sistema político.

Em janeiro de 2018, Mark Zuckerberg, criador do Facebook, anunciou a implementação de um algoritmo de personalização do *feed* de notícias, sob o atrativo (e bondoso) discurso de garantia de qualidade do tempo de uso da plataforma pela qualidade de interações entre pessoas próximas.

O objetivo seria reduzir a quantidade de conteúdos pouco atrativos, como as propagandas, e estreitar as relações entre amigos, familiares e pessoas mais conhecidas. A importância do conteúdo para cada usuário seria mensurada pelas previsões algorítmicas de relevância baseadas em curtidas, reações, mensagens e comentários. Tudo, porém, parte de um projeto de funcionamento jamais revelado, cujas intenções foram falsamente manejadas. O discurso de promoção de bem-estar aos internautas era apenas a desculpa perfeita para torná-los ainda mais dependentes da plataforma (em 2019, o engajamento total quase dobrou em relação a 2018⁵⁸) (Marret, 2020).

Não bastasse, nem mesmo a visão romantizada de “aproximação das pessoas” foi observada pelas pesquisas que se debruçaram sobre os efeitos sociais da ferramenta. Ao contrário, ficou constatado que o algoritmo não só inflamou as paixões dos usuários, lançando temáticas de forte apelo emocional, como aborto, religião e controle de armas,⁵⁹ que foram reagidas com raiva (especialmente quando o tema era política), como facilitou a dispersão de muitas notícias falsas. Isto é, a classificação do *feed* de notícias do Facebook é uma forma de criação de guetos de opinião. Dessa forma, a disposição à diversidade aumentaria o nível de tolerância das pessoas — ambientes homogêneos, contudo, levam, mais facilmente, ao extremismo e à disseminação de *fake news*⁶⁰ que se alimentam da coesão e das paixões do grupo (Marret, 2020).

Foi exposto que o processo social de homogeneização das mídias pelo comportamento em massa (rejeição ao conteúdo diverso e incentivo à hostilidade do grupo situado fora dos

⁵⁸ Em 2019, 6.184.206.347, contra 3.995.491.938 em 2018.

⁵⁹ A notícia mais compartilhada em 2019, que contou com aproximadamente 807 mil compartilhamentos, tinha como título “Suspeito de tráfico humano e sequestro de criança pode estar próximo a você” (Marret, 2020).

⁶⁰ É preciso, ainda, pensar na escalável repercussão de notícias em mídias sociais, sobretudo de notícias falsas. Em 2013, por exemplo, o estudante Sunil Tripathi tornou-se suspeito do atentado à Maratona de Boston e foi injustamente assassinado. A combinação do algoritmo foi determinante para reunir, no Reddit, um agregador social de notícias, um grupo de pessoas que, mobilizadas pelo ocorrido, incentivaram a perseguição de um inocente, apesar das visíveis diferenças físicas com um dos suspeitos (Crawford, 2016).

casulos informacionais) tem alterado, substancialmente, as opiniões políticas. Em um contexto de intolerância, por estreitamento dos laços ideológicos e afetivos, as pessoas tornam-se mais propensas a compartilhar notícias alinhadas ao próprio ponto de vista, “afetando a probabilidade de cada lado acreditar em notícias falsas do outro” (Allcott; Gentzkow, 2017, p. 216-217) e alterando a receptividade em relação às notícias compartilhadas por conexões no Facebook (Spohr, 2017).

A reiteração dos enclausuramentos digitais consolida e estabiliza determinado ponto de vista, sem que o indivíduo tenha consciência crítica para refutar um conteúdo inverídico. Vivencia-se um processo de balcanização virtual da opinião pública (ou perpetuamento das convicções individuais) (Sunstein, 2009) que abafa o motor propulsor dos questionamentos críticos, a diversidade (Zanathy, 2021).

Há, nesse cenário, o efeito da guerra discursiva. A popularidade e a relevância ditam as regras do jogo, definindo a supremacia ou a inviabilização social de determinado conteúdo. Sobre as operações algorítmicas de personalização, há um aspecto fundamental. A inteligência artificial, até então neutra, costuma contar histórias sexistas e preconceituosas cujo enredo é fruto de sistemas fechados e desconhecidos pelos internautas — a chamada opacidade. Os algoritmos vêm criando visões singulares de mundo a partir de decisões autocráticas invisíveis aos cidadãos (Crawford, 2016),⁶¹ já que a inserção em bolhas parece ser imperceptível às pessoas.⁶²

No meio digital, “o efeito da câmara de eco é uma forma metafórica de descrever o ambiente e o mecanismo da internet responsáveis pelo compartilhamento de informações parciais ou de informações de um único lado a respeito de determinado fato” (Chen, 2022, p. 874, tradução própria). O casulo, blindado dos contrastes e das desaprovações, tem, como chave de formação da verdade absoluta, a reiteração que eleva os vieses confirmatórios à potência máxima.

Talvez um outro grande efeito das bolhas diga respeito à forma de engajamento político e à qualidade informacional. Quando os discursos reproduzidos por relações próximas tendem e a incitar maior confiança (Zanathy, 2021), a filtragem reforça a preferência por determinados

⁶¹ Veja notícia em que um grupo de pesquisadores testou imagens de inteligência artificial, incluindo Dall-E 2, Stable Diffusion e Midjourney, para compreender como seriam, por meio de fotos, a mulher e o homem “perfeitos”. Os resultados retornados indicaram que os homens, na maioria das análises, seriam morenos e musculosos; as mulheres, loiras, brancas e magras (Inteligência, 2023).

⁶² No mesmo sentido, o Instituto de Estratégia Política da Austrália constatou que filtragem virtual é aproveitada por grupos extremistas para atrair adeptos (Amrollahi, 2021).

tópicos e, paralelamente, estimula a aversão ou indisposição a informações destoantes das crenças pessoais (Möller, 2021).

Grupos homogêneos tornam-se mais extremos não só em pensamentos, mas também em relação às opiniões médias da maioria, desconsiderando qualquer provocação externa que refute o seu discurso. O crescimento das realidades paralelas no ambiente virtual filtrado propicia o surgimento de fenômenos como *fake news*, teorias conspiratórias e radicalização dos discursos por fortalecimento da coesão intergrupal com a redução do diálogo externo.⁶³ A história única, de perspectiva singular, é uma armadilha social que reduz a potencialidade de julgamentos, o que torna os ambientes virtuais muito propícios à manipulação.

⁶³ Há um estudo interessante do Colorado envolvendo 60 americanos, divididos em 10 grupos distintos e questionados sobre pautas bastante polêmicas envolvendo casamento homoafetivo, proteção internacional para o combate do aquecimento global e o desenvolvimento de ações afirmativas por empregadores aos empregados em condições de desvantagens laborais. As pessoas foram agrupadas entre aquelas com posturas mais liberais e aquelas com posturas mais conservadoras em razão da região (Boulder é mais liberal e Colorado Springs mais conservador). Após, foi coletada, anonimamente, a opinião individual de cada um dos membros sobre as três questões. Depois, os sujeitos foram expostos à deliberação coletiva sobre os pontos, e, após 15 minutos de discussão, depois das declarações anônimas finais, teriam que chegar a um veredicto. O resultado do experimento foi simples: em grupo de discussão, as posições individuais foram reforçadas e extremadas. Por exemplo, entre os liberais, a união homoafetiva foi mais popular; entre os conservadores, menos; os conservadores eram neutros quanto à proteção do aquecimento global por tratado internacional, e, depois da discussão, passaram a ser fortemente desfavoráveis; os liberais tiveram a sua impressão positiva sobre o tratado mais reforçada; os conservadores tornaram-se ainda mais resistente às ações afirmativas, enquanto os liberais, que eram suavemente favoráveis, tornaram-se muito favoráveis. O experimento de Colorado não só evidenciou o extremismo, mas comprovou uma tendência clara de homogeneização dos grupos e mitigação da diversidade de opinião, ampliando, ainda mais, as diferenças entre liberais e conservadores. Se havia, antes da deliberação de 15 minutos, discordâncias razoáveis entre os integrantes dos grupos, essas foram notavelmente ampliadas após as discussões em grupos (Sunstein, 2009).

4 DESAFIOS À HIGIEDEZ DA ORDEM DEMOCRÁTICA

Embora as teorias aqui desenvolvidas não se tenham debruçado, diretamente, sobre os espaços e as plataformas digitais atuais, este estudo dialogará com algumas das particularidades por elas desenhadas como condições de uma ordem democrática, a fim de compreender, a partir de experiências recentes, como os fenômenos objetos desta investigação — a manipulação da vontade política, a desinformação, a bolha dos filtros e a polarização, por exemplo — têm impactado, negativamente, os processos políticos.

Mas, afinal, o que significa democracia?

4.1 Algumas definições da “democracia”

Na segunda metade do século XX, sobretudo com a adesão, após a Segunda Guerra Mundial, de grande parte dos Estados-Nações ocidentais à forma de governo avessa às atrocidades criminosas do totalitarismo, alargou-se a discussão sobre a democracia, com a emergência de diversas correntes em torno de um conceito universal.

De natureza polissêmica, as críticas contemporâneas despontaram controvérsias sobre o momento de surgimento, os critérios, a viabilidade e o formato, sem consagrar uma perspectiva hegemônica ou satisfatória sobre a “democracia”, lembrando “uma espécie de personagem do antigo teatro grego, a cuja disposição estão os mais controvertidos disfarces, de modo que aos espectadores só resta uma visão distorcida (ou, quando muito, incompleta)” da sua real essência (Sales, 2005, p. 101).

Os cientistas políticos identificam a Grécia como “o berço da civilização democrática”, onde, mais especificamente em Atenas, aproximadamente em VI a. C, uma crise política teria destituído o poder da classe dominante, os Eupátridas. Por meio de uma assembleia “popular”, a Eclésia, os cidadãos — excluídos os escravos, as mulheres e os estrangeiros —, em condições de igualdade, deliberariam em praça pública. Centrada no poder do povo, a partir de uma participação direta na ágora, a democracia antiga diferenciou-se da democracia moderna, esta fundada na existência e no poder dos representantes eleitos pelo povo. Na visão grega, porém, as eleições seriam antidemocráticas, já que, contrapondo-se à concepção orgânica da sociedade, privilegiavam interesses individuais. Por isso, adotou-se um sistema de sorteio para eleger comitês governamentais e posições de autoridade, algo que, no fundo, flertava mais com a oligarquia (Rodríguez, 2008).

No século XIII, com a assinatura da Magna Carta (1215), um documento feudal firmado por João Sem Terra, encontra-se o embrião da democracia moderna, quando o reconhecimento dos direitos adquiridos pelos barões teria servido, mais tarde, de substrato para a limitação gradativa do poder dos reis absolutistas.

A ruína do Antigo Regime afirmou, na Inglaterra, a transição do regime absolutista para a monarquia constitucional por meio de instrumentos como o Petition of Rights,⁶⁴ de 1628, o Habeas Corpus, de 1679⁶⁵ e o Bill of Rights, de 1689,⁶⁶ voltados, sob um aspecto geral, ao fortalecimento do Parlamento e à contenção dos abusos e das arbitrariedades dos monarcas.

No século XVIII, a Revolução Industrial, a Revolução Americana e a Revolução Francesa colocaram fim à Idade Moderna, impulsionando, com a nova organização social, a retomada da democracia pautada mais na ideia de representação política, que nos moldes clássicos de participação direta.

Para James Madison, a república não tirânica consagraria o tipo ideal de governo, a partir da forma federativa de Estado, dada a posição privilegiada dos governantes quando comparados ao povo, menos vocacionado a perseguir o interesse público. Um governo exercido diretamente pelo povo ou da maioria (ditadura de pobres), para Madison, “se degeneraria inevitavelmente em despotismo” (Dahl, 1956; Sampaio, 2003, p. 743). O sistema de freios e contrapesos também conteria a irracionalidade das massas populares, cuja vontade geral proposta por Rousseau deveria ser organizada pelos representantes, como barreira às facções e à tirania de um grupo sobre os demais.

As ideias dos federalistas marcaram o debate político entre democracia e república. A estabilidade e o êxito político das 13 ex-colônias britânicas dependeriam, para os federalistas, de uma contenção dos impulsos irracionais democráticos. Apenas o esquema de representação da república, em uma sociedade extensa em território e em número de cidadãos, enfrentaria os males das facções organizadas e promoveria, com a garantia de visibilidade dos grupos minoritários, a paz social.

⁶⁴ O documento contemplava a exigência dirigida ao Rei Carlos I pelo Parlamento Inglês, a fim de resguardar a observância das garantias contidas na Magna Carta de 1215, reiteradamente desrespeitadas.

⁶⁵ Documento considerado marco das liberdades individuais. Trouxe formas de reparação aos abusos de liberdade de ir e vir.

⁶⁶ Forma de limitação do poder da monarquia. Qualquer previsão de aumento tributário estaria, agora, condicionada à aprovação das câmaras. Além disso, foram garantidas a liberdade de imprensa, a liberdade individual e a propriedade privada. A promoção do anglicanismo à religião oficial enfraqueceu o catolicismo, um dos pilares de sustentação do Antigo Regime.

Na contramão da atuação popular direta, sem intermediários, e do senso comunitário defendidos por Rousseau,⁶⁷ para quem, como na Antiguidade Clássica, a democracia, na qual impera o interesse público, seria distinta do governo representativo, Montesquieu defende a representação como “o mecanismo mais adequado à condução da coisa pública, mais apto a garantir o bem comum e os direitos individuais”. Em resposta aos arranjos pós-revolucionários, a competência, a técnica e o preparo intelectual dos representantes eleitos resguardariam a melhor gestão pública contra o egoísmo e a violência do povo, movido por um individualismo exacerbado (Barreiros Neto, 2019).

Em relação aos extenuantes esforços e debates classificatórios que atravessaram séculos, José Adércio Leite Sampaio (2003) concebeu, como critério, o paradigma das liberdades, para delimitar três modelos possíveis de democracia.

As concepções liberais segmentam as zonas de atuação da sociedade e do Estado como esferas independentes, sendo o corpo civil apolítico, enquanto o Estado constitui a esfera pública com a concentração de todo o poder político. Para o projeto liberal, com destaque para as teorias elitistas e pluralistas da democracia, a proteção da busca individual pela “vida boa” ou “felicidade” exigiria a limitação do Estado por uma Constituição asseguradora das liberdades (Sampaio, 2003).

As concepções não liberais, por outro lado, são compostas por duas correntes, a teoria da democracia popular e a teoria da democracia comunitarista e republicana. A primeira linha teórica assenta-se na incompatibilidade entre democracia e capitalismo. Reconhece apenas uma estrutura socioeconômica coletivista em que a voz da sociedade é expressa em um único partido ou sob o viés de líderes carismáticos. A segunda teoria, porém, não comporta o mesmo isolamento entre sociedade e Estado, nem restringe a democracia ao direito de votar e ser votado. A confiança e os vínculos de solidariedade comunitários justificam a igualdade de participação política do povo (o autogoverno). Os laços de união social selam a busca conjunta pelo que, consensualmente, seria uma “vida boa” ou “um bem comum” (Sampaio, 2003).

Nas últimas décadas, em um esforço contemplativo do próprio significado do termo, em que o vocábulo *demos* significa povo ou muitos, e *kracia*, governo ou autoridade (daí, lê-se

⁶⁷ “Para Rousseau, no sistema representativo, o povo deixa de ser o verdadeiro titular do poder, tornando-se escravo dos seus representantes eleitos. Nesse sentido, a vontade geral deveria, na sua visão, resultar da síntese das vontades particulares na busca do interesse comum. Na concepção de democracia pensada por Rousseau [...] ‘não há um processo de discussão pública que preceda e auxilie a formação da tomada de decisão’. Assim, na formação da vontade geral, para Rousseau, os cidadãos constroem suas opiniões individualmente, sem que haja uma interação comunicativa com os outros, de forma que a participação política não se revela como deliberativa, mas sim direta, uma vez que é a partir do julgamento e da visão particular de cada um que a vontade geral é concebida” (Barreiros Neto, 2019, p. 55).

governo do povo), teorias mistas ou ecléticas, dentre elas, a democracia deliberativo-discursiva (Sampaio, 2003), tentaram reunir pontos das duas correntes (Barreiros Neto, 2019).

O infindável e esparso dissenso teórico sobre o termo “democracia” justifica, aqui, a adoção de três das mais conhecidas orientações sobre o significado de democracia, para demonstrar que, em qualquer delas, a manipulação, instrumentalizada pelas tecnologias de informação e comunicação, da opinião e vontade dos eleitores a abala seriamente.

Todas as diferentes orientações democráticas são, em verdade, desafiadas por esses processos, desde as republicanistas às mais substantivas. Se a democracia se refere à identidade entre autor e destinatário das normas e da política, em diversos circuitos públicos — e privados — de formação de vontade, para eles, os substantivistas, em diferentes matizes (Habermas, 1997; Sampaio, 2003), a intervenção exógena de instrumentos que desequilibrem os agentes morais e políticos dentro desse processo é a negação da própria democracia.

Não é muito diferente das orientações mais procedimentalistas, que se fiam no atendimento de certas condições e requisitos do processo eleitoral para assegurar a democracia. Tais condições e requisitos podem ser mais ou menos rigorosos ou exigentes, a se falar em teses minimalistas, ao lado de outras que tangenciam as teses substancialistas. É, especialmente com elas, que se pretende demonstrar os impactos da tecnologia de informação e comunicação sobre as condições e requisitos que postulam.

Num recorte epistemológico, optou-se por três delas. Uma de cariz mais liberal e minimalista, com Joseph Schumpeter; outra, um pouco mais exigente em seus pressupostos, com o apelo a múltiplos centros de poder social, com Robert Dahl; e, enfim, a terceira, das três a mais exigente, com a constituição autoimplicada da autonomia privada e pública, com Jürgen Habermas.

4.1.1 A competição em Schumpeter

As ideias de Schumpeter, conhecidas por terem impulsionado o estudo da teoria democrática contemporânea, foram fruto de sua análise no marco da sociedade de massas. A sua principal obra, **Capitalismo, socialismo e democracia** (Schumpeter, 1984), irá, de certa forma, limitar (mas não suprimir) o conceito de soberania popular.

Para Schumpeter, o enfraquecimento dos processos comunicativos, por meio da evolução dos meios de comunicação de massas e da integração da pessoa comum à política no século XX, provocou o afastamento da democracia do conceito clássico formulado pelos filósofos do século XVIII, por ele definido como o “arranjo institucional para se chegar a

decisões políticas que realiza o bem comum fazendo o próprio povo decidir as questões por meio da eleição de indivíduos que devem reunir-se para realizar a vontade desse povo” (Schumpeter, 1984, p. 313).

Na visão do autor, o bem comum não passaria de uma completa ficção no Estado Liberal, cujas complexidades sociais dariam ênfase à democracia como um método de concorrência organizada pelo voto (Barreiros Neto, 2019). Partindo da ideia de que “o povo como tal nunca pode realmente governar ou dirigir” (Schumpeter, 1984, p. 308-309), Schumpeter formulou uma teoria minimalista ou econômica da democracia.

Com a existência de uma sociedade em grande escala dominada por múltiplos interesses, o contrato celebrado em prol de um interesse geral, como defendia o discurso clássico da democracia representativa (Costa; Figueiredo, 2019), não encontra mais sustentação. É racionalmente impossível, para Schumpeter, uma definição precisa e consensual de uma vontade geral fadada a ter concepções múltiplas para diferentes indivíduos e grupos (Sales, 2005). Os interesses particulares são voláteis, vagos e incertos, daí por que haveria uma multiplicidade de significados para o bem comum (Schumpeter, 1984).

Em sociedades movidas por objetivos plurais, muitas vezes inconciliáveis, haveria “o mito da unidade da vontade geral, substituindo-o por uma pluralidade de vontades que podem, no máximo, chegar a um acordo entre si sobre procedimentos comuns para a resolução de divergências” (Avritzer, 1996, p. 107). Reticente quanto à viabilidade política prática do poder encabeçado pelo povo, Schumpeter percebe a sociedade como um agrupamento de indivíduos incapazes de conciliar os seus desejos em prol de vontades coletivas (Almeida, 2014).

No toque econômico que confere à teoria política, esse autor compara o sistema eleitoral à dinâmica do mercado. Assim como os empresários vendem as mercadorias a uma clientela, os políticos lançam mão de estratégias e retóricas articuladas com o único fim de convencer e manipular os eleitores. Nessa lógica, “a contraprestação do eleitor é o voto, enquanto a do político é o oferecimento de uma vantagem ou serviço público, ou simplesmente a representatividade da carga de preconceitos que carregam em busca de quem lhes possa dar voz” (Costa; Figueiredo, 2019).

Como no mercado, no qual empresários e consumidores buscam maximizar os seus lucros, os partidos também buscam formas de dominar a disputa com a preferência eleitoral (votos), enquanto os eleitores estão interessados em obter a maximização dos seus posicionamentos (Amantino, 1998). O cidadão eleitor, contudo, ainda estaria em desvantagem, já que, diferentemente do consumidor, seria guiado por impulsos e instintos que ignoram a eficiência e a honestidade dos candidatos (Vidal de la Rosa, 2010). Explica o autor: “partido e

máquina política são [...] resposta ao fato de a massa eleitoral ser incapaz de qualquer ação que não seja o ‘estouro da boiada’ e constituem uma tentativa de regular a competição política que é semelhante [...] a uma associação comercial” (Schumpeter, 1984, p. 313).

O conceito de democracia, aqui, coincide com o arcabouço institucional de disputa do poder político. Pelo reconhecimento dos aspectos meramente formais, Schumpeter atribui às regras orientadoras do processo de escolha dos governantes o parâmetro de afirmação da ordem democrática. A democracia seria o método de escolha e autorização de governos — e não uma meta moral (Pereira, 2019), como uma espécie de acordo institucional para se chegar às decisões políticas (Schumpeter, 1984, p. 336).

As ideias minimalistas de Schumpeter conversam muito com os desenvolvimentos de Max Weber. Em uma concepção de “desencantamento do mundo” gerado pela crescente racionalização e burocratização capitalista, Max Weber reduz a participação popular ao sufrágio universal. A política transformou-se em um aparato ou procedimento de escolha dos partidos e candidatos, os quais, em analogia ao mercado, disputam o voto das massas. Na visão weberiana, um processo é democrático pela escolha do “líder carismático”, a quem se confere o monopólio da coerção e da força, para, de maneira autônoma, sem qualquer compromisso com as aspirações dos eleitores, conduzir uma nação.

Dominado pela irracionalidade e o despreparo, o povo, na democracia plebiscitária de Weber, tem um único papel, o de escolher uma liderança ou uma minoria que se distingue pelas qualidades extraordinárias, vocação ou carisma e, por isso, estará apta a assumir a gestão governamental. Os resultados das urnas legitimariam a livre condução da sociedade por “almas aristocráticas” detentoras da “força revolucionária e criativa da história” (Valente, 2004).

Schumpeter consolida uma forma representativa de democracia que desconhece o governo exercido pelos eleitores, vistos, na realidade, como indiferentes às questões políticas, além de frequentemente irracionais e manipulados (Costa; Figueiredo, 2019). De um viés elitista, que serve de freio à ascensão das massas apáticas, acríicas e despreparadas, defende um governo para o povo, exercido pelos grupos políticos encarregados da sua representação. Governo este decorrência de um processo eleitoral preestabelecido de luta entre grupos de interesse ou elites que disputam o mandato político.

Para Antônio Kurtz Amantino (1998, p. 131), “a vontade do povo não é o motor do processo político, senão o seu produto (vontade manufaturada)”. No modelo democrático de competição política ou luta oligopolista pela disputa do poder, a participação dos cidadãos encerra-se no próprio ato de votar, referenciando-se a um modelo que “reduz as expectativas e

a capacidade dos cidadãos de influenciar os resultados do governo democrático” (Vidal de la Rosa, 2010, p. 177, 189).

Há, portanto, uma desconfiança da racionalidade do comportamento eleitoral — na maioria das vezes, “um feixe indeterminado de impulsos vagos que volteiam em torno de palavras de ordem ou de impressões equivocadas” (Schumpeter, 1984, p. 317). Na visão do autor, os cidadãos possuem maior senso de realidade em aspectos da vida cotidiana, enquanto que, para a vida política, a racionalidade diminui e até se perde completamente ao ceder a preconceitos e impulsos (Schumpeter, 1984, p. 327). Nesse contexto, apenas a competência técnica do corpo político, então resguardado da debilidade das massas, criaria as condições adequadas e necessárias ao enfrentamento de questões complexas como a desigualdade social, a inflação e o desemprego (Amantino, 1998).

O minimalismo de Schumpeter compreende a democracia “como um governo aprovado pelo povo” (Schumpeter, 1984, p. 308) ou “como um método para chegar-se a decisões políticas por meio da livre competição pelo voto livre; ou, dito de outra forma, por meio da livre concorrência pela liderança” (Sales, 2005, p. 237). Isso significa que a competição schumpeteriana, caracterizada pela concorrência imperfeita (oligopolista) do mercado político, pressupõe liberdades políticas básicas ou a observância de regras gerais que preservem a disputa do arbítrio ou da violência. Esse conceito vincula-se à existência de um método ou “um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos” (Bobbio, 2015, p. 35).

Para Schumpeter, algumas são as condições da competição democrática.

A primeira delas é o capital humano. O corpo político deve gozar de “qualidade suficiente alta [...] número suficiente de indivíduos de capacidade e caráter adequados” (Schumpeter, 1984, p. 361). O grupo que detém vocação política e obteve o maior apoio popular deverá assumir as rédeas do governo.

Em um segundo plano, deve-se garantir um campo viável à tomada de decisões políticas que dependerá não só “do tipo e qualidade de assuntos que podem ser resolvidos com êxito por um governo sujeito às tensões de uma luta incessante por sua sobrevivência política”, mas também “em qualquer tempo ou lugar, da qualidade dos homens que formam o governo, do tipo de máquina política e do quadro da opinião pública com que deve trabalhar” (Schumpeter, 1984, p. 333).

A terceira condição se esbarra na existência de uma burocracia bem treinada, de tradição e forte para instruir os políticos (Almeida, 2014). Além disso, todos devem se sujeitar às

medidas governamentais pautadas na lei. As intransigências do eleitorado prejudicam a democracia.

Por fim, os protagonistas políticos devem tolerar a derrota, a oposição e a alternância de poder por meio de eleições livres e não por meios revolucionários (Sales, 2005), respeitando as regras do jogo democrático.

Na concepção desse teórico, é preciso aceitar, pacificamente, as regras que impõem a alternância de poder. A aceitação da perda é o que estimula a esperança de vitória nas próximas eleições. O modelo adversarial não é um modelo de destruição do inimigo e das diferenças políticas, pois toda competição pressupõe que o inimigo tolere a oposição e as diferenças de opinião, no lugar de reprimi-las (Sales, 2005). Nesses termos, o consenso em relação aos meios democráticos (regras institucionalizadas) é o que permite o dissenso a respeito dos fins, ou seja, a coexistência de interesses divergentes fundamentais à sobrevivência da democracia (Amantino, 1998).

Carla V. Sales (2005, p. 237) explica a importância do respeito às diferenças na teoria de Schumpeter, na medida em que “qualquer líder deve apresentar sua argumentação sem causar transtornos [...] e isso pode implicar as pessoas a esperar pacientemente, enquanto ele ataca seus interesses mais vitais ou ofende os ideais mais caros [...]”. Há, então, nas eleições democráticas, ganhadores e perdedores que se reconhecem reciprocamente, uma vez guiados por grandes doses de tolerância e de respeito. Em sociedades plurais, só há disputa legítima quando as forças políticas derrotadas aguardam a próxima oportunidade “porque acreditam que a estrutura institucional, organizadora da competição democrática, permitirá que elas realizem seus interesses no futuro” (Przeworski, 1995, p. 37).

4.1.2 A participação em Dahl

Os pluralistas, diferentemente dos teóricos elitistas, ponderam, na construção da teoria democrática, a dinâmica da política de grupos, concebendo “a democracia como um processo contínuo de maximização dos interesses de diferentes grupos políticos, por meio de processos governamentais específicos de ampliação da participação política” (Lima, 2004, p. 32).

Em contribuição ao elitismo proposto por Schumpeter, Robert Dahl identifica a democracia a partir de dois eixos principais, a competição e a participação. Os trabalhos dos dois teóricos estão, por isso, entrelaçados, mas Dahl amplia a compreensão da democracia puramente formal de Schumpeter para englobar os seus aspectos materiais (Palassi Filho, 2016).

A tentativa de elaborar uma teoria democrática realista, denunciadora da existência de regimes relativamente democráticos ou aproximações imperfeitas de um modelo ideal, explica o manejo de duas terminologias para subsidiar os achados empíricos de Dahl. A poliarquia para representar os arranjos institucionais que se avançam, conforme a otimização dos eixos, em direção ao sistema ideal, a democracia.

Defensor da democracia, esse autor elenca algumas de suas razões: *(i)* a democracia evita a tirania de autocratas perversos e corruptos e, com o mecanismo de alternância de poder, é altamente eficaz contra a hegemonia de pequenos grupos sociais; *(ii)* a democracia preocupa-se com os direitos fundamentais de seus cidadãos (não é apenas como um procedimento de governo, mas toca a ideia de um governo democrático garantidor dos direitos essenciais); e *(iii)* a democracia conserva a influência da coletividade nos processos políticos (Pereira, 2019).

Diferentemente de Schumpeter, em Dahl, as poliarquias assumem um formato popularizado e fortemente inclusivo, aberto à contestação pública (Dahl, 2005). A pesquisa indutiva por ele conduzida condiciona a qualidade de uma ordem política à existência de, no mínimo, cinco critérios que, maximizados, se aproximam do tipo perfeito de democracia.

É necessário, em um primeiro momento, assegurar a “participação efetiva” dos cidadãos, ou seja, a igualdade entre os que devem partilhar das mesmas condições de interação nos processos de tomada de decisões políticas vinculativas. Nessa dimensão, cenários desequilibrados de participação desencadeariam a supremacia de interesses de uma minoria detentora de maiores oportunidades de influência (Pereira, 2019). Em segundo lugar, toda escolha tem o mesmo peso, isto é, os votos têm o mesmo peso no sistema democrático — critério conhecido como “igualdade de voto” (Dahl, 2009, p. 49).

Em um sistema democrático ideal, como terceiro critério, que mescla os dois primeiros, os membros devem ter o entendimento esclarecido, ou seja, devem compreender quais são as políticas alternativas importantes e as suas prováveis consequências. Ademais, deve haver o “controle da agenda”, de modo que os debates políticos são soberanamente decididos pela participação ativa do povo, que ordena a prioridade das pautas institucionais. Por fim, o quinto critério diz respeito à inclusão, ou seja, à participação popular nas decisões coletivas e, para compreendê-lo, retoma-se a bidimensionalidade da poliarquia (Pereira, 2019).

Em **Poliarquia**: participação e oposição, Dahl (2005) resgata três noções básicas de democracia, igualdade e democratização. Por democracia, entende-se uma forma de governo que tem a igualdade política como condição prévia, a saber, o direito de ter interesses igualmente considerados pelo governo. O processo progressivo e contínuo de ampliação da contestação política e dos direitos de participação política faria alusão à problemática da

democratização. A partir da bidimensionalidade (competição e participação), o autor viabilizou, conforme o grau de aproximação ou afastamento de cada um dos critérios, uma classificação objetiva do que pudesse vir a ser um regime mais ou menos democrático. Pontuou a existência de quatro modalidades de regimes políticos: a hegemonia fechada (baixa participação social nas eleições e poucos candidatos em disputa); a hegemonia inclusiva (maior participação política, mas eleições pouco competitivas); a oligarquia competitiva (quando as eleições competitivas não pressupõem a inclusão política); e, por fim, a poliarquia, um modelo relativamente democratizado (Dahl, 2005; Abu-El-Haj, 2008).

Isso significa que, para Dahl, uma hegemonia fechada pode vir a se tornar uma poliarquia se forem aumentadas as oportunidades de competição e inclusão. Em outras palavras, se a população for inserida no processo de escolha da elite política com a extensão do direito de voto e se expandidos os grupos políticos que disputam o poder. Sociedades complexas não comportam democracias diretas. Por isso, o sistema representativo é a única forma de garantia da soberania popular, sendo democrático o governo que assegura, em termos qualitativos, o máximo de representatividade das decisões políticas (Costa, 2007).

É incerta, em Dahl, a definição sobre a questão do poder (Costa, 2007). A clareza do sentido fica por conta do processo de “equilíbrio de poderes”, característico de uma ordem democrática que repudia o exercício do controle social por classes ou grupos dominantes. O pluralismo político, em Dahl, compreende “a multiplicidade dos centros de poder, distribuídos funcional e espacialmente em associações voluntárias de indivíduos que partilham interesses políticos, econômicos e culturais” (Ribeiro, 1993, p. 3). Na poliarquia, grupos de interesses distintos têm os seus conflitos neutralizados porque nenhum grupo social apresenta vantagens ou acesso exclusivo a qualquer recurso de poder. Todos partilham das mesmas possibilidades e condições de representar os seus interesses e formular políticas públicas em um governo descentralizado (Costa, 2007).

Em qualquer democracia, a participação popular é elementar e, por ela, entende-se a atuação do povo em eleições representativas — um recurso político essencial à sobreposição de múltiplos interesses, vindo a impedir a preponderância de determinado grupo. A confluência dos cidadãos por meio de associações constituídas nos processos decisórios de competição entre minorias dirigentes (Silva *et al.*, 2013) garantiria a estabilidade política da democracia moderna com a neutralização dos grupos em conflito. Uma poliarquia alcança o amadurecimento máximo (democracia) quando a maioria da população exerce o direito de voto e o processo eleitoral seja diversificado pela competição entre grupos plurais que gozam das mesmas chances de êxito.

Em síntese, ampla participação e competição política aumentam a representatividade do regime pela alternância na composição do quadro político: “na medida em que novos grupos obtêm o sufrágio, candidatos com características sociais mais próximas às camadas recém-incorporadas ganham uma fatia maior dos cargos eletivos” (Dahl, 2005, p. 42). O aumento da competição com a diversificação dos membros políticos eleva o grau de democratização com a maior mobilização eleitoral.

Carregando uma visão pluralista, que concebe a composição diversa e, muitas vezes, antagônica, da sociedade contemporânea, Dahl expõe a sua preocupação em torno do custo-benefício que envolve a tolerância ou a supressão da oposição, traduzida na máxima: “quanto mais os custos da supressão excedem os custos da tolerância, tanto maior a possibilidade de um regime competitivo” (Dahl, 2005, p. 19). Dito de outro modo, em um regime democrático, o benefício da tolerância sempre superará o da supressão da oposição, ao considerar que todo grupo político, visando à permanência no poder, terá um maior custo com a eliminação quando comparado ao custo de suportar a oposição. Firma-se, nessa proposta, uma segurança recíproca entre os atores políticos, “um equilíbrio de forças visto nenhum grupo social estar em condições de eliminar os demais” (Sales, 2005).

Ainda sobre a tolerância da competição, o autor indica que “as circunstâncias mais favoráveis para a política competitiva existem quando o acesso à violência e às sanções econômicas ou está disperso, ou é negado a oposições, como ao governo” (Dahl, 2005, p. 65-66). É preciso dispersar ou neutralizar o acesso às vantagens coercitivas ou socioeconômicas; qualquer tipo de monopólio do controle do Estado por um grupo minoritário prejudica a política competitiva de uma ordem social pluralista. Da mesma forma, a polarização de pessoas em campos fortemente antagônicos (Dahl, 2005, p. 112) representa abalos à tolerância e à segurança mútua que orientam o sistema de contestação pública. Quando parte da população acredita, veementemente, que os seus valores e modo de vida estão sendo desrespeitados por outro segmento social, o regime competitivo entra em crise.

A democracia, em Dahl, sumariamente, seria um “estado de coisas que constitui um limite e que todos os atos que dele se aproximem serão atos maximizadores” (Dahl, 1956, p. 68). As características fundamentais, que servem de parâmetro de comparação dos regimes em nível de oposição e igualdade política, são: (1) liberdade de formar e aderir a organizações; (2) liberdade de expressão; (3) direito de voto; (4) elegibilidade para cargos públicos; (5) direitos de líderes políticos disputarem apoio; (6) garantia a fontes alternativas e diversificadas de informações; (7) eleições livres, idôneas e frequentes; (8) instituições para fazer com que as

políticas governamentais dependam de eleições e de outras manifestações de preferência (Dahl, 2005, p. 2).

4.1.3 O deliberativismo discursivo de Habermas

O modelo de democracia desenvolvido por Jürgen Habermas procurou recuperar a cultura de engajamento cívico relegada nas formulações liberais minimalistas de Schumpeter. Com a valorização do debate público informado, Habermas também avançou as noções normativas de Dahl para protagonizar os processos de formação da opinião e da vontade pública, em uma tentativa de integração social, a despeito do pluralismo das sociedades modernas. Desenvolveu, para tanto, o conceito de democracia deliberativo-discursiva, aglutinador do viés democrático dos processos eleitorais de escolha de representantes e da possibilidade do consenso pelas ações comunicativas.

Habermas redireciona a fonte de legitimidade da democracia, deslocando-a da vontade pré-formada dos indivíduos, como prevalecia no modelo liberal, para os processos de formação de uma vontade consensual por meio de amplas deliberações públicas (Sales, 2005).

Conciliando o modelo liberal e republicano, a teoria discursiva mescla a importância dos ritos institucionalizados e dos espaços informais de construção da opinião pública. Enquanto a concepção liberal de democracia é centrada na ideia de dissociação absoluta entre sociedade civil e Estado (este, um centro de poder político independente, e aquela, uma esfera apolítica composta por interesses egoísticos), a concepção republicana não venera a Constituição de liberdades. No paradigma republicano ou social, priorizam-se a igualdade e a participação política dos cidadãos (Sampaio, 2003).

A preocupação dos liberais estaria na constitucionalização, por iniciativa do Estado, dos direitos políticos e de representação (voto universal, livre e equidade eleitoral, por exemplo), desconhecendo a autodeterminação dos indivíduos como uma esfera de influência no poder político. Na concepção republicana, fundamentada na soberania do povo, os cidadãos estariam aptos a deliberar e alcançar o consenso, mas em uma posição contraposta à estrutura normativa do Estado (Habermas, 2020).

Em superação às sobreditas limitações, Habermas, em uma posição eclética, reconhece a democraticidade da formação política da opinião pública, sem rebaixar o Estado de Direito a uma posição secundária (Silva, 2022). O êxito da democracia passa a depender da interação de dois elementos, as opiniões informais das esferas públicas e as deliberações institucionalizadas (Habermas, 2020).

A institucionalização dos fluxos comunicativos racionalmente conduzidos na esfera pública é a base de construção do modelo democrático habermasiano. Aqui, estaria a explicação do que o autor formulou como uma tensão entre facticidade (coerção) e validade (consenso ou legitimidade), de modo a buscar a fonte de legitimidade do Direito nos processos de aceitabilidade racional das leis pelos cidadãos: “o direito coercitivo talhado no comportamento legal pode manter a sua força integradora somente se seus destinatários particulares das normas jurídicas puderem ao mesmo tempo se entender em sua totalidade como autores dessas normas” (Habermas, 2020, p. 69). A regra da maioria, diferentemente do que defendem Schumpeter e Dahl, não resulta da soma das vontades individuais (ou dos votos), mas da deliberação, em agenda pública irrestrita, por meio das práticas comunicativas intersubjetivas. Daí, tem-se a autolegislação — consideram-se válidas as normas que puderem obter o assentimento de todos os potenciais atingidos como participantes de discursos racionalmente estruturados.

O agir comunicativo deve observar algumas condições entre falantes e ouvintes. Para obter sucesso na interação linguística, “situação ideal de fala”, a teoria discursiva elenca, como indispensáveis, a inteligibilidade, a igualdade de oportunidade de fala e a simetria de posições entre os envolvidos. Todos os participantes estão autorizados a integrar o debate, seja para argumentar, expressar opiniões ou, até mesmo, divergir de seus pares (Cruz, 2011). Contudo, o agir comunicativo volta-se ao entendimento recíproco, e, a partir dele, os cidadãos alcançam a integração social entre diversos planos de vida (Habermas, 2020).

Habermas, ao se debruçar sobre a esfera pública burguesa do século XVIII, fortemente impactada pelos interesses do capital, traz um alerta sobre a “colonização do mundo da vida” pela lógica da razão prática, voltada ao êxito. A intromissão da política e da economia no mundo da vida, um dos traços característicos da modernidade, acabaria por macular a cidadania e impactar “destrutivamente a reprodução cultural, na integração social e na socialização, como componentes do mundo da vida” (Magrani, 2014a).

O papel da sociedade civil traduz-se em sistema de comportas, em que a ativação da esfera pública deve ressoar de modo suficiente à reversão do processo tradicional de produção normativa, não mais do centro para a periferia, mas da periferia para o centro. Eis a representação da colonização do Mundo dos Sistemas, dominado pela razão prática, pelo Mundo da Vida, “horizonte formador de contextos para processos de entendimento” (Habermas, 2020, p. 248) e, portanto, edificado pela razão comunicativa.⁶⁸

⁶⁸ A ação comunicativa, diferentemente da ação estratégica, que coloniza o Mundo dos Sistemas, é definida como aquela que, no Mundo da Vida, orienta a busca pelo entendimento entre os cidadãos com o intermédio da linguagem (Habermas, 2020).

Essa proposta desenha o processo democrático de deliberação, sendo o centro o lugar de formação da vontade democrática institucionalizada, e a periferia, a representação do espaço social onde a sociedade civil se reúne. É na “relação entre esses dois espaços que se encontra a legitimidade do governo, política e direito produzido” (Silva, 2022, p. 15).

A esfera pública, composta pela sociedade civil, é, então, a rede de comunicação de conteúdos e tomadas de posição ou de opiniões. Esse fenômeno social deve ser irrestrito, de modo a preservar a igual participação no processo de criação de normas jurídicas e a diversidade de pontos de vista. Deve, ainda, derivar de um diálogo-crítico racional; e, por fim, manter-se alijada de qualquer interesse de governo ou comercial. Resumidamente, “as esferas públicas são o lugar por excelência para a deliberação política e a autodeterminação democrática e [...] através dos procedimentos democráticos e das suas pressuposições comunicativas, a soberania popular é reinterpretada [...]” (Magrani, 2014b, p. 32).

A ação comunicativa propicia a participação dos sujeitos no processo de tomada de decisão, desde que observados os seguintes postulados: *(i)* produção de deliberações que devem se efetivar pela forma argumentativa, ou seja, pela troca de informações e razões pelos participantes que as examinam criticamente; *(ii)* as deliberações devem ser inclusivas e públicas, ofertando-se iguais oportunidades de participação a todos os possíveis concernidos; *(iii)* as deliberações são livres de coerções externas, já que os participantes são soberanos e estão vinculados unicamente aos pressupostos comunicativos; *(iv)* as deliberações são livres de coerções internas que possam interferir na igualdade dos participantes; e *(v)* as deliberações visam a um acordo motivado racionalmente (Habermas, 2020).

São os cidadãos que deliberam e, no papel de legisladores constitucionais, decidem acerca das normas jurídicas (Habermas, 2020). O autogoverno ocorre quando os sujeitos potencialmente atingidos, em uma esfera pública pulsante, partilham argumentos, objetivando soluções comuns. A teoria do discurso desenvolvida por Habermas não condiciona a soberania popular à existência de um coletivo, ou à presença física de cidadãos reunidos, nem mesmo à associação de seus representantes. Na realidade, a autodeterminação popular proposta decorre da circulação de deliberações e decisões racionalmente estruturadas (Habermas, 2020).

Assim, no âmbito da teoria da democracia deliberativo-discursiva, o processo de tomada de decisões deve ser precedido do debate contínuo e da verdadeira ativação da esfera pública a partir de um livre fluxo comunicacional. Nessa concepção, são princípios sustentadores “a proteção e autonomia privada dos cidadãos; a participação livre e democrática de cidadãos na comunidade política; e a independência funcional de uma esfera pública que opere como um espaço comunicacional intermediário entre o sistema e a sociedade” (Magrani, 2014b, p. 41).

4.2 Alguns impactos reais do capitalismo de vigilância

Foi em 2018 que a ardilosa combinação entre inteligência artificial e processos eleitorais veio à tona, quando divulgada a invasão sorrateira à privacidade de milhões de usuários do Facebook.

De alcance até então inimaginável, a habilidade da coleta massiva de informações pessoais ficou por conta das táticas desenvolvidas pelo psicólogo Aleksandr Kogan, um dos pesquisadores da Cambridge Analytica (CA), responsável pelo desenvolvimento do aplicativo “This is your digital life”, em que circulava um questionário de personalidade. A participação voluntária dos usuários, incentivada pela promessa de retorno financeiro, entregou, sem resistência, o combustível da personalização política. As respostas concedidas, combinadas às informações constantes do perfil do Facebook de cada participante e também de seus amigos, permitiram o rastreamento dos traços psicológicos de aproximadamente 87 milhões de pessoas, das quais muitas nem sequer conheciam ou fizeram uso do aplicativo. A cada 1.000 participantes, 160.000 perfis eram hackeados (Rehman, 2019).

Criada em 2014, a CA é uma empresa britânica subsidiária da Strategic Communication Limited Elections (SCL), adquirida por Robert Mercer em 2013, inicialmente especializada em estratégias militares de influência comportamental do inimigo e, mais tarde, no uso da tecnologia comportamental para propósitos políticos. À época, o CEO Alexander Nix conduziu a aproximação entre o cientista de dados canadense Christopher Wylie, um dos fundadores da CA e proprietário da AggregateIQ, e Steve Bannon, ex-vice presidente da CA e ex-chefe da campanha de Donald Trump em 2016, para a discussão de um projeto audacioso de influência do eleitor. Com o investimento de 15 milhões de dólares do bilionário Robert Mercer, gestor de fundos de *hedge*, a CA conquistou o aparato financeiro necessário à varredura, em poucos meses, dos padrões psicológicos e das crenças políticas dos eleitores americanos (Rehman, 2019).

Por meio dessas alianças e do emprego de tecnologia, a campanha de Donald Trump obteve vantagens na disputa das eleições presidenciais contra Hillary Clinton.

A partir da segmentação dos cidadãos em 32 tipos de personalidade diferentes e da identificação dos estados onde se concentravam os eleitores indecisos (Michigan, Wisconsin e Pensilvânia), a CA induziu o comportamento de 77.000 pessoas a favor de Trump, número bastante decisivo para a derrota de Hilary Clinton. Utilizou-se o recurso “*dark post*” do Facebook para propagar anúncios personalizados de acordo com o perfil visado. Por exemplo,

para os indivíduos coniventes ao porte de arma, as mensagens, de visualização restrita pelo perfil alvo e em horários previamente determinados pela empresa, sacrificavam a imagem da oposição, propondo reflexões por meio de questionamentos absolutamente tendenciosos, como “Você sabia que Hillary Clinton quer tirar sua arma?” (Rehman, 2019).

Em reportagem de 2016 da **BBC News** intitulada “Como o Facebook pode ter ajudado o Trump a ganhar as eleições” (Cellan-Jones, 2016), foi registrado o modo como o engajamento das redes sociais é promissor, superando, em muito, o poder de influência da mídia tradicional. Se, de 156 milhões de usuários, dois terços elegem o Facebook como principal canal informativo, o potencial para a mudança de rumo de uma eleição não é um falso alarde.

Foi comprovado que diferentes histórias foram contadas de acordo com o perfil do eleitor, tudo maximizado pelas políticas do Facebook, então descompromissadas com a checagem dos fatos ou com garantia de circulação de opiniões alternativas. Nas páginas dos apoiadores de Trump, Hillary era acusada de assassinato, enquanto os eleitores de Hillary compartilhavam uma declaração de Trump de 1998, aparentemente falsa, na qual ele chamava os eleitores do partido Republicano de burros. A campanha de Trump foi auxiliada pela polarização das bolhas e pelo convencimento de eleitores indecisos, favorecendo-se também do discurso de descrédito à mídia tradicional, a mesma que mantinha apoio a Hillary Clinton, enquanto era rotulada por Trump e seu eleitorado como parcial e hostil (Cellan-Jones, 2016).

O *big data* foi estratégico nesse episódio. Combinando-o com a psicometria, a CA conseguiu categorizar perfis específicos para influenciar o voto do cidadão-alvo. A campanha de Trump veiculou, por exemplo, dois anúncios diferentes. Para o eleitor mais inclinado ao seu apoio, foi divulgada uma “imagem triunfante do candidato”; nas áreas indecisas, a imagem não era de Trump, mas de famosos que o apoiavam (Cavalli; Parchen; Freitas, 2021). Para o eleitorado majoritariamente negro, a CA popularizou mensagens com a *hashtag* #BlackLivesMatter; para a população branca, foi impulsionada a *hashtag* #WhiteLivesMatter ou #AllLivesMatter (Silva, 2022). Teorias da conspiração também estiveram em alta. Famosa pela *hashtag* #pizzagate, Hillary Clinton esteve associada pelos oponentes a uma rede de exploração sexual de crianças (Bertoli, 2021).

A campanha de Trump também saiu à frente com varredura dos internautas favoráveis ou não ao uso de armas. Para pessoas aventureiras, a mensagem divulgada transmitia a ideia de que a liberdade consistia na proteção contra as ameaças externas. Para perfis mais conservadores, a mensagem associava o uso de armas à proteção da família e do futuro (Ferreira, 2023). A CA também apurou, além do tipo de conteúdo ideal para cada eleitor, a frequência necessária para a mudança comportamental. Isso fazia com que as mensagens

fossem reiteradas até atingir níveis de inconsciência do eleitor, mobilizando os seus medos e preconceitos com o uso de desinformação, vieses ideológicos e forte apelo emocional (Silva, 2022; Ferreira, 2023).

O plebiscito que deliberou, em 2016, a saída do Reino Unido da União Europeia, conhecido como Brexit ou “Britain exit”, foi o que serviu de inspiração para os Estados Unidos. Contra 48% da população, a maioria apoiou a saída do país do bloco. A jornalista Carole Cadwalladr (2017) relata que todo o referendo se desdobrou no Facebook, contando com a obscuridade da plataforma, em que os rastros de acesso à informação foram totalmente ocultados. Os perfis políticos dos usuários do Facebook foram mapeados ilicitamente pelo grupo Leave.UK, liderado por Nigel Farage, um dos fortes apoiadores de Trump, que dedicou 3,9 milhões de libras, ou seja, mais da metade do orçamento de campanha, à contratação da CA.

Um arsenal de desinformação serviu de gatilho. Diferentes anúncios eram entregues a diferentes públicos. A variedade dos 50 milhões de anúncios aplicados pela campanha *Vote Leave* no Facebook explicava a tática de persuasão abrangente. Um anúncio, por exemplo, oferecia recompensa em dinheiro às pessoas que adivinhassem o resultado de um campeonato de futebol europeu. Outro despertava a atenção de pessoas engajadas com a causa animal, a partir de mensagens favoráveis ao fim do abuso de animais. E, assim, pessoas, aparentemente desinteressadas pelo referendo, foram convencidas a votar pela saída do Reino Unido (Pinto; Moraes, 2020).

A seletividade de audiência garantiu que apenas uma parte do público, geralmente pessoas com maior grau de neuroticismo, tivesse contato com mensagens mais radicais e agressivas, que não foram entregues pelo Facebook à outra parcela da população. Duas versões de anúncios circularam: uma dizia que a Turquia tem uma fronteira de 511 milhas com a Síria e, logo em seguida, afirmava-se que a Turquia faria parte da União Europeia; outra chamava a atenção para a população de 76 milhões da Turquia, também com a falsa notícia de que o país integraria a União Europeia. Nas duas, pedia-se a classificação da notícia como boa ou ruim pelo eleitor, na tentativa de estimular o medo invisível de uma possível invasão cultural do Reino Unido por imigrantes, na hipótese de sua permanência no bloco (Pinto; Moraes, 2020).

Um dos primeiros investidores do Facebook, Roger McNamee (2018), explica como a divisão social foi moldada em uma campanha na qual os algoritmos do Facebook, claramente, favoreceram os compartilhamentos das mensagens emocionais de um dos lados, o do *Leave*: “a campanha pela saída fez uma promessa [...] de que as economias [...] seriam convertidas em

uma grande melhoria no sistema nacional de saúde pública — ao mesmo tempo em que exploraram xenofobia”.

A atuação da CA deu lições ao Brasil, onde as técnicas foram replicadas no pleito de 2018, quando Jair Messias Bolsonaro venceu as eleições presidenciais.

Para a jornalista Patrícia Campos Mello (2020, p. 129), as campanhas de Trump em 2016 e de Bolsonaro em 2018 têm estreita familiaridade porque foram exitosas em “contornar a mídia tradicional e se comunicar diretamente com o eleitor de modo eficaz e como melhor lhes convém”. Segundo relata, Trump conseguiu contornar as críticas com um simples tuíte em conta pessoal que reunia cerca de 981,9 milhões de seguidores. O meio de comunicação utilizado era o ideal já que dispensava refutações ou qualquer tipo de fonte que validasse o conteúdo divulgado.

Ao entender que as redes sociais poderiam ser boas aliadas, a campanha política de Bolsonaro investiu, fortemente, no WhatsApp, para concentrar grupos de apoiadores como exército digital. Agências de *marketing* como a Qucikmobile, Yacows e Croc Service, SMS Market, contratadas por empresas ou empresários sem a autorização do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ofereciam pacotes de WhatsApp por R\$ 0,08 a R\$ 0,12 por mensagem disparada de forma espontânea pelo político ou partido. Havia também a possibilidade de o candidato comprar a sua própria base, quando os disparos saíam por R\$ 0,10 a R\$ 0,20. O disparo personalizado em massa dependia da organização do banco de dados, ou seja, a divisão das pessoas em grupos com base na localização geográfica, faixa de renda, gênero e sexo (Melo, 2020).

Os disparos expuseram os eleitores a uma série de notícias falsas que, por transmissão e reencaminhamento irrestrito, conduziram a campanha.

Com a criação de cerca de trezentos mil grupos no WhatsApp e alcance de quase setenta e sete milhões de brasileiros (Mello, 2018), a disputa eleitoral caracterizou-se pelo compartilhamento, em massa, de supostas conspirações como: fraude nas urnas em favorecimento ao candidato Fernando Haddad, o principal adversário de Bolsonaro; distribuição de um suposto “kit gay” pelo Partido dos Trabalhadores; autorização de Fernando Haddad para a comercialização de livros contendo sexualização infantil; e suposto câncer de Bolsonaro após a facada. Entre 21 de setembro a 28 de outubro daquele ano, as mensagens que questionavam a lisura do processo eleitoral tiveram um milhão e cem mil compartilhamentos e menções no Twitter (Silva, 2022).

Em duas ações de investigação judicial eleitoral (AIJE), a de nº 0601968-80/DF e a de nº 0601771-28/DF, o TSE analisou a legalidade da atuação da chapa vencedora. Segundo o voto

do relator, o Ministro Luís Felipe Salomão, ficou reconhecido que: “[...] a campanha dos vencedores das eleições presidenciais de 2018 assumiu caráter preponderante nos meios digitais, mediante utilização indevida [...] do aplicativo de mensagens WhatsApp” (Brasil, 2022, p. 31). A partir de uma rede sólida de apoiadores e pessoas próximas de Bolsonaro, os eleitores foram intensamente mobilizados nos meios digitais “tendo como *modus operandi* ataques a adversários políticos, a candidatos e, mais recentemente, às próprias instituições” (Brasil, 2022, p. 3).

Nesse cenário de normalização do uso indevido dos dados pessoais, o TSE firmou o entendimento de que⁶⁹

o uso de aplicações digitais de mensagens instantâneas, visando promover disparos em massa, contendo desinformação e inverdades em prejuízo de adversários e em benefício de candidato, pode configurar abuso de poder econômico e/ou uso indevido dos meios de comunicação social para os fins do art. 22, *caput*, e XIV, da LC 64/90 (Brasil, 2022, p. 3).⁷⁰

O uso indevido dos meios de comunicação também foi observado na campanha de 2022. Em relação à AIJE nº 0600814-85, o ex-presidente Jair Bolsonaro tornou-se inelegível por oito anos.

Sustentou o Diretório Nacional do Partido Democrático Trabalhista o desvio de finalidade em evento realizado no dia 18 de julho de 2022, que contou com a presença de embaixadores estrangeiros. Naquela ocasião, Bolsonaro, na condição de Chefe do Poder Executivo, atacou as instituições democráticas, em especial o TSE, e disseminou informações falsas sobre fraude e adulteração do sistema de votação. A integridade do aparato eletrônico de votação foi questionada pelo ex-presidente com base nas seguintes afirmações: (i) em 2018, as urnas computaram, erroneamente, o voto que seria dele em favor da oposição, convertendo o número 7 pelo 3; (ii) o sistema de votação brasileiro não é confiável porque não é auditado; (iii) a apuração dos votos também não é segura; (iv) o TSE admitiu, em 2018, a interferência ilegal eleitoral, quando os votos de um candidato foram atribuídos a outros. Transmitido via rede social de Jair Bolsonaro, o evento contou com ampla divulgação e potencialização do efeito danoso das declarações transmitidas (Brasil, 2023b).

⁶⁹ Apesar de reconhecer o uso indevido das mídias sociais pela chapa vencedora, o pedido de cassação da chapa eleita foi julgado improcedente ao fundamento de que o conjunto probatório era insuficiente para apurar a gravidade das circunstâncias (Silva, 2022).

⁷⁰ O art. 22, *caput*, e XIV da LC 64/90, que estabelece os casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, versa sobre os casos de inelegibilidade no caso de interferência no poder econômico, desvio ou abuso de autoridade ou dos meios de comunicação (Brasil, 1990).

De relatoria do Ministro Benedito Gonçalves, ficou destacado, no julgamento da sobredita AIJE, que, desde o período pós-eleições 2018, e ao longo de 2022, a campanha de Bolsonaro esteve atrelada à difusão de notícias falsas e teorias conspiratórias para atrair apoiadores e, então, instigá-los à prática de atos antidemocráticos, muitas vezes violentos, a partir de um medo catalisador irracional.⁷¹ Em “um monólogo composto por conteúdos técnicos falsos e ataques insidiosos a reputações”, o ex-presidente esgarçou “a confiabilidade do sistema eleitoral e da própria instituição que tem a atribuição constitucional de organizar as eleições” (Brasil, 2023b, p. 452).

Amparado em um falacioso discurso de defesa à liberdade de expressão, Bolsonaro beneficiou-se do alcance das mídias sociais para criar um ambiente de suspeita e temor generalizados em torno do sistema de votação brasileiro, que não é só extremamente confiável, como o mais avançado do mundo (Brasil, 2023b).

O comportamento de Bolsonaro lembra o que fora adotado por Trump em 2020. Sem provas, a campanha republicana fez uso do Twitter para se declarar vencedora, mesmo antes do fim da contagem dos votos (ELEIÇÃO, 2020). Em página pessoal, Trump recusou-se a reconhecer a derrota para Joe Biden, sinalizando a ocorrência de fraude eleitoral. Com letras garrafais, Trump defendeu a sua vitória com o maior número de votos legais (setenta e um milhões), acusando que os observadores não tiveram acesso à sala de contagem de votos e que milhões de cédulas teriam sido enviadas pelo correio por pessoas que nunca as solicitaram (Modelli, 2020).⁷²

Assim, sem percorrer todas as nuances dos episódios relatados, esta pesquisa quis trazer alguns dos componentes reais de uma tendência mundial desafiadora da ordem democrática contemporânea, seja qual for o ponto de partida adotado, de uma ótica minimalista à dimensão mais participativa. É como será contextualizado adiante.

4.3 Democracia sob ataque

O desenvolvimento de campanhas personalizadas em ambientes digitais “transformou as campanhas políticas de públicas em individuais” (Pinto; Moraes, 2020, p. 75). O cenário

⁷¹ Como exemplo, o ataque do dia 08.01.2023 e os “bloqueios de rodovias, apedrejamento de veículos particulares; destruição de ônibus; depredação prédios públicos; tentativa de invasão da sede da Polícia Federal; tentativa de atentado a bomba; e acampamentos às portas de Quartéis-Generais das Forças Armadas visando à intervenção no resultado do processo eleitoral” (Brasil, 2023a, p. 3).

⁷² A onda de contestação repercutiu. Os apoiadores de Trump, na tentativa de reverter os resultados das eleições e incentivados pelo ex-presidente, orquestraram a invasão de Capitólio no dia 6 de janeiro de 2021, em um episódio que resultou na morte de cinco pessoas (VEJA, 2021).

político atual ilustra uma guerra informacional, cujas armas são monopolizadas pelos bilionários e empresas especializadas na coleta massiva de dados pessoais que, em estreita colaboração, desenham o futuro da humanidade (Cadwallard, 2017). As eleições são diretamente impactadas pelo controle seletivo das bolhas/câmaras de eco e pela propagação, em larga escala, de desinformações. O fenômeno de reforço de interações afins, em graus de homogeneização favoráveis à insurgência de movimentos autoritários, também restringe a formação de uma esfera pública plural e consensual.

De um lado, a crescente polarização e fragmentação social fomentam uma esfera de ressentimentos incompatível com o modelo adversarial de mútua tolerância proposto por Schumpeter. A figura de um inimigo e não de um adversário explica uma das interferências do capitalismo de vigilância sobre o jogo democrático. Jaime Barreiros Neto (2019, p. 11) analisa que, nesse contexto, a democracia estaria rechaçada sob a ótica procedimental-formal, pois “as eleições não se mostram como competitivas, servindo como instrumento de massacre das oposições pelo governo”.

Esse “massacre” tem estreita relação com o fato de que o controle das mídias sociais e dos mecanismos de manipulação define, de antemão, quem ganha e quem perde o pleito eleitoral. Bruno Ferreira de Oliveira (2020, p. 41) pontua, na linha do princípio *free and fair elections* do Direito Eleitoral, que “uma eleição livre e justa é aquela que garante aos candidatos regras equânimes para a divulgação de candidaturas a partir das diversas modalidades de propaganda eleitoral e não permite que haja [...] mais discrepância”.

A corrida digital dificultou o acesso equitativo aos meios de comunicação e facilitou a influência de grandes grupos econômicos na política. A limitação da liberdade alheia por um seletivo grupo que detém o privilégio de influência nos resultados das eleições ofende o equilíbrio da competição eleitoral. Eleitores e candidatos passam a ocupar posições desiguais em um modelo concorrencial de democracia que, de um livre e nivelado fluxo informacional, assume a forma de um oligopólio de ideias (Oliveira, 2020). Nesse cenário, a competição é comprometida pelo desequilíbrio de forças entre grupos políticos, já que as chances de êxito dos candidatos não são as mesmas (Dahl, 2005).

No paradigma do capitalismo de vigilância, a discrepância na paridade de armas é reflexo das interferências desiguais e injustas sobre o eleitor por aquele que, detentor de maior poder econômico, consegue se destacar com os disparos de mensagens eletrônicas, impulsionamentos de conteúdo, *fake news*, engajamento de teorias de conspiração ou discursos de ódio artificialmente criados contra os opositores. Obtém maior resultado orgânico os candidatos que investem na ferramenta de ataque ao inimigo. Assim, escolhem o público-alvo,

o tipo de mensagem e o tempo necessário à repetição, inaugurando um modelo que não tolera a concorrência e desmantela o arcabouço institucional de disputa de poder. As regras que pautam a competição (Schumpeter, 1984) são descreditadas por grupos políticos que tentam se beneficiar do tumulto da ordem social e da atmosfera suspeita, como ocorreu nos episódios em que a confiança do sistema eleitoral brasileiro e americano foi questionada.

A tolerância também parte da aceitação da derrota (Schumpeter, 1984). Ganhadores e perdedores, contudo, deixam de se reconhecer reciprocamente em níveis extremistas. Dois exemplos emblemáticos confirmam a ameaça democrática pela resistência à livre alternância de poder. O primeiro, no dia 6 de janeiro de 2021, quando o Capitólio foi invadido por centenas de apoiadores de Trump motivados por um falso pretexto de fraude nas eleições que o derrotaram. O segundo, mais recente, do dia 8 de janeiro de 2023, quando houve uma série de vandalismos, invasões e ataques às instituições democráticas brasileiras, também engajado por alegações inverídicas de Jair Bolsonaro sobre as urnas eletrônicas utilizadas no país. Fugindo das regras do jogo democrático, o ambiente digital tem favorecido a mobilização de grupos que incitam a violência contra o opositor e, no lugar de respeitá-lo, pretendem aniquilá-lo. Em Robert Dahl (2009), a supressão da oposição (a intolerância) abala a ordem democrática. Quando determinada elite política almeja tornar-se hegemônica, o pluralismo político não pode ser resguardado.

Como foi exposto no primeiro capítulo deste trabalho, o capitalismo de vigilância estrutura-se a partir da concentração informacional, esta que “cria um abismo maior entre os candidatos, fomentando o desequilíbrio entre aqueles que possuem capacidade financeira maior que a dos considerados ‘anões’ das campanhas políticas” (Oliveira, 2020, p. 44). O traço de livre competição proposto por Schumpeter se perde nos pleitos eleitorais influenciados pelas tecnologias, manejadas para dificultar a entrega de conteúdo de alguns *players* e limitar a sua participação. A guerra pelo domínio do espaço virtual também atinge a participação efetiva e a neutralização de conflitos propostas por Robert Dahl (2009).

Uma prevalência desigual na política é, portanto, a supressão da igualdade de fala e expressão entre os membros da sociedade, em que atores políticos ou partidos não devem desfrutar de vantagens como as que decorrem da persuasão dos eleitores pelo *microtargeting*, da “propaganda adaptada à era dos *selfies* e das redes sociais”, da violenta polarização afetiva, e “do trabalho feroz de [...] cada vez mais cientistas especializados em *big data*” (Empoli, 2019, p. 13, 18).

O monopólio estatal da informação poderia manter a igualdade do debate. Agora, com o grande poder das *big techs*, uma guerra informacional se avista com o abafamento por quem

detém, privativamente, os meios úteis a abafar verdades e vozes dissidentes, criando realidades altamente dissuasivas que obstruem a “verdade oficial” (Korvela, 2021).

A participação política, que também serve de métrica da qualidade da democracia de determinado país (Dahl, 2005), também sofre mitigações na era digital.

Em ambientes fragmentados, de vozes uníssonas, aparentemente confiáveis e previamente (e silenciosamente) customizadas, não há garantia ao acesso a fontes alternativas (Dahl, 2005). Determinado candidato, quando apoiado pela empresa detentora de tecnologia de manipulação do eleitor, consegue bloquear as informações, reduzir a visibilidade das notícias, filtrar buscas e disseminar desinformações em escalas nunca antes vistas (Cavalli; Parchen; Freitas, 2021). Para Andrei Koerner (2021, p. 2), o capitalismo de vigilância conduz, no lugar de cidadãos, uma colmeia ou rebanho inserido em “uma tirania que se alimenta das pessoas e que implica obliteração na política”, ao autorizar o debate “dirigido pelas empresas de tecnologia digital e pastoreado pelos sacerdotes dos saberes da informática”.

Trazendo a visão Habermas, as deliberações que ocorrem em espaço externo às fronteiras institucionais do Estado também são impactadas pela inteligência artificial. A opinião pública geral não é sujeita apenas às perturbações externas tradicionais, como cultura local, propagandas e mídia, mas sofre deturpações sorrateiras e inconscientes. Na esfera pública, os indivíduos interagiriam uns com os outros, por meio de um agir comunicativo, interessados no alcance de um consenso recíproco, fruto de um extenso debate livre e informado, guiado pela razão comunicativa.

As campanhas relatadas no tópico anterior revelam, contudo, um agir estratégico, que, desarticulando o engajamento da sociedade civil do mundo da vida compartilhado, em simetria de posições e igualdade de oportunidades, contou com o apoio de agentes privados que concretizaram um projeto de desintegração social, polarização e interdição dos fluxos comunicativos por coerções, vícios de vontade e desinformações. Não há posições simétricas entre interlocutores em um contexto que despreza a diversidade, silencia determinadas temáticas, desequilibra o poder de influência na formação da opinião político-pública, para fazer prevalecer, ao fim, uma única visão de mundo com a eliminação do adversário político (Silva, 2022).

O sectarismo político provocado pelas câmaras de eco/bolhas informacionais também forja o ideal de consenso. Em uma percepção desavisada, a prevalência de determinada opinião seria uma consequência da ampliação irrestrita das deliberações em uma esfera pública virtual bastante ativa e isonômica. O simulacro *on-line*, entretanto, reduz a exposição a informações

relevantes reais e diversas, enquanto sugere uma (falsa) integridade do discurso a partir do engajamento político de diálogos construtivos.

Como se vê, de um conceito mais formal ou procedimental, focado em quem e como se decide, com as elaborações da teoria elitista, a competição livre, marcada pela mútua tolerância entre adversários políticos, está sendo maculada pela manipulação das tecnologias de informação e comunicação como forma de destruição do inimigo em comum. Os filtros reforçam a perspectiva de supressão da oposição e o silenciamento das vozes do adversário. Também sob um viés mais exigente de Dahl, os novos tempos também tem alterado os processos de participação política. Se em Dahl, deve haver igualdade de participação em decisões políticas, sem que haja o controle social por parte de classes ou grupos dominantes, o controle preponderante das mídias sociais por determinados grupos políticos, como foi evidenciado com o *Whatsapp* nas eleições do Bolsonaro em 2018 e com o Facebook nas campanhas de Trump em 2016, desequilibra as oportunidades de influência da coletividade nos processos políticos. Ainda, para esse mesmo autor, se a participação pressupõe a garantia do debate esclarecido, as TICs a suprimem com o comprometimento da qualidade dos debates. Por fim, o agir comunicativo sofre com a intervenção da razão estratégica das *big techs*, deixando de garantir a simetria de posições entre interlocutores. As distorções informativas, alavancadas pelo capitalismo de vigilância, impactam na formação de deliberações livres e informadas, porque elas sofrem coerções externas sorrateiras e inconscientes.

O domínio da política por interesses privados, que contam com o aporte tecnológico, deflagrou um cenário de guerra informacional monopolizada por candidatos que contam com apoios financeiro necessário à contratação de sistemas de coletas massivas de dados pessoais, conforme evidenciou-se no tópico anterior. O monopólio de controle das mídias prejudica o pluralismo, as regras democráticas da disputa de poder e os processos deliberativos.

Sobre o assunto, em artigo intitulado “Algocracia S/A: o poder das corporações e seus algoritmos nas sociedades democráticas”, Pedro Durão e Juliana Pinto (2021) explicam o fenômeno do despotismo digital ou da existência de um discurso dominante (aquele controlado pelo utilitarismo das *big techs*).

Segundo os autores, os espaços públicos estão sofrendo um processo de privatização e ampliação de desigualdades econômicas. A “algocracia”, um novo tipo de governança algorítmica, descreve as novas interferências dos processos de tomada de decisão — filtragem algorítmica, modulação da opinião pública e vigilância contínua dos cidadãos. O prejuízo para a democracia vem do grave alerta: “plataformas de tecnologia saíram bloqueando discursos de

diferentes ideologias, censurando de forma injustificada movimentos sociais e removendo usuários sem explicação plausível” (Durão; Pinto, 2021, p. 200).

Subsidiados pelas tecnologias de informação e comunicação (TICs), emergem governos autoritários que combinam eleições supostamente livres e justas com restrições sistemáticas das garantias fundamentais e distorções da opinião pública. A nova (e artificial) comunicação política baseia-se em inflamar a intolerância e os antagonismos, acirrar divergências em direção a polos extremos e não intercambiáveis, enclausurar os cidadãos em uma única perspectiva e levantar suspeitas sobre instituições democráticas (França, 2021).

Uma reportagem da **Folha de S. Paulo** (Machado, 2023) aponta o pioneirismo da direita no domínio das ferramentas digitais nas corridas eleitorais, associado, sobretudo, à assimilação, antes da esquerda, das técnicas de disparo de mensagem em massa, psicométrica comportamental, impulsionamento de conteúdos e políticas de engajamento das mídias sociais. A clara vantagem é explicada pela própria adequação do perfil da direita aos discursos radicalizados geradores de pânico e temor. A direita conseguiu monetizar a comunicação política digital, contando com o apoio, inclusive, de *influencers*, enquanto a esquerda parece ter ficado presa a um modelo analógico e mais engessado. O abandono das mídias tradicionais, acusadas de defender os interesses de uma elite política traidora, é típico de uma retórica populista, que se aproveitou da atenção difusa e da precária regulação dos ambientes digitais.

O discurso populista descredita o intermédio da comunicação entre o líder e o povo por instituições políticas ou imprensa, pois somente uma comunicação direta, como aquela proporcionada pelas mídias digitais, poderia aproximar o líder do povo (Pinto; Moraes, 2020). Os populistas afirmam que a ênfase na racionalidade jurídica e na neutralidade do Estado tende a enfraquecer o sistema político, em termos de engajamento coletivo, simbólico e sentimental. Por isso, endossam um programa que reduz a distância entre os cidadãos e o governo, conectando-os diretamente (Blokker, 2019).

Contra o *establishment*, as autoridades populistas priorizam os espaços virtuais sob a justificativa de aproximação entre o líder e o povo, com a intenção de ocultar o plano de controle dos meios comunicacionais e de sufocamento de opiniões críticas externas e medidas fiscalizatórias da imprensa tradicional (Mello, 2020). Esse personalismo político propiciado pelas TICs reduz os níveis de desconfiança do eleitorado, que, sensibilizado com o forte apelo emotivo do discurso político transmitido em determinada bolha, passa a desvalorizar a verdade (Lepeck, 2021).

No universo “onde os fatos são moldáveis” (Mello, 2020, p. 14), o líder populista consegue, facilmente, unir pessoas ressentidas por um motivado antagonismo entre povo e elite.

A homogeneização digital sustenta o seu projeto de homogeneização social e, portanto, eliminação das minorias (mulheres, negros, estrangeiros, homossexuais).

Como contraponto às democracias liberais, David Evan Landau (2021) investiga o avanço de regimes inclinados ao autoritarismo, não por rupturas institucionais bruscas como as decorrentes de golpes militares, mas por um processo perene de enfraquecimento de instituições e riscos à autenticidade e à lisura dos processos eleitorais. A concentração de poder em lideranças personificadas com a eliminação da competição eleitoral, supressão de direitos de grupos minoritários e ataque às instituições de controle é uma das formas pelas quais um Estado é significativamente menos democrático. O autor explica que, em uma democracia iliberal, várias ferramentas são utilizadas como vantagens eleitorais, a exemplo da tática de controle dos meios de comunicação. Regimes sofisticados conseguem fraudar as eleições muito antes da efetiva vitória nas urnas, sem levantar suspeitas quanto à “atitude iliberal”, exatamente porque os líderes populistas sustentam a legitimidade, ou o caráter democrático, do governo pela vontade da maioria, mesmo manipulando votos e alterando as regras do jogo democrático a seu favor.

A homogeneidade substancial de identidade e vontade do povo, parte do projeto populista, denuncia o Estado de Direito como promotor dos interesses de uma minoria (elites) contra o bem comum. Embora situado em um contexto democrático de soberania popular, o populismo faz prevalecer uma visão distorcida e unilateral em nome de uma “ditadura do povo” (governo do povo, mas não necessariamente pelo povo) (Blokker, 2019) — uma reivindicação muito similar ao domínio da inteligência artificial em direção à destruição do pluralismo, da inclusão e da participação cívica.

A rejeição de uma sociedade indeterminada e pluralista, que abraça diferentes grupos sociais, é um dos traços marcantes do populismo, o que explica, por exemplo, os discursos fundamentalistas de eliminação do “outro”, típicos de uma identidade de erradicação de forças sociais minoritárias (movimentos sindicais trabalhistas, ambientalistas, estudantis, feministas, LGBTQIA+) pela “maioria conservadora” (Silva, 2022). A radicalização dos discursos virtuais sacramenta a busca pelo “majoritarismo extremo” — tentativa de transformação da maioria em uma maioria permanente e consolidada — a partir da união do povo contra um inimigo principal ou conjunto de inimigos que supostamente mina o bem-estar geral (Blokker, 2019).

O exitoso encontro entre populismo e as técnicas algorítmicas (tecnopopulismo ou populismo digital) é explicado pela facilidade de propagação, em meio digital, de mentiras psicológicas que refutam a ciência, desconfiam das instituições do Estado e ameaçam os direitos fundamentais de acesso à informação, privacidade e liberdade de expressão. Pela dificuldade

de regulamentação, não é difícil constatar que a internet favoreceu a era da pós-verdade dos atores populistas (Bocchino, 2022).

O século XXI tem experimentado a ascensão de regimes híbridos que, com uma fachada de legitimidade, operam mudanças constitucionais que visam a minar mecanismos de *accountability*, obscurecer informações, neutralizar oposição, controlar a comunicação e restringir os direitos das minorais em um processo de sutil e gradual subversão da Constituição e das leis. Essa forma de erosão da democracia foi alargada com o aporte tecnológico à disposição das campanhas eleitorais, que, de tão sofisticados, não tornam ostensivas as fraudes, manipulações e estratégias de confusão do eleitorado (Assis, 2022).

Evidenciados os abalos e os riscos do uso desregulado das mídias sociais e da inteligência artificial, esta pesquisa poderá nortear futuras investigações. É preciso, em uma próxima etapa, compreender quais são as alternativas, em meio ao domínio da política por interesses privatistas, de restauração da ordem democrática e proteção de alguns de seus principais vetores como os aqui trabalhados, competição política, pluralidade e efetiva participação.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou evidenciar como o capitalismo de vigilância, ordem econômica manifestada pelo domínio das tecnologias de informação e comunicação (TICs) sobre as experiências humanas, vem desarticulando o projeto democrático. Desfazendo-se do entusiasmo que acompanhou o modelo de negócios desenvolvido pelas grandes empresas de tecnologia do Vale do Silício, a economia de vigilância, baseada nos pilares de subordinação e hierarquia, aflorou debates recentes que colocaram à prova o ideal emancipatório da era digital.

Por trás das práticas predatórias de coleta massiva de dados pessoais (*big data*), por meio de obscuras operações algorítmicas controladas, unilateralmente, pelas *big techs*, os cidadãos foram reduzidos à condição de matéria-prima dos mercados comportamentais. Em dois pilares fundamentais, sustenta-se o capitalismo de vigilância, o da assimetria informacional e o da assimetria de poder. O primeiro é fruto do desequilíbrio por trás do fato de que, dos usuários, tudo se sabe, enquanto, das técnicas empregadas para a captura dos dados, nada se conhece, algo que remete a um sistema de código fechado ou caixa preta. O segundo, por outro lado, decorre do custo marginal da extração de dados, enquanto as *big techs* adquirem lucros exorbitantes em constante violação à privacidade dos usuários. O modelo, apesar de novo, não abandona a dominação e a exploração típicas do capitalismo histórico; o lucro provém de relações socialmente e economicamente desequilibradas.

As positivas promessas da revolução tecnológica acabaram, na verdade, camuflando as relações de poder e exploração garantidoras do êxito (e do extraordinário lucro) das empresas de tecnologia. A facilidade de controle da comunicação global e de domínio dos comportamentos humanos encontra explicação na conveniente parceria mantida com os Estados, que, sob uma aparente necessidade de reforço das medidas de segurança pública, poupam as *big techs* de fiscalizações mais rigorosas. O oligopólio e a opacidade garantem estabilidade aos negócios do Vale do Silício, que, assumindo proporções grandiosas, escapam da regulação.

Com a evolução das TICs, a vigilância foi alargada a nível extraordinário. Diferentemente de outras épocas, agora, não se pressupõe mais a existência de limites geográficos e hierarquizados. A vigilância é ubíqua e descentralizada, ocorrendo por meio dos mais diversos objetos, plataformas, serviços e dispositivos utilizados no cotidiano. Os alvos de vigilância não são previamente definidos, todos que navegam em rede são potencialmente vigiados. É uma vigilância disseminada em espaços onde as pessoas encontram prazer e

conforto cognitivo. Por isso, fala-se em uma lógica que conta com a participação e colaboração do próprio vigiado.

O monopólio sustenta a prospecção de dados, facilitada, inclusive, pela cooperação dos Estados, os quais visam expandir os sistemas internos de controle social. Como exemplo, no primeiro capítulo, foi lembrado o caso de Edward Snowden em 2013, que contou com a edificação de um sistema ilegal de monitoramento das comunicações globais. O discurso securitário, do medo institucionalizado e do combate ao terrorismo, sobretudo após os ataques do 11 de setembro, foi primordial para abafar as resistências do domínio das novas tecnologias, ditas como essenciais à ordem e segurança da população.

Daí o contraponto doutrinário, entre os que acreditaram no potencial democratizante da internet, com a ampliação das esferas de debate, maior engajamento da sociedade civil, transparência, e possibilidade de fiscalização das ações do poder público, como uma forma efetivamente livre das distorções e dos filtros do jornalismo convencional, para aqueles que assumiram uma postura mais cética.

Detalhando, então, o contexto de ascensão das *big techs* e de consolidação do capitalismo de vigilância, a pesquisa avançou, associando-se a uma visão mais crítica e desconfiada, para o estudo do modo pelo qual a lógica consumerista colonizou o sistema político. As promessas iniciais parecem não ter sido cumpridas com o agigantamento dos mecanismos de manipulação dos desejos humanos e deformação da vontade política.

Em um primeiro momento, estudou-se a técnica do microdirecionamento ou marketing político. Demonstrou-se como as características de personalidade são capturadas por meio de operações algorítmicas que servem de indução do comportamento humano futuro. Essa técnica, chamada de perfilamento psicográfico, nada mais é que a segmentação do público-alvo com base em traços principais de sua personalidade. As *big techs* conseguiram compreender que uma mensagem ganha relevância e é mais compartilhada quando é congruente as emoções de cada eleitor.

Em troca de conforto cognitivo e prazer, os indivíduos mantêm-se permanentemente ativos (ou engajados) nas mídias sociais, viabilizando, assim, a captura incansável dos rastros digitais para a personalização do conteúdo (ou *microtargeting*).

Evidenciou-se que as táticas avançadas das *big techs* importam a psicologia para o universo virtual. Ao que se denomina perfilamento psicográfico, com base no modelo OCEAN (ou Teoria dos Cinco Grandes Traços⁷³), essas empresas descobriram que o reforço intermitente

⁷³ São eles: abertura para a experiência (*openness to experience*); conscienciosidade (*conscientiousness*); extroversão (*extraversion*); amabilidade (*agreeableness*); neuroticismo ou instabilidade emocional (*neuroticism*).

de conteúdos congruentes à personalidade poderia gerar convencimento humano para, assim, moldar a conduta individual, inclusive em processos políticos. Nos ambientes digitais, a manipulação é decorrência do próprio abandono do debate informado. Aqui, a informação e a livre escolha cedem lugar às notícias falsas e aos enganos.

A manipulação, então, decorre dessa influência intencional, oculta e que explora a vulnerabilidade humana a partir de processos mentais irracionais e subconscientes que subvertem as escolhas racionais, privando a autonomia decisória do manipulado sem o seu conhecimento.

A curadoria informacional arquitetada pelas *big techs* também cria bolhas informacionais, como alcunhado por Eli Pariser, ou câmaras de eco, termo utilizado por Cass Sunstein. Ultrapassando as teorias negacionistas que ignoram os reais impactos dos espaços filtrados, a pesquisa percorreu, com base nos desenvolvimentos de especialistas sobre o tema, acerca dos efeitos deletérios do fenômeno. Não importa a nomenclatura empregada, verificou-se que as TICs confirmam, a partir do silenciamento de opiniões diversas, os sistemas e crenças preexistentes. Com o emprego de filtros virtuais, seja de forma ativa ou passiva, há um reforço de opinião em um sistema isolado de refutação. A grande problemática gira em torno das consequências: as opiniões moderadas são radicalizadas e as opiniões extremas preexistentes são reforçadas pela redução da diversidade de conteúdos e do auto isolamento informacional.

Com o sistema de reafirmação de valores e encontros (não ocasionais) de perspectivas afins, os cidadãos são inseridos em nichos redutores de senso crítico que os levam a confiar em concepções prévias sobre determinada temática, ainda que deturpada. O perigo reside no reforço de visões de mundo autoritárias e polarizadas, firmadas em uma luta constante do bem contra mal. A estratégia comunicativa abafa a pluralidade e fomenta a intolerância e a radicalização do debate, pois, sem acesso aos contrapontos, os indivíduos não transcendem a própria bolha e tornam-se reféns de um projeto nocivo de homogeneização e fragmentação social.

O universo digital filtrado impacta tanto a polarização ideológica, com o aumento da distância ideológica entre grupos políticos, com o esvaziamento dos centros, como a polarização afetiva, a partir da mobilização de desafetos em relação ao grupo político oponente. O cenário é de hostilização de grupos rivais, valorização de candidatos com propostas cada vez mais radicais, e maior repercussão de teorias conspiratórias com a criação de um inimigo imaginário, a ser combatido e aniquilado. Nos filtros, a desinformação também é favorecida. Com o reforço intermitente de determinada posição política, as bolhas ou câmaras deslocam o funcionamento da mente humana de um sistema racional e de esforço cognitivo para um sistema

automático, rápido e involuntário. Por isso, os argumentos, ainda que falsos, são creditados pelos usuários a partir da mobilização de paixões e emoções.

Como diagnóstico, esta pesquisa explorou experiências eleitorais democráticas que, recentemente, foram impactadas pelas técnicas aqui aventadas do capitalismo de vigilância. O *Brexit*, as eleições presidenciais americanas em 2016 e a experiência brasileira de 2018 sofreram a influência de atores privados em caráter manipulativo dos resultados eleitorais.

Os trabalhos desenvolvidos pela empresa Cambridge Analytica impactaram, sobremaneira, os processos de formação da vontade política por meio da segmentação dos eleitores, impulsionamento de mensagens altamente personalizadas e facilitação das *fake news* e teorias conspiratórias. O método foi replicado, posteriormente, no Brasil, quando, em 2018, serviços de disparos massivos de mensagens em aplicativos como o WhatsApp ajudaram na divulgação (e crença), em larga escala, da existência de “kit gay” e suposta fraude nas urnas eletrônicas.

As técnicas, que não só conferiram vantagens ilícitas aos candidatos com a popularização de discursos de ódio em face dos opositores, criaram um ambiente hostil de ressentimento, violência e descrença nas instituições democráticas.

Nesse contexto, com base em incursões bibliográficas, o trabalho confirma a hipótese de que a democracia vem sendo abalada pelo capitalismo de vigilância. Os aspectos antidemocráticos inerentes às formas comunicacionais e informativas das *big techs* são revelados em quaisquer das três abordagens desenvolvidas (Joseph Schumpeter, Robert Dahl e Jürgen Habermas). O objetivo foi resgatar três noções distintas, no paradigma liberal, desde uma ótica mais minimalista ou menos exigente, puramente procedimental, para um viés mais exigente, de maior participação política dos cidadãos.

Considerando a multiplicidade de sentidos atribuídos à democracia, confrontaram-se os principais elementos de cada teoria com o modelo de negócios das empresas de tecnologia. O resultado encontrado revelou que, em todas as perspectivas, a ordem democrática é comprometida pelo uso desregulado das mídias sociais.

Na esfera minimalista procedimental-formal de Joseph Schumpeter, a radicalização de pensamentos e o aprofundamento de polarizações e visões egocêntricas colocam em risco a livre competição dos processos eleitorais democráticos. Em um espaço que desnatura o debate adversarial para transformar o opositor em verdadeiro inimigo a ser aliado da disputa, as *big techs* obstruem o debate político, silenciando as vozes do opositor e dando ênfases, inclusive, a falsos alardes sobre a própria autenticidade das eleições. Não há legítima disputa quando o confronto de ideias é obstruído pelo prevailecimento de um único viés.

No mesmo sentido, a competição proposta por Robert Dahl é abalada pelo ressentimento e rejeição gerados por mensagens de apelos passionais que desacreditam os opositores, acrescentando, ainda, o fato de que, no conceito de poliarquia, se pressupõe a garantia dos cidadãos ao acesso a fontes alternativas e diversificadas de informações — algo que também vem sendo apropriado pelos atuais atores privados. Filtros artificiais uniformizadores de valores e opiniões dificultam o debate informado, enclausurando os eleitores a crenças prévias que permanecem longe das refutações e questionamentos. Com a interdição do fluxo de ideias, opiniões e notícias, o pluralismo social sofre restrições.

Em uma perspectiva de pressupostos mais exigentes, segundo Habermas, a comunicação política mediada pelas mídias sociais representaria, a bem da verdade, um domínio das estratégias abusivas das *big techs* (uma razão instrumental) sobre os processos deliberativos (razão comunicativa). Uma clara interferência do mundo dos sistemas no mundo da vida. O risco de desintegração social e a perda de habilidades discursivas voltadas ao consenso, a partir de ampla discussão das divergências, colocam em dúvida a abertura ao entendimento e a conciliação por ele proposta. A mobilização dos extremos para a criação de grupos coesos, que se unem por um medo em comum instigado por notícias falsas, rompe com as sólidas âncoras que sustentam um debate informado.

A pesquisa encontrou, ao fim, evidências de um paradigma tecnopopulista que se beneficia das plataformas digitais. Líderes populistas contam com os ambientes virtuais personalizados para propagar amplamente, e sem reprimendas, as suas ideias de subversão à ordem democrática atual.

É preciso desconfiar da realidade imposta pelas novas tecnologias. Sobressai-se, com todos os desafios aqui detalhados, a falsa promessa de democratização pela internet. Enquanto não se lançar um olhar atento sobre o poder atual das *big techs*, tal como pretendeu fazer esta pesquisa, estará a sociedade anestesiada pelos confortos cognitivos das novas tecnologias, sem conseguir enxergar que, por trás do novo paradigma informacional, há uma turbulenta remodelação social e política que desestabiliza e desarticula a ordem global.

REFERÊNCIAS

- ABU-EL-HAJ, J. Robert Dahl e o dilema da igualdade na democracia moderna. **Análise Social**, Lisboa, v. XLIII, n. 1, p. 159-180, 2008. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218640562R3vDL0hl7Uf70DU1.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.
- AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.
- ALLCOTT, H.; GENTZKOW, M. Social media and fake news in the 2016 election. **Journal of Economic Perspectives**, [s. l.], v. 31, n. 2, p. 211-236, Spring 2017. Disponível em: <https://www.aeaweb.org/articles?id=10.1257%2Fjep.31.2.211&fbclid=IwAR04My3aiycypMJKSI58e84gDvdroidsB9fqCycH9YfepWDDdwT-fZnVPvo;%20https://www.nyu.edu/about/news-publications/news/2019/january/fake-news-shared-by-very-few--but-those-over-65-more-likely-to-p.html>. Acesso em: 5 mar. 2023.
- ALMEIDA, A. P. E. de. Contribuições críticas à luz de autores da teoria política moderna: noções de Robert Dahl e Schumpeter diante da crise da democracia. **CSONline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, Juiz de Fora, ano 7, ed. 17, out. 2013/ago. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/17595>. Acesso em: 5 mar. 2023.
- ALVES, M. A. S. Autonomia individual em risco? Governamentalidade algorítmica e a constituição do sujeito. **Cad. Metropole**, [s. l.], v. 24, n. 55, sep.-dec. 2022.
- AMROLLAHI, A. A conceptual tool to eliminate filter bubbles in social networks. **Australasian Journal of Information Systems**, Australia, v. 25, 2021. Disponível em: <https://journal.acs.org.au/index.php/ajis/article/view/2867>. Acesso em: 25 fev. 2023.
- ANDREJEVIC, M.; GATES, K. Editorial. Big data surveillance: introduction. **Surveillance & Society**, [s. l.], v. 12, n. 2, p. 185-196, 2014. Disponível em: <http://www.surveillance-and-society.org>. ISSN: 1477-7487. Acesso em: 24 fev. 2023.
- AMANTINO, A. K. Democracia: a concepção de Schumpeter. **Teor. Evid. Econ.**, Passo Fundo, v. 5, n. 10, p. 127-140, maio 1998.
- ASSIS, C. C. **Direitos políticos entre a democracia e o autoritarismo**. 2022. Tese. (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022.
- AVRITZER, L. **A moralidade da democracia**. São Paulo: Perspectiva; Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1996.
- BACKIR, V. **Psychological operations in digital political campaigns: assessing Cambridge Analytica's psychographic profiling and targeting**. *Frontiers in Communication*, 2020. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fcomm.2020.00067/full>. Acesso em: 10 fev. 2023.
- BALL, K. Review of Zuboff's **The Age of Surveillance Capitalism**: the fight for a human future at the new frontier of power. **Surveillance & Society**, [s. l.], v. 17, n. 1/2, p. 252-256, 2019. Disponível em: <http://library.queensu.ca/ojs/index.php/surveillance-and-society/index>. Acesso em: 7 mar. 2023.

- BANI, Z. **The threat of filter bubbles on democratic values:** qualitative research exploring the effects filter bubbles have on teenagers' democratic values of freedom and consensus. Netherlands: Utrecht University, 2021. Disponível em: <https://studenttheses.uu.nl/bitstream/handle/20.500.12932/40275/Masterthesis%20Bani,%20Z-6756174.pdf?sequence=1>. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BAROJAN, D. **Noções básicas sobre bots, botnets e trolls.** Washington, DC: Rede de Jornalistas Internacionais, 13 nov. 2018. Disponível em: <https://ijnet.org/pt-br/story/no%C3%A7%C3%B5es-b%C3%A1sicas-sobre-bots-botnets-e-trolls>. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BARREIROS NETO, J. **Teorias da democracia** . Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2019 (Col. Democracia e Reforma Política).
- BEAM, M. A. *et al.* Context collapse and privacy management: diversity in Facebook friends increases online news reading and sharing. **New Media & Society**, [s. l.], v. 20, n. 7, p. 2.296-2.314, 2018.
- BENKLER, Y. **The wealth of networks:** how social production transform markets and freedom. New Haven and London: Yale University Press, 2006.
- BENTES, A. **Quase um tique:** economia da atenção, vigilância e espetáculo em uma rede social. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2021.
- BERTOLI, J. M. **Pós-verdade e democracia em uma sociedade hiperconectada.** 2021. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública e Sociedade) - Universidade Federal de Alfenas, Alfenas – MG, 2021.
- BLOKKER, P. Populism as a constitutional project. **International Journal of Constitutional Law**, [s. l.], v. 17, n. 2, p. 536-553, 2019.
- BOBBIO, N. **O futuro da democracia:** uma defesa das regras do jogo. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.
- BOCCHINO, L. A. **Tecnopopulismo: fake news e o futuro da democracia.** 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Direito, Belo Horizonte, 2022.
- BOSETTA, M. *et al.* Shouting at the wall: does negativity drive ideological cross-posting in Brexit Facebook comments? *In: SMSOCIETY '18*, 20 jul. 2018, Copenhagen. **Proceedings of the Ninth International Conference on Social Media and Society.** New York: Association for Computing Machinery, 2018. p. 246-250.
- BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 ago. 2018 e republicado parcialmente em 15 ago. 2018 - Edição extra. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Estabelece, de acordo com o art. 14, parágrafo 9º, da [Constituição Federal](#), casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 9.591, 21 maio 1990. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp64.htm. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral. Ação de investigação judicial eleitoral (11527) nº 0601988-32.2022.6.00.0000 (PJe). Relator: Min. Benedito Gonçalves. Brasília, DF, 23 jan. 2023a. Disponível em:

<https://static.poder360.com.br/2023/01/despacho-tse-bolsonaro-22jan2023.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Ações de investigação judicial eleitoral nº 0601968-80/DF e nº 0601771-28/DF. Relator: Min. Luís Felipe Salomão, 22 ago. 2022. **Diário de Justiça eletrônico**, Brasília, DF, 23 ago. 2022. Disponível em:

<https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/pje>. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Ação de investigação judicial eleitoral (11527) nº 0601212-32.2022.6.00.0000 (PJe). Relator: Min. Benedito Gonçalves, 4 out. 2023. **Diário de Justiça eletrônico**, Brasília, DF, 5 out. 2023b. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/dl/bo/bolsonaro-live-tse.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023.

BRUNO, F. **Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade**. [S. l.]: Editora Sulina, 2013.

BRUNS, A. **Echo chambers? Filter bubbles?** The misleading metaphors that obscure the real problem. Brisbane, Australia: Queensland University of Technology Brisbane, 2021.

CADWALLADR, C. The great British Brexit robbery: how our democracy was hijacked. **The Guardian**, [s. l.], 2017. Disponível em:

<https://www.theguardian.com/technology/2017/may/07/the-great-british-brexite-robbery-hijacked-democracy>. Acesso em: 6 mar. 2023.

CARIBÉ, J. C. R. **Algoritmização das relações sociais em rede, produção de crenças e construção da realidade**. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/1040/1/DissertacaoJCRC2019.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2023.

CAVALLI, T. T. F. B. E.; PARCHEN, C. E.; FREITAS, C. O. DE A. **Direito e Desenvolvimento** – Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito/Mestrado em Direito e Desenvolvimento Sustentável: O mito da democracia digital no Brasil, [s. l.], v. 12, n. 1, jan./jun. 2021.

CELLAN-JONES, R. Como o Facebook pode ter ajudado Trump a ganhar a eleição. **BBC**, [s. l.], 12 nov. 2016.

CHEN, J. Research on the echo chamber effect. *In: ICPAHD 2021. Proceedings of the 2021 International Conference on Public Art and Human Development*, v. 638. [S. l.]: Atlantis

Press, 28 jan. 2022. Series Advances in Social Science, Education and Humanities Research. Disponível em: <https://www.atlantis-press.com/proceedings/icpahd-21/125969460>. Acesso em: 6 mar. 2023.

CHO, J. *et al.* Do search algorithms endanger democracy? An experimental investigation of algorithm effects on political polarization, *Journal of Broadcasting & Electronic Media*, London, v. 64, p. 1-23, 22 apr. 2020.

Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/340964179_Do_Search_Algorithms_Endanger_Democracy_An_Experimental_Investigation_of_Algorithm_Effects_on_Political_Polarization/citation/download. Acesso em: 7 mar. 2023.

CINNAMON, J. Social Injustice in **Surveillance Capitalism**. *Surveillance & Society*, [s. l.], v. 15, n. 5, p. 609-625, 2017. Disponível em:

<http://library.queensu.ca/ojs/index.php/surveillance-and-society/index>. Acesso em: 7 mar. 2023.

CINELLI, M. *et al.* **The echo chamber effect on social media**. Oslo: [s. n.], 2021.

Disponível em: <https://www.pnas.org/doi/10.1073/pnas.2023301118>. Acesso em: 7 mar. 2023.

CLARKE, R. A. Information technology and dataveillance. *Communications of the ACM*, [s. l.], v. 37, n. 5, maio 1988. Disponível em: <https://dl.acm.org/doi/abs/10.1145/42411.42413>. Acesso em: 7 mar. 2023.

COHEN, J. E. Review of Zuboff's **The Age of Surveillance Capitalism**: the fight for a human future at the new frontier of power. *Surveillance & Society*, [s. l.], v. 17, n. 1/2, p. 240-245, 2019. Disponível em: <http://library.queensu.ca/ojs/index.php/surveillance-and-society/index> Acesso em: 07 mar. 2023.

CONSTANCIO, F. **Juntas, Big Techs somam quase US\$ 150 bilhões em aquisições**. 2021.

Disponível em: <https://consumidormoderno.com.br/juntas-big-techs-somam-quase-150-bilhoes-em-aquisicoes/amp/>. Acesso em: 11 mar. 2023.

COOKIE (informática). *In*: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. [São Francisco, CA: Wikipedia Foundation, 2023]. Disponível em:

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Cookie_\(inform%C3%A1tica\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Cookie_(inform%C3%A1tica)). Acesso em: 11 mar. 2023.

COSTA, H. de O. Democracia e participação na teoria pluralista. *Cronos*, Natal-RN, v. 8, n. 1, p. 215-228, jan./jun. 2007. Disponível em:

<https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/3175>. Acesso em: 11 mar. 2023.

COSTA, J. C.; FIGUEIREDO, E. H. L. O estudo crítico de Joseph Schumpeter sobre a democracia contemporânea: breves considerações. *Revista Caribeña de Ciencias Sociales*, [s. l.], set. 2019. Disponível em: <https://www.eumed.net/rev/caribe/2019/09/democracia-contemporanea.html>. Acesso em: 3 mar. 2023.

COSTICA, D. Key social media risks to democracy: risks from surveillance, personalisation, disinformation, moderation and microtargeting. **European Parliamentary Research Service**, Belgium, 2021. Disponível em: <https://policycommons.net/artifacts/2210656/key-social-media-risks-to-democracy/2967008/>. Acesso em: 29 jan. 2024.

COULDRY, N.; MEJIAS, U. A. **The costs of connection**: how data is colonizing human life and appropriating it for capitalism. Stanford, California: Stanford University Press, 2019.

CRAWFORD, K. Can an algorithm be agonistic? Ten scenes from life in calculated publics. **Science, Technology & Human Values**, [s. l.], v. 41, n. 1, 2016. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0162243915589635>. Acesso em: 8 mar. 2023.

CRUZ, Á. R. de S. **A resposta correta**: incursões jurídicas e filosóficas sobre as teorias da justiça. Belo Horizonte: Arraes, 2011.

DAHL, R. A. **Um prefácio à teoria democrática**. Rio de Janeiro: Zahar, 1956.

DAHL, R. A. **Poliarquia**: participação e oposição. Tradução de Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005. (Clássicos; 9).

DAHL, R. A. **Sobre democracia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.

DAHL, R. A. **Um prefácio à teoria democrática**. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

DEGLI ESPOSTI, S. When big data meets dataveillance: the hidden side of analytics. **Surveillance & Society**, [s. l.], v. 12, n. 2, p. 209-225, 2014. Disponível em: <http://www.surveillance-and-society.org>. Acesso em: 12 mar. 2023.

DERAKHSHAN, H.; WARDLE, C. **Information disorder**: definitions. Understanding and addressing the disinformation ecosystem. [S. l.]: Annenberg School for Communication, 2017. p. 5-12.

DIJCK, J. van. **Datafication, dataism and dataveillance**: big data between scientific paradigm and ideology. **Surveillance & Society**, [s. l.], v. 12, n. 2, p. 197-208, 2014. Disponível em: <http://www.surveillance-and-society.org>. Acesso em: 25 mar. 2023.

DOCTOROW, C. **Como destruir o capitalismo de vigilância**. Nova York, NY: Stonesong Digital, LLC, 2020.

DUBOIS, E.; BLANK, G. **The echo chamber is overstated**: the moderating effect of political interest and diverse media. **Information, Communication & Society**, [s. l.], v. 21, n. 5, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/1369118X.2018.1428656>. Acesso em: 14 maio 2019.

DUMBRAVA, C. **Key social media risks to democracy**. Brussels: European Union, 2021.

DURÃO, P.; PINTO, J. A. Algorocracia S/A: o poder das corporações e seus algoritmos nas sociedades democráticas. **Revista do Direito Público**, Londrina, v. 16, n. 3, p. 192-206, dez. 2021.

ELEIÇÃO dos EUA 2020: Trump se recusa admitir derrota: 'Está de longe de terminar'. **BBC News Brasil**, 7 nov. 2020.

EMPOLI, G. da. **Os engenheiros do caos**. Tradução de Arnaldo Bloch. São Paulo: Vestígio, 2019.

EVANGELISTA, R. Review of Zuboff's *The Age of Surveillance Capitalism: the fight for a human future at the new frontier of power*. **Surveillance & Society**, [s. l.], v. 17, n. 1/2, p. 246-251, 2018. Disponível em: <http://library.queensu.ca/ojs/index.php/surveillance-and-society/index>. Acesso em: 8 mar. 2023.

FAHEY, R.; CAMATARRI, S. From filter bubble to social divide: social polarisation in Europe and Japan, 2020. *In*: CONFERENCE: 2020 APSA Annual Meeting, sep. 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/344664144_From_Filter_Bubble_to_Social_Divide_Social_Polarisation_in_Europe_and_Japan. Acesso em: 27 set. 2022.

FAUSTINO, A.; SILVA, L. D. R. O discurso do ódio contra o STF nas redes sociais e a teoria do amigo-inimigo de Carl Schmitt. **Revista Reflexão e Crítica do Direito**, [s. l.], v. 10, n. 2, p. 74-92, jul.-dez. 2022. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/rcd/article/view/2760/2130>. Acesso em: 27 set. 2022.

FEDOROV, A.; LEVISTKAYA, A. Typology and mechanisms of media manipulation. **International Journal of Media and Information Literacy**, [s. l.], v. 5, n. 1, p. 69-78, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/342329871_Typology_and_Mechanisms_of_Media_Manipulation#fullTextFileContent. Acesso em: 12 fev. 2023.

FERREIRA, M. C. **Sociedade de controle, democracia e big data**: o escândalo Facebook–Cambridge Analytica no uso de dados pessoais para modulação da opinião pública. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

FLAXMAN, S.; GOEL, S.; RAO, J. M. Filter bubbles, echo chambers, and online news consumption. **The Public Opinion Quarterly**, [s. l.], v. 80, Special Issue: Party Polarization, p. 298-320, 2016. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/44014621>. Acesso em: 10 fev. 2023.

FLETCHER, R.; NIELSEN, R. K. Are people incidentally exposed to news on social media? A comparative analysis. **New Media & Society**, [s. l.], v. 20, n. 7, p. 2.450-2.468, 2018.

FRANÇA, R. M. **A crise da democracia liberal nas Américas**: um estudo comparado dos EUA de Trump e o Brasil de Bolsonaro. 2021. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Relações Internacionais) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2021.

FROIS, C. **Peripheral vision**: politics, technology and surveillance. [S. l.]: Berghahn Books, 2013.

FUKS, M.; MARQUES, P. H. **Afeto ou ideologia**: medindo polarização política no Brasil? *In*: ENCONTRO DA ABCP, 12., 2020, Paraíba, João Pessoa, Universidade Federal da Paraíba, 2020.

GOMES, W. Internet e participação política em sociedades democráticas. **Revista FAMECOS**, Porto Alegre, n. 27, p. 58-78, ago. 2005.

GOODMAN, B.; FLEXMAN, S. **EU regulations on algorithmic decision-making and a “right to explanation”**. 2016. Disponível em: <https://metromemetics.net/wp-content/uploads/2016/07/1606.08813v1.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2023

GURUMURTHY *et al.* Platform Planet: development in the intelligence economy. IT for Change. **SSRN**, [s. l.], chapter 2 -3, 1 nov. 2019. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3872499. Acesso em: 10 fev. 2023.

HABERMAS, J. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v. II.

HABERMAS, J. **Facticidade e validade: contribuições para uma teoria discursiva do direito e da democracia**. Tradução de Rúrion Melo e Felipe Gonçalves Silva. São Paulo: Editora UNESP, 2020.

HAIM, M.; GRAEFE, A.; BRSOIUS, H.-B. Burst of the filter bubble? **Digital Journalism**, [s. l.], v. 6, n. 3, p. 330-343, 2018.

HAND, D. J.; MANILLA, H.; SMYTH, P. Principles of data mining. **Springer link**, [s. l.], v. 30, p. 621-622, 20 nov. 2012. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.2165/00002018-200730070-00010>. Acesso em: : 20 mar. 2023.

HARARI, Y. N. **AI and the future of humanity**. Montreux, Switzerland: Frontiers Forum, 29 apr. 2023. 1 vídeo (41min21s). Disponível em: <https://youtu.be/LWiM-LuRe6w>. Acesso em: 29 jul. 2023.

HARARI, Y. N. [Entrevista cedida a] **Programa Roda Viva**. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pBQM085IxOM&pp=ygUQSGFyYXJpIHJvZGEdm12YQ%3D%3D>. Acesso em: 8 fev. 2023.

HARVEY, R. The ‘Fourth Industrial Revolution’: potential and risks for Africa. **The Conversation**, [s. l.], 30 mar. 2017. Disponível em: <https://theconversation.com/the-fourth-industrial-revolution-potential-and-risks-for-africa-75313>. Acesso em: 20 mar. 2023.

HINDS, J.; JOISON, A. Human and Computer Personality Prediction From Digital Footprints. **Sage Journals**, [s. l.], v. 28, n. 2, 2019.

INTELIGÊNCIA artificial cria o corpo do homem e da mulher. **Folha de Pernambuco**, Recife, 18 maio 2023. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/inteligencia-artificial-cria-o-corpo-do-homem-e-da-mulher/271059/>. Acesso em: 5 jun. 2023.

JOANNE, H.; JOINSON, A. Human and computer personality prediction from digital footprints. **Current Directions in Psychological Science**, [s. l.], 28, n. 2, p. 204-211, 2019. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/0963721419827849>. Acesso em: 28 jul. 2023.

KAHNEMAN, D. **Rápido e devagar**: duas formas de pensar. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

KAISER, B. **Manipulados**: como a Cambridge Analytica e o Facebook invadiram a privacidade de milhões e botaram a democracia em xeque / Brittany Kaiser. Tradução de Roberta Clapp, Bruno Fiuza. Rio de Janeiro: Harper Collins, 2020.

KALUŽA, J. Habitual generation of filter bubbles: why is algorithmic personalisation problematic for the democratic public sphere? **Taylor & Francis online**, London, 2 dec. 2021. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/13183222.2021.2003052>. Acesso em: 27 set. 2023.

KAYEMBE, C.; NEL, D. Challenges and opportunities for education in the fourth industrial revolution. **African Journal of Public Affairs**, [s. l.], v. 11, n. 3, p. 79-94, 2019.

KILOVATY, I. Legally cognizable manipulation. **Berkeley Tech**, LJ, [s. l.], v. 34, p. 449, 2019. Disponível em: https://btlj.org/data/articles2019/34_2/02_Kilovaty_Web.pdf. Acesso em: 13 mar. 2023.

KOERNER, A. Capitalismo e vigilância digital na sociedade democrática. **Rev. Bras. Ci. Soc.**, [s. l.], v. 36, n. 105, 2021. Resenha da obra de: ZUBOFF, S. **The age of Surveillance Capitalism**: the fight for a human future at the new frontier of power. Nova York: Public Affairs, 2019.

KORVELA, P.-E. From utopia to dystopia: will the internet save or destroy democracy? **Redescriptions: Political Thought, Conceptual History and Feminist Theory**, Helsinki, v. 24, n.1, p. 1-3, 2021.

KRAFFT, T. D.; GAMER, M.; ZWEIG, K. A. **Wer sieht was?** Personalisierung, Regionalisierung und die Frage nach der Filterblase in Googles Suchmaschine. Kaiserslautern: Algorithm Watch, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/323258812_Personalisierung_auf_Googles_Nachrichtenportal_waehrend_der_Bundestagswahl_2017/citation/download. Acesso em: 13 abr. 2023.

KRAMER, A.; GUILLORY, J.; HANCOCK, J. Experimental evidence of massive-scale emotional contagion through social networks. **Proc Natl Acad Sci U S A**, [s. l.], v. 111, n. 24, p. 8.788-8.790, 2014. Disponível em: <https://www.pnas.org/doi/full/10.1073/pnas.1320040111#bibliography>. Acesso em: 7 mar. 2023.

LANDAU, D. The myth of the illiberal democratic constitution. **FSU College of Law, Public Law Research**, Florida, Paper n. 21-08, oct. 2021. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3936215> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3936215>. Acesso em: 7 mar. 2023.

LEPECK, G. Dilemas da ciberdemocracia: em qual medida o ciber potencializa a democracia? **Revista Ciências Humanas**, [s. l.], v. 14, e. 30, 2021.

LIANG, Y.; AROLES, J.; BRANDL, B. Charting platform capitalism: definitions, concepts and ideologies. **New Technology, Work and Employment**, [s. l.], v. 37, issue 2, jul. 2022.

Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/ntwe.12234>. Acesso em: 10 mar. 2023.

LIMA, E. M. de. **Sistemas multipartidários e eleitorais brasileiros em perspectiva comparada (1945-1964 e 1985-1998)**. São Paulo: Annablume, 2004.

LISBOA, R. S. Direito na sociedade da informação. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v. 95, n. 847, p. 78-95, maio 2006. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redede.virtual.bibliotecas:artigo.revista:2006;1000775406>. Acesso em: 23 fev. 2023.

LÔBO, E.; BOLZAN DE MORAIS, J. L.; NEMER, D. Democracia algorítmica: o futuro da democracia e o combate às milícias digitais no Brasil. **Revista Culturas Jurídicas**, [s. l.], v. 7, n. 17, p. 255-276, maio/ago. 2020.

MACHADO, U. Direita domina redes sociais e deixa esquerda para trás na batalha digital. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 3.out.2023. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/10/direita-domina-redes-sociais-e-deixa-esquerda-para-tras-na-batalha-digital.shtml?utm_source=sharenativo&utm_medium=social&utm_campaign=sharenativo. Acesso em: 3.out.2023.

MAGRANI, E. J. G. **A esfera pública conectada**: a internet como ferramenta de engajamento político-democrático. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014a. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/29200/29200.PDF>. Acesso em: 23 fev. 2023.

MAGRANI, E. J. G. **Democracia conectada**: a internet como ferramenta de engajamento político-democrático. Curitiba: Juruá, 2014b.

MARQUES, M. A. F. **Castelos algorítmicos de poder**: enclausuramento tecnofeudal dos Direitos Humanos/Fundamentais? 2022. Tese (Doutorado em Direito Público) -Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022.

MARRET, C. **The relative impact of the Facebook's algorithm on the creation of social bubbles**. 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/348756976_The_relative_impact_of_the_Facebook's_algorithm_on_the_creation_of_social_bubbles. Acesso em: 20 mar. 2023.

MATZ, S. C. *et al.* Psychological targeting as an effective approach to digital mass persuasion. **Proceedings of the national academy of sciences**, [s. l.], v. 114, n. 48, p. 12.714-12.719, 2017. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/29133409/>. Acesso em: 19 mar. 2023.

MCNAMEE, R. How to fix Facebook—before it fixes us. **Washington Monthly**, [s. l.], 2018. Disponível em: <https://washingtonmonthly.com/magazine/januaryfebruary-march-2018/how-to-fix-facebookbefore-it-fixes-us/>.

MELLO, P. C. **A máquina do ódio**: notas de uma repórter sobre *fake news* e violência digital. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

MELLO, P. C. Empresários bancam campanha contra o PT pelo WhatsApp. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 out. 2018. Seção Poder. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/empresarios-bancam-campanha-contra-o-pt-pelo-whatsapp.shtml>. Acesso em: 22 jan. 2024.

MENEZES, R. F. Admirável mundo novo: capitalismo de vigilância e risco à democracia. *In*: MORAIS, J. L. B. de (org.). **Conexões: estado, direito e tecnologia**. Vitória: FDV Publicações, 2020. p. 141-172. Disponível em: <http://repositorio.fdv.br:8080/bitstream/fdv/947/2/Livro%20conex%C3%B5es%20-%20vers%C3%A3o%20final%20e-book.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2023.

MODELLI, L. Relembrando as mentiras mais famosas de Trump. **Portal G1 Notícias**, 9 nov. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/eleicoes-nos-eua/2020/noticia/2020/11/09/relembre-asmentiras-mais-famosas-de-trump.ghtml>. Acesso em: 13 out. 2021.

MOLL, I. The Fourth Industrial Revolution: a new ideology. **Triple C: communication, capitalism & critique**, [s. l.], v. 20, n. 1, p. 45-61, 2022. Disponível em: https://www.academia.edu/80814725/The_Fourth_Industrial_Revolution_A_New_Ideology?f_r=5780. Acesso em: 24 fev. 2023.

MÖLLER, J. Filter bubbles and digital echo chambers. *In*: TUMBER, H.; WAISBORD, S. (ed.). **The routledge companion to media disinformation and populism**. London: Routledge, 2021.

MOROZOV, E. **Big tech: a ascensão dos dados e a morte da política**. Tradução de Claudio Marcondes. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

MURAKAMI WOOD, D.; MONAHAN, T. Editorial. **Platform Surveillance. Surveillance & Society**, [s. l.], v. 17, n. 1/2, p. 1-6, 2019. Disponível em: <https://ojs.library.queensu.ca/index.php/surveillance-and-society/index>. Acesso em: 8 mar. 2023.

NAGULENDRA, S.; VASSILEVA, J. Understanding and controlling the filter bubble through interactive visualization: a user study. **Research gate**, [s. l.], p. 107-115, 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/266660926_Understanding_and_controlling_the_filter_bubble_through_interactive_visualization_A_user_study. Acesso em: 13 mar. 2023.

NECHUSHTAI, E.; LEWIS, S. C. What kind of news gatekeepers do we want machines to be? Filter bubbles, fragmentation, and the normative dimensions of algorithmic recommendations. **Research Gate**, [s. l.], v. 90, p. 298-307, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/326917423_What_kind_of_news_gatekeepers_do_we_want_machines_to_be_Filter_bubbles_fragmentation_and_the_normative_dimensions_of_algorithmic_recommendations. Acesso em: 13 mar. 2023.

NGUYEN, C. T. Echo chambers and epistemic bubbles. **Cambridge Core**, Cambridge University Press, [s. l.], 13 sept. 2018. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/episteme/article/abs/echo-chambers-and-epistemic-bubbles/5D4AC3A808C538E17C50A7C09EC706F0>. Acesso em: 10 mar. 2023.

NGUYEN, N.; VU, H. T. **Testing popular news discourse on the “echo chamber” effect: does political polarization occur among those relying on social media as their primary politics news source?** *First Monday*, [s. l.], v. 24, n. 6, 2019. Disponível em: <https://firstmonday.org/ojs/index.php/fm/article/view/9632>. Acesso em: 28 jan. 2024.

OLIVEIRA, B. F. de. A autorização dos impulsionadores de conteúdo como propaganda eleitoral: uma violação ao princípio da igualdade de oportunidades nas campanhas eleitorais. *Estudos Eleitorais*, Brasília, v. 14, n. 2, p. 39-54, maio/ago. 2020.

PALASSI FILHO, A. Teoria contemporânea da democracia: as visões de Schumpeter e Dahl. Organizado por Tiago Daher Padovezi Borges e João Kamradt. **Em Tese, Revista Discente do PPGSP/UFSC**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 127, 12 set. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/1806-5023.2016v13n2p127>. Acesso em: 13 mar. 2023.

PARISER, E. **O filtro invisível: o que a internet está escondendo de você**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

PASQUALE, F. A esfera pública automatizada. **Revista Eletrônica do Programa de Mestrado em Comunicação da Faculdade Cásper Líbero**, [s. l.], ano XX, n. 39, p. 16-35, jan./ago. 2017.

PASQUALE, F. **The black box society: the secret algorithms that control money and information**. Cambridge, Massachusetts, London, England: Harvard University Press, 2015.

PEREIRA, A. K. B. Teoria democrática contemporânea: as contribuições de Robert Dahl. **GT1 - Teoria Política**, [s. l.], p. 1-16, 2019.

PIERSON, P.; SCHICKLER, E. Madison’s constitution under stress: a developmental analysis of political polarization. **Annu. Rev. Political Sci.**, [s. l.], v. 23, p. 37-58, 2020. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/pdf/10.1146/annurev-polisci-050718-033629>. Acesso em: 20 mar. 2023.

PINTO, D. J. A.; MORAES, I. As mídias digitais como ferramentas de manipulação de processos eleitorais democráticos: uma análise do caso Brexit. **Revista de Estudios Sociales**, [s. l.], n. 74, p. 71-82, 1º oct. 2020. Disponível em: <https://journals.openedition.org/revestudsoc/48686>. Acesso em: 20 mar. 2023.

PRIVACIDADE hackeada. Direção: Jehane Noujaim, Karim Amer. [S. l.]: Netflix, 2019. 1 vídeo (120 min). Disponível em: <https://www.netflix.com/br/title/80117542>. Acesso em: 20 mar. 2023.

PRZEWORSKI, A. **Estado e economia no capitalismo**. Rio de Janeiro: Relume - Dumará, 1995.

REHM, G. An infrastructure for empowering internet users to handle fake news and other online media phenomena. **K + K = 120: Papers dedicated to L. Kálmán & A. Kornai on the occasion of their 60th birthdays**, [s. l.], p. 461-479, 2017. Disponível em:

https://www.dfki.de/fileadmin/user_upload/import/10982_rehm_kk120.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023

REHMAN, I. U. Facebook-Cambridge Analytica data harvesting: What you need to know. **Library Philosophy and Practice (e-journal)**, [s. l.], 2019.

REVIGLIO, U.; AGOSTI, C. **Thinking outside the black-box**: the case for "algorithmic sovereignty" in social media. **Social Media + Society**, [s. l.], v. 6, issue 2, abr.-jun. 2020. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/2056305120915613>. Acesso em: 12 mar. 2023.

RIBEIRO, L. M. Algumas considerações sobre a teoria poliárquica. In: FÓRUM dos Alunos do IUPERRJ, Rio de Janeiro, 2000. **Caderno Fórum dos Alunos**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000. v. 5. Disponível em: [http://www.iuperj.br/fórum dos alunos](http://www.iuperj.br/fórum%20dos%20alunos), 1993. Acesso em: 10 abr. 2023.

RODRÍGUEZ, F. M. C. Bernard Manin lector de la democracia antigua. **Logos An. Sem. Met.**, [s. l.], n. 51, p. 157-174. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/162288824.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2023.

SALES, C. V. As máscaras da democracia: notas sobre a teoria democrática contemporânea à luz dos eixos dahlsianos. **Revista de Sociologia e Política**, [s. l.], n. 24, p. 233-245, jun. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/gTST69CW3hnFrZpHYbgXSpz/#>. Acesso em: 6 mar. 2023.

SAMPAIO, J. A. L. A constituição austeritária. **Espaço Jurídico Journal of Law [EJLL]**, [s. l.], v. 21, n. 1, p. 39-58, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/20702>. Acesso em: 12 mar. 2023.

SAMPAIO, J. A. L. Democracia, constituição e realidade. **Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais**, Belo Horizonte, n. 1, p. 741-823, jan./jun. 2003.

SAMPAIO, J. A. L.; ASSIS, C. C. Estado de vigilância. **Cadernos de Dereito Actual**, [s. l.], n. 16, p. 178-200, 2021.

SAMPAIO, J. A. L.; FURBINO, M.; BOCCHINO, L. A. Capitalismo de vigilância y tecnopolítica: los derechos fundamentales de privacidad y libertad de expresión bajo ataque. **Opinión Jurídica**, [s. l.], v. 20, n. 42, p. 509-527, 2021.

SANTOS, F. P. ; LELKES, Y.; LEVIN, S. A. Link recommendation algorithms and dynamics of polarization in online social networks. **PNAS**, [s. l.], v. 118, n. 50, 6 dec. 2021. <https://www.pnas.org/doi/10.1073/pnas.2102141118#supplementary-materials>. Acesso em: 12 mar. 2023.

SCHMITT, C. **O conceito do político**. Tradução de Alexandre Franco de Sá. Lisboa: Edições 70, 2020.

SCHUMPETER, J. A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SCHWINGEL, S. Entenda o sistema de crédito social planejado pela China. **PODER360**, [s. l.], 27 jan. 2020. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/internacional/entenda-o-sistema-de-credito-social-planejado-pela-china/>. Acesso em: 11 mar. 2023.

SILVA, C. R. C. **De adversários a inimigos: riscos à autenticidade dos processos eleitorais e à integridade democrática pelo agir estratégico da comunicação política nas mídias digitais**. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Faculdade Mineira de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Belo Horizonte, 2022.

SILVA, T. M. Resenha sobre a obra de Chantal Mouffe, **Agonistics: thinking the world politically**. **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, [s. l.], v. 3, n. 1, p. 189-195, 2015.

SILVA, C. R. C.; SOARES, L. S. C. Vieses confirmatórios, câmaras de eco e bolhas de identidades: obstáculos à política democrática. In: SAMPAIO, J. A. L. (coord.). **A inteligência artificial: a (de)serviço do Estado de Direito**. Belo Horizonte: RTM, 2023. p. 303-328. (Programa de Pós-Graduação em Direito-PUC Minas).

SILVA, D. *et al.* Teoria democrática contemporânea: modelo democrático competitivo e modelo democrático popular. **Em Tese, Revista Discente do PPGSP/UFSC**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 1-27, jan./jun. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/1806-5023.2013v10n1p1/27243>. Acesso em: 20 mar. 2023.

SPOHR, D. Fake news and ideological polarisation: filter bubbles and selective exposure on social media. **Business Information Review**, Porto Alegre, v. 34, n. 3, p. 150-160, 2017.

SRNICEK, N. **Platform capitalism**. Cambridge: Polity Press, 2017.

SUSSER, D.; ROESSLER, B.; NISSENBAUM, H. Online manipulation: hidden influences in a digital world. 4 *Georgetown Law Technology Review*, [s. l.], v. 1, 2019. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3306006. Acesso em: 20 mar. 2023.

SUNSTEIN, C. R. Revenge of the blogs. In: SUNSTEIN, C. R. **Republic.com 2.0**. [S. l.]: [s. n.], 2009.

TOKITA, C. K. *et al.* **Polarized information ecosystems can reorganize social networks via information cascades**. Ann Arbor: University of Michigan, 2021. Disponível em: <https://www.pnas.org/doi/10.1073/pnas.2102147118>. Acesso em: 15 mar. 2023.

TSING, A. Supply chains and the human condition. **Rethinking Marxism**, [s. l.], v. 21, n. 2, p. 148-176, 2009. Disponível em: <https://www.sv.uio.no/sai/english/research/projects/anthropos-and-the-material/Intranet/economic-practices/reading-group/texts/tsing-supply-chains-and-the-human-condition.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2023

VALENTE, M. A. L. Democracia em Max Weber. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 41, n. 164, p. 149-155, out./dez. 2004. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1012/R164-09.pdf?sequence=4&isAllowed=y>. Acesso em: 26 fev. 2023.

VEJA quem são os 5 mortos na invasão ao Congresso dos EUA. *GI*, [s. l.], 12 jan. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/01/12/veja-que-m-sao-os-5-mortos-na-invasao-ao-congresso-dos-eua.ghtml>. Acesso em: 26 fev. 2023.

VÉLIZ, C. **Privacidade é poder**: por que e como você deveria retomar o controle dos seus dados. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021.

VIDAL DE LA ROSA, G. Teoría democrática: Joseph Schumpeter y la síntesis moderna. *Nueva Época*, [s. l.], ano 23, n. 62, p. 177-199, enero-abril 2010.

WEST, S. M. Data capitalism: redefining the logics of surveillance and privacy. **Business & Society**, [s. l.], v. 58, n. 1, p. 20-41, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0007650317718185>. Acesso em: 2 mar. 2023.

WHY we're concerned about profiling and microtargeting in elections. 30 apr. 2020. Disponível em: <https://privacyinternational.org/news-analysis/3735/why-were-concerned-about-profiling-and-micro-targeting-elections>. Acesso em: 3 maio 2023.

YANG, T. *et al.* Exposure to news grows less fragmented with increase in mobile access. **Research gate**, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/340753459_Exposure_to_News_Grows_Less_Fragmented_with_Increase_in_Mobile_Access. Acesso em: 10 mar. 2023.

ZANATHY, A. Burst the bubble: how to defend freedom of expression from algorithmic personalization. **International Journal of Scientific and Research Publications**, [s. l.], v. 11, n. 7, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.29322/IJSRP.11.07.2021.p11513>. Acesso em: 10 mar. 2023.

ZAROUALI, B. *et al.* Using a personality-profiling algorithm to investigate political microtargeting: assessing the persuasion effects of personality-tailored ads on social media. **Communication Research**, [s. l.], v. 49, n. 8, p. 1.066-1091, 2022. Disponível em: <https://pure.uva.nl/ws/files/121322448/0093650220961965.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2023.

ZUBOFF, S. **A era do capitalismo de vigilância**: uma luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

ZUBOFF, S. Big other: surveillance capitalism and the prospects of an information civilization. **Journal of Information Technology**, [s. l.], v. 30, p. 75-89, 2015. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1057/jit.2015.5>. Acesso em: 6 mar. 2023.

ZUBOFF, S. *et al.* Surveillance capitalism: an interview with Shoshana Zuboff. **Surveillance & Society**, [s. l.], v. 17, n. 1/2, p. 257-266, 2019. Disponível em: <https://ojs.library.queensu.ca/index.php/surveillance-and-society/index>. Acesso em: 8 mar. 2023.